GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR E ESPECIALIDADES - SESAU-NMCHE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU/RO;**

1.2. **Modalidade do Certame:** Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial. Art. 75, VIII - **Chamamento Público;**

1.3. **Interessado Principal:** Unidades de Saúde Estaduais (Hospitalares, Ambulatoriais e Administrativas).

1.4. **Interessado Solidário:** Coordenadoria Geral de Produtos Médicos - **CGPM/SESAU-RO.**

2. DA BASE LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência está fundamentado nos diversos dispositivos normativos e regulamentares abaixo relacionados:

2.2. **Constituição Federal, Arts. 196 a 200**, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
>
> Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.
>
> Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.
>
> Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

2.3. **Constituição Federal, art. 37, XXI**, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação.

2.4. **Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 -** Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos n° 12.234, de 13 de junho de 2006,n° 16.089, de 28 de julho de 2011, n° 18.340, de 6 de novembro de 2013, n° 21.349, de 21 de outubro de 2016 e n° 26.182, de 24 de junho 2021.

2.5. **Inciso VIII, do Artigo 75 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Vejamos o teor:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> VIII - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a **continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. DO OBJETO E OBJETIVO

3.1. **Do Objeto:**

3.1.1. **Aquisição Emergencial** de produtos médicos hospitalares/penso dos seguintes grupos de apresentação: **"AFERIÇÃO", "ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS", "TÊXTEIS", "SISTEMA URINÁRIO E COLETORES", "DIVERSOS I", "QUÍMICOS E SANEANTES", "TRATO RESPIRATÓRIO", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "CATÉTERES", "COMPRESSAS E CAMPOS", "LABORATORIAIS", "TUBOS", "LUVAS E EPIS", "DRENOS" e "SONDAS II",** visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Tal aquisição visa atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais** até 06 (seis) meses para o **EXERCÍCIO 2026**.

3.2. **Do Objetivo:**

3.2.1. Contratação emergencial, por dispensa de licitação, com finalidade de **atender a solicitação do Núcleo de Controle, Planejamento e Monitoramento (SESAU-CGPMNCPM),** fundamenta-se na imperativa necessidade de restabelecer os estoques de materiais hospitalares essenciais, que indica a vinculação com o planejamento estratégico da SESAU/RO. A finalidade última é garantir o cumprimento integral das obrigações legais, promovendo a efetivação dos cuidados de saúde necessários e alinhando-se aos padrões normativos vigentes de forma Emergencial, considerando a necessidade da manutenção do estoque que irão atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais até 06 (seis) meses para o exercício de 2026**, alicerçadas conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda - DFD 192 RETIFICADO (70634395) e Justificativa (70646270).

3.2.2. **A contratação emergencial por dispensa de licitação, exige** que fique devidamente caracterizada a situação concreta e efetiva que reclame atendimento urgente, sob pena de se incorrer em **prejuízo que não pode ser recomposto posteriormente** e em comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

3.2.3. A contratação deve ser precedida de todas as justificativas não apenas sobre a emergência, mas sobre a viabilidade concreta de atender à necessidade pública. Em apreciação do Documento de Formalização de Demanda - DFD 192 RETIFICADO (70634395), resta demonstrado que a contratação em tela é, no contexto do princípio da urgência e da eficiência, um meio adequado e eficiente para a eliminação de possível risco iminente de desabastecimento hospitalar nos itens apresentados. Nisso, resta que a Unidade Demandante revela não só a necessidade da contratação, mas também a sua utilidade urgente. Ou seja, indica as medidas concretas pelas quais a contratação evitará a efetivação do dano.

3.2.4. Importa ressaltar que a falta desses itens, comprometerá o atendimento de necessidades fundamentais a toda coletividade, causando risco de danos relevantes.

3.2.5. Informamos se tratar de demanda não contínua, tendo em vista que a presente contratação visa atender a uma demanda que deverá ser suprida ordinariamente por licitação por meio de Pregão Eletrônico via Ata de Registro de Preços. A situação desses processos licitatórios, com prazos de conclusão que variam de 1 a 5 meses, demonstra a inviabilidade de aguardar o trâmite regular para a aquisição dos materiais. A falta desses insumos, de uso diário e contínuo, comprometeria gravemente a assistência à saúde da população nas unidades do SUS/RO, justificando a adoção da contratação emergencial por dispensa de licitação, como medida excepcional para assegurar a continuidade dos serviços.

3.2.6. Portanto, considera-se plenamente justificável e necessária a aquisição de insumos em **caráter emergencial** para atender as unidades até **6 (seis) meses**, até que seja concluído os Processos Licitatórios dos grupos apresentados em tela, visando atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais** para o **EXERCÍCIO 2026.**

3.3. **Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto:**

3.3.1. Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo, constante na Planilha abaixo:

AFERIÇÃO				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	482369	ID: 633 -**ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL ADULTO.** DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PRENDEDOR METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**361.246**
2	389557	ID: 5950 - **TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA** , QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ, OU VARIAÇÕES MUTANTES DESTA ENZIMA QUE TAMBÉM APRESENTEM BAIXA SELETIVIDADE PARA AÇÚCARES QUE NÃO A GLICOSE (MUT. Q-GDH), OU QUE UTILIZAM TECNOLOGIA BASEADA EM GLICOSE OXIDASE. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO EM CONFORMIDADE COM, ISO 15197:2013, SOLUÇÃO DE CONTROLE DE GLICOSE, PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**315.899**
3	338605	ID: 8174 - **LANCETA INDIVIDUAL , DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) 28G** , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTER AMOSTRAS PARA TESTES SANGUÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**297.534**
ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
4	616001	ID: 928 - **FRALDA DESCARÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P.** PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 5 A 7 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**75.576**
5	616022	ID: 927 - **FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 7 A 10 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**48.850**
6	616008	ID: 2660 - **FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G.** PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 9 A 12 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**37.916**
7	616016	ID: 6273 - **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 20 A 40 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**35.788**
TÊXTEIS				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
8	446603	ID: 693 - **ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL**, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMIABILIZANTE, **MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 M** . A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**24.676**
9	474789	ID: 172 - **ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15 CM**,AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	**76.336**

10	460134	ID: 169 - **ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 20 CM**, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	**74.314**
11	444355	ID: 167 - **ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 10 CM**, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	**69.940**
12	444609	ID: 171 - **ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA**, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	**11.072**
13	444613	ID: 168 - **ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA**, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. .A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	**11.552**
14	444614	ID: 173 - **ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO, TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA**, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	**10.980**
15	453146	ID: 5506 - **ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA**, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	**11.772**
16	448249	ID: 5579 - **ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA**, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	**13.952**
17	448248	ID: 5605 - **ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA**, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	**14.512**
18	437881	ID: 5352 - **FITA MICROPOROSA HIPOALEGÉRNICA 10 CM X 10 M** . A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	**12.604**
19	452353	ID: 8132 - **FITA MICROPOROSA HIPOALEGÉRNICA APROXIMADAMENTE 5 CM X 10 M.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. ROLO	ROLO	**13.286**
20	446196	ID: 10474 - **KIT DE ESPONJAS DESCARTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL DE PACIENTES ACAMADOS** (HIGIENIZAÇÃO PARA BANHO NO LEITO DESCARTÁVEL), EM REPOUSO PARCIAL OU ABSOLUTO, NO LEITO. AS ESPONJAS DEVEM VIR NA FORMATAÇÃO DE KITS LACRADOS, EM EMBALAGEM COMPOSTA POR 4 ESPONJAS IMPREGNADAS COM GEL DERMOPROTETOR, HIPOALERGÊNICO, COM PH NÃO INFERIOR A 5.0 E NÃO SUPERIOR A 6.0 E DEVEM SER DE FIBRA DE POLIÉSTER, ISENTAS DE LÁTEX, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 X 19 CM E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,5 CM E NO MÁXIMO 0,9 CM. O KIT DEVE CONTER AINDA UMA TOALHA DE SECAGEM ABSORVENTE COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 76 CM, DESCARTÁVEIS APÓS UTILIZAÇÃO, FACILITANDO ASSIM O FLUXO LOGÍSTICO E O CONTROLE DO PRODUTO DENTRO DAS UNIDADES HOSPITALARES. A EMBALAGEM DO KIT DEVE CONTER NOME E CNPJ DO DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, MARCA DO PRODUTO, LOTE, REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO EMBALADO E/OU PRAZO DE VALIDADE APÓS ABERTO.	KIT	**122.560**

21	607208	ID: 1002616 - **CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DE MESA, COM NO MÍNIMO 1 50 X 190 CM DE COMPRIMENTO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.O PRODUTO DEVE VER COM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACOS, COM INDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DE LOTE, DATA DE VALIDADE E TAMANHO, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	**18.344**
22	243866	ID: 8266 - **CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, COM LARGURA DE 2 CM POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**1.496**
23	459034	ID: 8067 - **CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, COM LARGURA DE 1 CM POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**1.081**
24	466702	ID: 476 - **COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - TAMANHO 13 LITROS** - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇA-DUPLA, SUPERFÍCIE INTERNA RESINADA. DEVENDO SEGUIR A NBR-13.853/97.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**888**
25	477510	ID: 7311 - **FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 2M** - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LÂMINADO, **EMPESSURA 0,45 MM.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	**693**
26	455170	ID: 6034 - **FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 2M** - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LÂMINADO, **EMPESSURA 0,45 MM.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	**592**
27	613767	ID: 10572 - **COBERTOR MANTA TÉRMICA**, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, **TAMANHO ENTRE 2,10 X 1,40M E 2,30 X 1,50 M.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**17.364**
28	291086	ID: 113 - **ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADAS** (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO,BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	**2.176**
SISTEMA URINÁRIO E COLETORES				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
29	619131	ID: 480 - **COLETOR COM PÁ ESTÉRIL**, EMBALAGEM INDIVIDUAL, **80 ML** TRANSLÚCIDO COM TAMPA ROSQUEAVÉL VERMELHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADAE	**45.732**
30	419390	ID: 78698 - **COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX**, ORIFÍCIO PRÉ CORTADO EM UMA DAS FACES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: SISTEMA ABERTO. MODELO INFANTIL. CAPACIDADE: CERCA DE 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**9.500**
31	385646	ID: 6500 - **DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 3 ML** , NA COR AZUL, FORMATO: CLINDRICO. COM BICO E TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO. EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML , NÃO ESTÉRIL, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO E ADAPTADOR DE BORRACHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**14.715**
32	385647	ID: 6610 - **DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 10 ML** , NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML , NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO E ADAPTADOR DE BORRACHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**88.045**
33	419399	ID: 2654 - **COLETOR DE URINA** , SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; SISTEMA DE FECHAMENTO, ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. **CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 ML.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**92.024**

34	481453	ID: 605 -**DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. MODELO: MASCULINO** . TIPO PRESERVATIVO COM ABERTURA PARA DRENAGEM. MATERIAL: LÁTEX NATURAL. CARACTÉRISTICA: AUTOADESIVO. **DIÂMENTRO: CERCA DE 20MM.** ESTERILIDADE: USO ÚNICO. **EMBALAGEM INDIVIDUAL. (26,5 MM X 11,5 CM APROXIMADAMENTE)** , ACOPLADO A TUBO EXTERNO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**5.820**
35	481455	ID: 7620 -**DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. MODELO: MASCULINO.** TIPO PRESERVATIVO COM ABERTURA PARA DRENAGEM. MATERIAL: LÁTEX NATURAL. CARACTÉRISTICA: AUTOADESIVO. **DIÂMENTRO: CERCA DE 20MM.** ESTERILIDADE: USO ÚNICO. **EMBALAGEM INDIVIDUAL. (40MM X 11,5 CM APROXIMADAMENTE),** ACOPLADO A TUBO EXTERNO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**3.824**
DIVERSOS I				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
36	283964	ID: 5401 - **APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM 95 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 3 LAMINAS DE CORTES DE APROXIMADAMENTE 04 CM**, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**18.528**
37	447065	ID: 5294 - **CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL** - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO, APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM PVC, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO E SEGURO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**2.656**
38	601128	ID: 467 - **COLCHÃO DE AR, ANTIESCARAS, TIPO CAIXA DE OVO ABERTA, INFLÁVEL, COM VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO, TAMANHO DE 190CM X 90CM.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**2.209**
39	299314	ID - 1002892 - **FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 30 L/MIN** , APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO COM ABAS EM LATÃO,CONEXÃO SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**592**
40	280471	ID - 1002893 - **FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN** , APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO COM ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	**592**
QUÍMICOS E SANEANTES				
ITEM	CATMAT	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
41	433110	ID:1599 - **CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2% (DIGLICONATO), USO ANTI-SÉPTICO; APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME 1.000 ML.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	**1.564**
42	277319	ID: 2616 - **AGUA OXIGENADA VOLUME 10, pH 3,5 a 4,0, FRASCO COM 1000 ML.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	**812**
43	475840	ID: 5296 - **GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO COM 1L** . A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	**915**
44	347577	ID:10563 - **SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN 0,3% ANTI - SÉPTICO FRASCO COM 1.000 ML.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	**1.036**
45	378897	ID:6592 - **SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN 0,5% ANTI - SÉPTICO FRASCO COM 1.000 ML.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	**1.448**

46	225729	ID: 7050 - **SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE FRASCO COM 1000 ML.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	**4.796**
TRATO RESPIRATÓRIO				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
47	621731	ID: 2717 - **CATETER (CANULA) NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICO 8 FR** - COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA, TUBO DE 1,3 CM DE COMPRIMENTO, (COM VARIAÇÃO DE 10 CM (+/- CM) , ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**377**
48	479622	ID: 10471 - **FILTRO BARREIRA HEPA** (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) **CONDENSADOR**, FILTRO BARREIRA HEPA (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR, ADULTO, FILTROS HIDROFÓBICO (BARREIRA MICROBIOLÓGICA, BACTERIANA E VIRAL), ATUAM COMO BARREIRA MECÂNICA NA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**2.595**
49	479616	ID: 10610 - **FILTRO BARREIRA HEPA** (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) **CONDENSADOR INFANTIL**, FILTROS HIDROFÓBICO (BARREIRA MICROBIOLÓGICA, BACTERIANA E VIRAL), ATUAM COMO BARREIRA MECÂNICA NA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**2.794**
50	479617	ID: 756 - **FILTRO HMEF COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS** (PARA USO APÓS O "Y" DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBICA/HIGROSCÓPICA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONECÇÕES UNIVERSAIS. VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. TAMANHO ADULTO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**6.300**
EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
51	609481	ID: 5608 - **EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE** , EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA,PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXIVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM ENTRADA DE AR LATERAL, COMPATÍVEL COM FRASCO SEMI-RÍGIDO. TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**99.156**
52	479659	ID: 10541- **TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA** PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**59.658**
53	3003204	ID: 3003204 - **EQUIPO DE PVC EM DUAS VIAS (EQUIPO DE PERFUSÃO DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE), COM DIÂMETRO 1/4", PONTAS PERFURANTES**, TAMPAS PROTETORAS E PINÇA CORTA FLUXO REGULADORA EM CADA UMA DAS VIAS. CÂMARA GOTEJADORA, PARA CONTROLE DA PERFUSÃO, E CONECTOR EM PVC EM SUA EXTREMIDADE. LIVRE DE LÁTEX E OBRIGATORIAMENTE ESTÉRIL EM TODA SUA EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**32**
LOTE 1				

1	54	369557	ID: 8678 - **BOLSA VAZIA PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL** EM EVA (ETILVINILACETATO E/ OU MATERIAL SIMILAR - BOLSA COM VOLUME ENTRE 500 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PROTETORES, TUBOS DE CONEXÃO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE, PINÇA CLAMP, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL,ATÓXICA, APIROGÊNICA. (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM OS EXTENSORES PARA ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS). (EX.: CONECTORES DAS BOLSAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS EXTENSORES DE ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**960**
	55	369555	ID: 8679 - **BOLSA VAZIA PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL** EM EVA (ETILVINILACETATO E/ OU MATERIAL SIMILAR - BOLSA 1.000 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PROTETORES, TUBOS DE CONEXÃO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE, PINÇA CLAMP, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL,ATÓXICA,APIROGÊNICA, (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM OS EXTENSORES PARA ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS). (EX.: CONECTORES DAS BOLSAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS EXTENSORES DE ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**720**
	56	386472	ID: 78747 - **EXTENSOR ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA E PREPARO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**, TUBULAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ATÓXICO COM DUAS VIAS, LANCETA DE PERFURAÇÃO PARA FRASCO RÍGIDOS OU FLEXÍVEIS E DISPOSITIVO CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR ´LUER LOCK . EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONEXÃO DO EXTENSOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A SAÍDA DA BOLSAS SOLICITADAS NESTA SAMS. (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM AS BOLSAS DESCRITAS ACIMA. (EX.: CONECTORES DOS EXTENSORES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DAS BOLSAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**560**
CATÉTERES					
ITEM	**CATMAT**		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
57	448700		ID: 7512 - **CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 3,5 FR** , RADIOPACO E TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE. ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM APROXIMADO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**357**
58	437925		ID: 7513 - **CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 4,0 FR** , RADIOPACO E TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE. ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM APROXIMADO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**329**
59	437299		ID: 5934 - **CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 30 CM**. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**3.048**
COMPRESSAS E CAMPOS					
ITEM	**CATMAT**		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
60	269978		ID: 5907 - C**OMPRESSA DE GAZE, FECHADA 7,5 X 7,5 CM, ABERTA 15 X 30 CM, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS /CM².** NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PACOTE	**29.697**
LABORATORIAIS					
ITEM	**CATMAT**		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
61	354669		ID: 6440 - **TESTE DE UREASE** PARA A REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, CAIXA COM 50 TESTES, UTILIZADO NA DETECÇÃO DE HELICOBACTERPILO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	KIT	**700**
TUBOS					
ITEM	**CATMAT**		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**

62	460728	ID: 1835 - **TUBO SILICONE Nº 202 - 5X10MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**37**
63	459091	ID: 1836 - **TUBO SILICONE Nº 203 - 6X10MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**234**
64	459100	ID: 1837 - **TUBO SILICONE Nº 204 - 6X12MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**250**
65	459113	ID: 5628 - **TUBO SILICONE Nº 205 - 8X11,5MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**298**
66	459114	ID: 6594 - **TUBO SILICONE Nº 206 - 8X12,8MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PRONTO SOCORRO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**124**
67	459115	ID: 6593 - **TUBO SILICONE Nº 207 AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA VERMELHA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES CIRURGICAS. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**42**
LUVAS E EPIS				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
68	485312	ID: 1194 - **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G (variação +/. 5 g), COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, EM CONSONÂNCIA COM A ABNT NBR nº 15052/2021 (MÁSCARA DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO). O PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM 50 UNIDADES, DENTRO DA CAIXA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	**30.693**
69	620078	ID: 1166 - **LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.0** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PAR	**6.163**
DRENOS				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**

70	464741	ID: 4939 - **DRENO DE SUCÇÃO Nº 3,2 MM** - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**87**
71	464739	ID: 4940 - **DRENO DE SUCÇÃO 4,8 MM** - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**279**
72	464740	ID: 624 - **DRENO DE SUCÇÃO 6,4 MM** - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**131**
73	438474	ID: 5551 - **DRENO TORÁCICO N° 12** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**183**
74	438466	ID: 5670 - **DRENO TORÁCICO N° 24** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**244**
75	438470	ID: 5671 - **DRENO TORÁCICO N° 26** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**240**
76	438471	ID: 32785 - **DRENO TORÁCICO N° 28** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**299**
SONDAS II				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
77	438394	ID: 8151 - **SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) ADULTO CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO N° 10** - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR BISNAGA COM LUBRIFICANTE OU VIR LUBRIFICADA PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	**1.248**
78	289966	ID: 6218 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 6 FR**, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	**2.293**
79	289969	ID: 2437 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 8 FR**, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	**4.569**

80	289967	ID 7330 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 10 FR -**CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	**2.979**
81	373735	ID 5524 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 12 FR -**CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	**2.059**
82	283987	ID: 1666 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM TAMPA (TRAQUEOBRÔNQUICA) Nº 04 FR** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	**3.567**
83	435928	ID: 1680 - **SONDA RETAL Nº 10**. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**860**
84	435929	ID: 1681 **- SONDA RETAL Nº 12.** EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**1.136**
85	435930	ID: 1682 - **SONDA RETAL Nº 14**. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**1.118**

3.3.2. O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Art.181 do **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024.**

3.3.3. O prazo de vigência da contratação será de, no máximo, **01 (um) ano,** contados do data do recebimento da Nota de Empenho, ou até a finalização das entregas, **na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.**

3.3.4. Trata-se de demanda não contínua, tendo em vista que a presente contratação visa atender a uma demanda que deverá ser suprida ordinariamente por licitação por meio de Pregão Eletrônico via Ata de Registro de Preços, através dos **Processo Licitatórios** dos seguintes grupos de apresentação: **MATERIAIS PARA AFERIÇÃO (0036.048040/2024-19), ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS (0036.018184/2025-13), TÊXTEIS (0036.052218/2024-18), SISTEMA URINÁRIO (0036.048469/2024-06), MATERIAIS DIVERSOS I (0036.045652/2024-41), QUÍMICOS E SANEANTES (0036.045757/2024-09), TRATO RESPIRATÓRIO (0036.028287/2025-91), EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS (0036.034344/2024-91), CATÉTERES (0036.051245/2024-73), TUBOS (0036.017345/2025-51), MATERIAL LABORATORIAL (0036.034903/2024-62).**

3.3.5. Referente aos processos de aquisição dos grupos de **COMPRESSAS E CAMPOS (0036.020557/2025-16), TUBOS (0036.017345/2025-51), DRENOS (0036.045709/2024-11) e SONDAS II (0036.054992/2024-63), LUVAS E EPIS (0036.052435/2025-99),** trata-se de itens que restaram fracassados e/ou tiveram atrasos na entrega, comprometendo o estoque, cujo quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

4.1.1. **Considerando** que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o SUS é desenvolvido conforme as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal vigente, obedecendo ainda princípios organizativos e doutrinários tais como: a Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, a Integralidade de assistência, a Equidade, a Descentralização político - administrativa com direção única em cada esfera de governo, a conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da união dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população e a garantia da participação da comunidade.

4.1.2. **Considerando** a demanda de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) que contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem Gerências Regionais, Gerências Administrativas, Hospitais, Pronto-Socorro, Laboratórios e Ambulatórios. Salientando que os serviços prestados por estas Unidades supracitadas possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado sob pena de aumento da incidência de óbitos, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS. Este processo implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos, os graves e agudos, são vitimas da violência urbana, dos acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, de enfermidades, moléstias, epidemias.

4.1.3. **Considerando** ainda o **Plano Estadual de Saúde 2024/2027** que demonstra as demandas mais recorrentes no que tange aos atendimentos relacionados a rede de atendimento à saúde e tem como função importante o planejamento com a finalidade promover a continuidade e o aprimoramento ao modelo de gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, visando fortalecer o planejamento - orçamento para as prioridades, indicadores de desempenho, monitoramento e apoio à execução, bem como, alinhamento com as prioridades estratégicas do governo e a atuação concreta das ações de saúde.

4.1.4. No Brasil, a classificação dos materiais hospitalares é realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que considera como material de saúde todos os aparelhos, materiais ou acessórios que estejam associados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, ou a fins diagnósticos e analíticos, servindo como referência para a avaliação técnica dos materiais ofertados.

4.1.5. Equipamentos e materiais de saúde ou "produtos correlatos" são aparelhos, materiais ou acessórios cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, ópticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

4.1.6. Este universo, para fins de aplicação da legislação sanitária, compreende os seguintes produtos definidos na Portaria nº 2.043, de 12 de dezembro de 1994 e Portaria SVS nº 686, de 27 de agosto de 1998.

4.1.7. Por fim, **a previsão da despesa correrá conforme estipulado no PPA: 2024/2027**, sendo que o objeto a ser contratado compõe uma estratégia de apoio administrativo, seguindo o fluxo de atividades na prestação de interesse coletivo e de Saúde Pública no Estado de Rondônia.

4.1.8. O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando–se os princípios constitucionais de equidade e igualdade, às ações de saúde de média e alta complexidade, frente aos demais contribuintes deste país.

4.1.9. **Considerando os entraves dos processo ordinários**, entre diversos fatores como urgência, itens fracassados, inadimplência de fornecedor, ou até mesmo impactos na deficiência da fase de planejamento por morosidade processual.

4.2. **Quanto às informações apresentadas através do documento de Formalização de Demanda - DFD nº 192/2026/SESAU-NCPM** (70634395)**:**

4.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Cenário de Criticidade e o Dever Jurídico-Sanitário de Agir

A presente demanda insere-se em um cenário de criticidade que ameaça a continuidade da prestação de serviços essenciais de saúde à população do Estado de Rondônia. A manutenção de estoques adequados de insumos médico-hospitalares é uma condição fundamental para a execução da missão constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, conforme preceituam os **artigos 196 a 200 da Constituição Federal** e os princípios do **atendimento integral** e da **universalidade do acesso** estabelecidos pela **Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990)**.

A iminente ruptura na cadeia de suprimentos, detalhada a seguir, impõe à Administração Pública o dever inadiável de agir. A omissão do gestor, ao não empregar os meios disponíveis para evitar a paralisação de serviços essenciais, poderia configurar ato de improbidade administrativa por violação aos princípios da Administração Pública, nos termos da **Lei nº 8.429/1992**. Portanto, a ação para sanar o desabastecimento não é uma faculdade, mas um dever legal para evitar um colapso assistencial com graves prejuízos à vida e à saúde dos cidadãos.

A presente decisão administrativa observa o Art. 22 da LINDB, considerando que as falhas de execução contratual por terceiros e os fracassos licitatórios são obstáculos reais e relevantes que limitam a atuação do gestor, tornando a contratação emergencial a única alternativa viável diante das circunstâncias práticas impostas pelo mercado fornecedor.

4.2. A Gênese da Emergência: Fatores Múltiplos e Supervenientes

A situação emergencial não é fruto de um único evento, mas da convergência de múltiplos fatores críticos que, somados, demonstram a inviabilidade de aguardar os ritos de contratação ordinários. A análise se fundamenta em dois pilares: o esgotamento real dos estoques e a falha comprovada dos mecanismos regulares de suprimento, que afastam a hipótese de falta de planejamento.

4.2.1. Esgotamento Acentuado dos Estoques e Risco Iminente à Segurança Assistencial

O Relatório de Estoque Físico da CGPM revela um quadro alarmante: inúmeros itens de uso contínuo, análogos aos considerados essenciais pela **Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES)**, encontram-se com **estoque zerado ou em níveis críticos**. Tecnicamente, esses níveis romperam o limiar do **Estoque de Segurança**, definido por manuais do Ministério da Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) como a quantidade mínima necessária para cobrir variações inesperadas na demanda ou atrasos no ressuprimento. A situação atual é de vulnerabilidade total.

No âmbito da gestão de materiais, segundo a metodologia de **Classificação ABC**, tais insumos, independentemente de seu valor monetário, são considerados de **Classe A** em criticidade, pois sua ausência impede a realização de procedimentos. A falta de um único item, como um cateter duplo lúmen, invalida todo o processo assistencial, gerando a suspensão de serviços e colocando vidas em risco.

4.2.2. A Comprovada Diligência da Administração Frente aos Entraves dos Processos Ordinários

Em observância ao **Princípio do Planejamento**, basilar da Nova Lei de Licitações (**Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**), a SESAU tem empreendido esforços contínuos para realizar as aquisições por meio de processos licitatórios regulares (SRP). Contudo, estes enfrentaram entraves supervenientes e incontroláveis:

Prazos de Tramitação Incompatíveis com a Urgência: Os processos de SRP em andamento, embora iniciados, apresentam prazos de conclusão que não atendem à urgência da demanda, com previsões de assinatura de Ata variando de 1 a 5 meses.

Falha de Mercado: Itens Fracassados: Itens essenciais, como dreno de sucção, dreno torácico, equipo macrogotas com injetor lateral, tampa de vedação macho e fêmea, compressa de gaze não estéril dos grupos "DRENOS", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS" e “COMPRESSAS E CAMPOS, fracassaram nos certames regulares. A consequência imediata é a não contratação e a necessidade de reiniciar o processo, consolidando a emergência. O nexo de causalidade da emergência cristaliza-se no fenômeno da 'falha de mercado', onde certames regulares e extraordinários restaram desertos ou fracassados, impossibilitando a formação de estoque por via ordinária e impondo a via direta como única alternativa de salvaguarda à vida.

Falha na Execução Contratual: Inadimplência de Fornecedor: Para o grupo "ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS", mesmo com a Ata de Registro de Preços publicada, a empresa vencedora, CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, não cumpriu o prazo de entrega, levando à abertura de um Processo de Apuração de Responsabilidade. Trata-se de um evento imprevisível que frustrou o planejamento. Para o grupo “TÊXTEIS”, a empresa NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA não cumpriu com o prazo e não entregou o item campo cirúrgico estéril de mesa tamanho 1.50 x 190cm. Para o grupo “DIVERSOS I”, a empresa AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS, também não cumpriu o prazo para o item “aparelho de barbear descartável” e para o grupo "SONDAS II", a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÕES, recebeu a 2ª notificação devido a não entrega do material até o momento.

Impacto de Deficiências na Fase de Planejamento: Embora não detalhado, reconhece-se que a morosidade processual é frequentemente agravada por falhas na composição das estimativas de consumo pelas unidades demandantes. A ausência de memória de cálculo adequada, conforme exigido, gera um efeito cascata de atrasos e questionamentos, contribuindo para os longos prazos que resultam na necessidade de ações emergenciais.

4.3. Justificativa Técnica para a Abrangência e o Quantitativo da Demanda

A presente demanda contempla itens com saldo zerado, bem como itens com saldo remanescente insuficiente para atender às necessidades atuais.

A sua inclusão justifica-se tecnicamente:

Análise do Ponto de Ressuprimento vs. *Lead Time*: A gestão de estoques moderna se baseia em evitar a ruptura antes da chegada de novo suprimento. O **Tempo de Ressuprimento (*Lead Time*)** de um processo licitatório, que engloba toda a tramitação administrativa, a contratação e a entrega, é, como visto, de 1 a 5 meses meses. Portanto, um item com estoque para 3 meses, como O "FILTRO HMEF ADULTO" , enfrentará um período de desabastecimento completo antes da conclusão do SRP. A ação é, portanto, preventiva e baseada em cálculo técnico.

Princípios da Integralidade e da Eficiência: A assistência à saúde requer um conjunto completo de insumos. A aquisição consolidada dos itens é mais eficiente (**Art. 37 da CF/88** e **Art. 5º da Lei 14.133/21**) do que múltiplos processos fragmentados, otimizando recursos e garantindo a integralidade do cuidado. O quantitativo para até **06 (seis) meses** é o estritamente necessário para servir como "ponte" até a normalização do fluxo de abastecimento.

Os itens que possuem saldo, foram deduzidos do quantitativo pedido (vide 3.2).

4.4. Dos grupos:

Para o grupo "**AFERIÇÃO**", tem seu novo SRP (processo nº 0036.048040/2024-19) em fase de correção do edital. A previsão de Ata é de 03 meses, em virtude disso foi inserido um campo para solicitação por um período de 04 meses para os itens eletrodo com pré gel para monitor cardíaco adulto (consumo mensal de 94.884 unidades), tiras de glicemia (consumo mensal de 105.466 unidades) e lanceta individual (consumo de 102.894,33 unidades). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS**", tem seu novo SRP (processo nº 0036.018184/2025-13) em fase de correção de edital. Previsão de 03 meses para a nova Ata, fralda descartável pediátrica tamanho P, consumo mensal de 19.859 unidades, fralda descartável pediátrica tamanho M, consumo mensal de 12.580 unidades, fralda descartável pediátrica tamanho G, consumo mensal de 9.914 unidades e fralda descartável geriátrica tamanho P, consumo mensal de 8.947. O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**TÊXTEIS**" , o processo nº 0036.052218/2024-18 encontra-se em fase de aviso de licitação com previsão de ata para 03 meses. Esparadrapo 10cm x 4,5m (consumo mensal de 6.169 unidades), atadura de crepe de 15 cm (consumo mensal de 19.084 unidades), atadura de crepe de 20 cm (consumo mensal de 18.741 unidades), atadura de crepe de 10 cm (consumo mensal de 17.485 unidades), atadura gessada de 10cm (consumo mensal de 2.768 unidades), atadura gessada de 15cm (consumo mensal de 2.888 unidades), atadura gessada de 20cm (consumo mensal de 2.770 unidades), atadura de algodão ortopédico de 10cm (consumo mensal 3.438 unidades), atadura de algodão ortopédico de 15cm (consumo mensal de 3.488 unidades), atadura de algodão ortopédico de 20cm (consumo mensal de 3.628 unidades), fita microporosa 10cmx10m (consumo mensal de 3.151 unidades), fita microporosa 05cm x 10m (consumo mensal de 3.534 unidades), kit de esponja descartável para higienização (consumo mensal de 31.540 unidades), campo cirúrgico estéril de mesa 1,50 x 1,90cm (consumo mensal de 4.586 unidades), cadarço de algodão sarjado 2cmx10m (consumo mensal de 374 unidades), cadarço de algodão sarjado 1cm x 10m (consumo mensal de 324 unidades), coletor perfurocortante 13L (consumo mensal de 240 unidades), faixa de smarch 10cm x 2m (consumo mensal de 175 unidades), faixa de smarch 15cm x 2m (consumo mensal de 148 unidades), manta térmica aluminizada tamanho 2,10 x 1,40m e 2,30 x 1,50m (consumo mensal de 4.341unidades) e algodão hidrófilo de 500g (consumo mensal de 544 rolos). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo **"SISTEMA URINÁRIO E COLETORES"**, a SRP (processo nº 0036.048469/2024-06) encontra-se em fase de posicionamento frente recursos. A previsão de Ata é de 01 mês. Coletor com pá estéril (consumo mensal de 11.433 unidades), coletor de urina infantil unissex (consumo mensal de 2.375 unidades), dosador oral de 3ml (consumo mensal de 3.866,25 unidades) , dosador oral de 10ml (consumo mensal de 22.036,25 unidades), coletor de urina, sistema aberto 2000ml (consumo mensal de 33.456 unidades), dispositivo para incontinência urinária 26,5mm x 11,5cm (consumo mensal de 1.455 unidades) e dispositivo para incontinência urinária 40mm x 11,5cm (consumo mensal de 1.116 unidades). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo **"DIVERSOS I"**, a SRP (processo nº 0036.045652/2024-41) encontra-se em fase de correção de edital e correção de estimativas das unidades. A previsão de ATA é de 03 meses. Aparelho de barbear (consumo mensal de 4.632 unidades), clamp umbilical (consumo mensal de 739 unidades), FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 30 L/MIN 1 (consumo mensal de 147,97 unidades), FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN (consumo mensal de 148,11 unidades), e colchão tipo caixa de ovo (consumo mensal de 566 unidades). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo “**QUÍMICOS E SANEANTES”**, a SRP (processo nº 0036.045757/2024-09) encontra-se em fase de correção de edital. A previsão de Ata é de 03 meses. Clorexidina solução aquosa 0,2% 1000ml (consumo mensal de 390 unidades), água oxigenada 1000ml (consumo mensal de 203,09 unidades), gel para ultrassonografia 1L (consumo mensal de 228,66 unidades), sabonete líquido triclosan 0,3% 1000ml (consumo mensal de 259 unidades), sabonete líquido triclosan 0,5% 1000ml (consumo mensal de 362 unidades) e sabonete líquido erva doce 1000ml (consumo mensal de 1.199 unidades). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

Para o grupo **“TRATO RESPIRATÓRIO”**, a SRP (processo 0036.028287/2025-91) encontra-se em fase de aprovação de cotações. A previsão de ata é de 05 meses, em virtude disso foi inserido um campo para solicitação por um período de 06 meses para os itens cateter tipo óculos nº 8 (consumo mensal de 79,5 unidades), hepa adulto (consumo mensal de 482,5 unidades), hepa infantil (consumo mensal de 465,7 unidades) e filtro HMEF adulto (consumo mensal de 1.888,5 unidades). O quantitativo solicitado para o referido

grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo **"EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS"**, encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada, entretanto com itens fracassados (equipo macrogotas com injetor lateral e tampa de vedação). Foi necessária abertura de DOD. O equipo macrogotas entregue em 29/10/2025 já demanda nova solicitação devido ao alto consumo (38.731,4 unidades). Quanto a tampa de vedação macho e fêmea SEI! 0036.036118/2025-25, restou fracassado (consumo mensal de 14.914,49 unidades). No item EQUIPO DE PVC EM DUAS VIAS (EQUIPO DE PERFUSÃO DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE), COM DIÂMETRO 1/4", PONTAS PERFURANTES restou fracassado > Homologação - ComprasNet (0064223803), conforme a planilha consolidada das unidades Sei Id. (0050922387) o consumo médio mensal é de (7,83), no item bolsa vazia 500ml, houve cancelamento da homologação por divergência de preços de mercado e pela necessidade, consumo mensal de 240 unidades, é necessário o pedido juntamente com os itens constantes no lote devido a compatibilidade com os extensores para administração. O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo **"CATÉTERES"**, a SRP (processo nº 0036.051245/2024-73) encontra-se em fase de recurso de habilitação. A previsão de Ata é de 01 mês. Cateter umbilical nº 3,5FR (consumo mensal de 94 unidades), cateter umbilical nº 4fr (consumo mensal de 88 unidades). Já o cateter duplo lúmen para acesso venoso central 7FRX 30cm (consumo mensal de 762 unidades) houve processo emergêncial 0036.053669/2025-53, entretanto restou fracassado. O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**COMPRESSAS E CAMPOS"**, a nova SRP (processo nº 0036.020557/2025-16) encontra-se em fase de aviso de licitação. Foi realizado processo emergencial 0036.036118/2025-25 em virtude do fracasso da ata anterior, contudo restou fracassado novamente. O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**LABORATORIAL"**, a SRP (processo nº 0036.034903/2024-62), encontra-se em fase de aviso de licitação com previsão de ata para 03 meses. Teste de urease (consumo mensal de 175 kits). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**TUBOS"**, o processo nº 0036.017345/2025-51 encontra-se em fase de aviso de licitação. A previsão de ata é de 03 meses. Tubo de silicone nº 202 (consumo mensal de 9,25 unidades), tubo de silicone nº 203 (consumo mensal de 59,25 unidades), tubo de silicone nº204 (consumo mensal de 62,75 unidades), tubo de silicone nº 205 (consumo mensal de 74,58 unidades), tubo de silicone nº 206 (consumo mensal de 31,25) e tubo de silicone nº207 (consumo mensal de 10,58). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**LUVAS E EPI'S"**, encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada, entretanto os itens que compõe esse documento são da empresa F L SHELF REPRESENTANTES, empresa que apresenta histórico de inadimplência na entrega de luvas de procedimento 0036.016637/2025-77 e cirúrgica 0036.028522/2025-25. Para a máscara descartável, o item no processo emergencial 0036.036118/2025-25 foi cancelado após diligência que identificou inconsistência na unidade de medida da proposta do fornecedor. O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

No que tange ao grupo **"DRENOS"**, informa-se que o Processo SRP nº 0036.045709/2024-11 encontra-se com a Ata de Registro de Preços devidamente publicada. Contudo, os itens que compõem esta demanda restaram fracassados. A consequência imediata é a ausência de cobertura contratual e a necessidade de reiniciar o processo licitatório, o que consolida a emergência e justifica a presente aquisição. Dreno de sucção 3.2 (consumo mensal de 84,6 unidades), dreno de sucção 4.8mm (consumo mensal de 69,8 unidades), dreno de sucção 6.4mm (consumo mensal de 53,3 unidades), dreno torácico nº 12 (consumo mensal de 45,8 unidades), dreno torácico nº 24 (consumo mensal de 61,1 unidades), dreno torácico nº 26 (consumo mensal de 60 unidades e dreno torácico nº 28 (consumo mensal de 78,4 unidades). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**SONDAS II**", encontra-se com a Ata de Registro de Preço devidamente publicada e processo filhote SEI! 0036.056264/2025-77 em curso para a sonda de alimentação enteral nº 10 (consumo mensal de 312,08 unidades), sonda de aspiração traqueal com válvula nº 6 (consumo mensal de 573,33 unidades), sonda de aspiração traqueal com válvula nº 8 (consumo mensal de 1.142,24 unidades), sonda de aspiração traqueal com válvula nº 10 (consumo mensal de 744,83 unidades), sonda de aspiração traqueal com válvula nº 12 (consumo mensal de 514,83 unidades), sonda de aspiração traqueal nº 4 (consumo mensal de 891,82 unidades), sonda retal nº 10 (consumo mensal de 214,99 unidades), sonda retal nº 12 (consumo mensal de 284,05 unidades) e sonda retal nº 14 (consumo mensal de 279,50 unidades). Entretanto, a empresa detentora (F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA) já foi notificada pela segunda vez por descumprimento do prazo de entrega. O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

4.5 JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA

4.5.1. Da Caracterização da Situação Emergencial e do Risco de Descontinuidade

A presente demanda fundamenta-se no **Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, configurando-se como contratação emergencial indispensável para afastar o risco de colapso assistencial na rede estadual de saúde. A urgência não advém de mera conveniência administrativa, mas da **impossibilidade material** de aguardar o rito ordinário de um processo licitatório comum, sob pena de violação direta aos artigos 6º e 196 da Constituição Federal.

4.5.2. Da Evidência Fática: Ruptura de Estoque e Consumo Crítico

Conforme Relatório Consolidado de Estoque e Consumo Médio Mensal (CMM) da CGPM, datado de 04/03/2026, verifica-se um cenário de **desabastecimento crítico (estoque zero)** e **cobertura residual** em itens essenciais para a manutenção da vida e segurança do paciente, destacando-se:

> **Itens com Ruptura Total (Cobertura 0,0 meses):** Itens como *Fralda Geriátrica Pequena (ID 6273)*, *Ataduras de Crepom (IDs 172, 167)* e *Coletores Universais (ID 480)* apresentam estoque físico zerado, impossibilitando procedimentos de higiene e suporte básico imediato.
>
> **Itens com Risco de Exaustão Imediata (Cobertura < 0,5 meses):** O item *Eletrodo para Monitoração Cardíaca (ID 633)* possui estoque de 18.290 unidades para um CMM de 94.884, o que representa uma autonomia de apenas **6 dias de operação**. Situação análoga ocorre com as *Seringas e Dosadores Orais (ID 6500)* e *Fraldas Infantis (IDs 928, 927)*, cujos estoques não suportam o cronograma de um pregão eletrônico célere.

4.5.3. Do Nexo de Causalidade e Limitação do Objeto

O nexo de causalidade estabelece-se entre a ausência destes insumos e a interrupção de cirurgias, monitoramentos em UTI e cuidados paliativos. Em estrita observância ao princípio da **eficiência e da proporcionalidade**, o quantitativo aqui pleiteado limita-se ao estritamente necessário para o suprimento da rede pelo período estimado de **180 (cento e oitenta) dias**, tempo tecnicamente suficiente para a conclusão do processo licitatório regular já em planejamento/curso, evitando-se assim a perpetuação da contratação direta.

4.5.4. Da Proteção à Probidade Administrativa

Ressalte-se que a opção pela via emergencial visa atender ao **Art. 20 da LINDB (Del 4.657/1942)**, considerando as consequências práticas da omissão estatal. A não contratação imediata implicaria em "perigo de dano" superior a qualquer eventual restrição temporária à competitividade, dado que o bem jurídico tutelado — a vida humana — sobrepõe-se ao rigor formalístico do procedimento licitatório ordinário em situações de excepcionalidade comprovada.

4.6. Da Configuração da Emergência Material e o Dever de Agir sob a Ótica do Pragmatismo Jurídico

Em remate à fundamentação exposta, resta cristalino que a situação fática não se subsume à hipótese de "emergência fabricada" ou desídia no planejamento, mas sim à **emergência material e concreta**. A Administração demonstrou diligência prévia ao deflagrar os certames ordinários em estrita observância ao **Princípio do Planejamento (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021)**, sendo a atual escassez decorrente de fatores exógenos, tais como falhas de mercado (itens desertos/fracassados) e inadimplemento contratual de terceiros — eventos que rompem o nexo de previsibilidade ordinária.

4.6.1. Fundamentação Doutrinária e Jurisprudencial A presente contratação direta encontra amparo na doutrina de **Marçal Justen Filho**, ao lecionar que a emergência justifica-se quando a demora do procedimento comum puder comprometer a integridade de bens e pessoas. Ademais, este entendimento converge com a **Jurisprudência Consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1256/2019-Plenário)**, que admite a dispensa de licitação quando a situação crítica, embora prevista, não pôde ser evitada por meios ordinários em tempo hábil devido a entraves alheios à vontade do gestor.

4.6.2. Aplicação do Art. 22 da LINDB e Compliance Sob o prisma do **Art. 20 e 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB)**, a decisão por esta via excepcional considera os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas de saúde. A omissão estatal perante o desabastecimento de itens de "Classe A" (critificidade máxima) configuraria não apenas ineficiência, mas potencial **dano ao erário por omissão assistencial** e responsabilidade civil do Estado.

4.6.3. Conclusão Administrativa Portanto, a contratação emergencial ora instruída apresenta-se como a **ultima ratio** administrativa — medida de última instância, proporcional e necessária — para salvaguardar a continuidade do serviço público essencial e a dignidade da pessoa humana, garantindo a transição jurídica segura até a eficácia dos processos licitatórios regulares em curso.

4.7. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS: SEGURANÇA OPERACIONAL E EFICIÊNCIA GASTO PÚBLICO

4.7.1. Do Modelo Estatístico e Memória de Cálculo A definição dos quantitativos descritos no item 3.2 não se limitou a uma compilação aritmética de pedidos, mas seguiu uma rigorosa **Metodologia de Estimativa por Consumo Real e Projetado**. Este modelo fundamenta-se no levantamento dos dados históricos extraídos do sistema de gestão hospitalar, ponderados pela **Média Aritmética Móvel do Consumo Médio Mensal (CMM)** das unidades assistenciais. Tal abordagem técnica visa mitigar os riscos de *overstocking* (estoque ocioso e desperdício de recurso público) e *understocking* (ruptura de estoque e prejuízo assistencial).

4.7.2. Da Convergência com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) Em observância ao **Art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração apresenta neste DOD a devida "indicação do estimado de quantidades", calcada no **Princípio do Planejamento e da Eficiência**. A justificativa das quantidades reflete a realidade operacional das unidades, considerando o binômio **Capacidade Instalada vs. Demanda Reprimida**, garantindo que o volume contratado seja o estritamente necessário para o período de excepcionalidade.

4.7.3. Da Gestão de Riscos e Continuidade Assistencial (Padrão de Compliance) Tecnicamente, o cálculo incorpora a variável do **Tempo de Ressuprimento (Lead Time)**. Dado que os itens solicitados pertencem a grupos de alta criticidade assistencial (ex: *Cateteres, Trato Respiratório, Sistemas Urinários*), a subestimativa desses valores configuraria uma falha de compliance grave, expondo o Estado ao risco de judicialização e responsabilização civil por omissão. A metodologia ora aplicada segue as diretrizes do

Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.622/2015-Plenário), que estabelece a obrigatoriedade de estudos técnicos que comprovem a real necessidade da quantidade a ser licitada/contratada.

4.7.4. Da Imperatividade da Aquisição Consolidada A consolidação dos grupos de materiais ("AFERIÇÃO", "TÊXTEIS", "DRENOS", entre outros) atende ao **Princípio da Padronização** e busca a economia de escala. A falta de qualquer um dos insumos listados compromete o efeito sinérgico da assistência: a disponibilidade de um cirurgião é inócua sem o dreno; a monitoração cardíaca é impossível sem o eletrodo. Portanto, os quantitativos aqui validados são **indivisíveis sob o aspecto da segurança do paciente**, sendo tecnicamente justificáveis e juridicamente imperativos para evitar o colapso da rede SUS/RO.

4.8. DA RESERVA TÉCNICA E MARGEM DE SEGURANÇA: MITIGAÇÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE SANITÁRIA

4.8.1. Da Justificativa Técnica: Variabilidade Estocástica e Teoria das Filas A adoção de uma reserva técnica de 15% (quinze por cento) sobre o Consumo Médio Mensal (CMM) não se confunde com excesso de estoque, mas caracteriza-se como **Estoque de Segurança (Safety Stock)**. Tecnicamente, em ambientes hospitalares de alta complexidade, a demanda é estocástica (imprevisível), sujeita a picos de trauma e sazonalidades epidemiológicas. Conforme a doutrina de gestão de suprimentos aplicada à saúde, este percentual é o "pulmão" necessário para absorver a **variabilidade do Lead Time** (tempo entre o pedido e a entrega efetiva) e as flutuações de consumo, evitando a ruptura assistencial que, no caso de insumos críticos, é irreversível.

4.8.2. Da Conformidade com as Normas da ANVISA (RDC 665/2022 e RDC 204/2006) A integridade das embalagens é requisito de validade para o recebimento de produtos para saúde. A **RDC nº 665/2022 da ANVISA** estabelece que o controle de embalagem e rotulagem deve garantir que os produtos não sofram danos durante o transporte e armazenamento. A reserva técnica de 15% contempla o "Fator de Arredondamento Logístico", assegurando que a Administração adquira e distribua unidades em suas **embalagens originais íntegras**, evitando o fracionamento inadequado que ensejaria a rejeição do material no recebimento e consequente prejuízo ao erário por desabastecimento (compliance sanitário).

4.8.3. Da Blindagem Jurídica e Alinhamento com o Controle Externo (TCE-RO) Diferente do ordenamento federal, o cenário normativo e jurisprudencial do Estado de Rondônia, balizado por orientações do **Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO)**, desestimula o uso de aditivos quantitativos em Atas de Registro de Preços para suprir falhas de planejamento. Assim, a inclusão da margem de segurança na fase preparatória (DOD/ETP) é uma medida de **Planejamento Responsável**.

> **Fundamentação:** Esta prática converge com o **Art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que exige o levantamento preciso do mercado e das quantidades, e com o **Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, CF/88)**, pois evita a necessidade de novos processos emergenciais para suprir pequenas variações de demanda.

4.8.4. Da Proteção à Probidade e Eficiência Econômica A jurisprudência do **TCU (Acórdão nº 2.622/2015-Plenário)** reforça que as quantidades devem ser devidamente justificadas em estudos técnicos. A reserva de 15% aqui proposta é **proporcional e razoável**, situando-se no limite inferior das práticas de mercado (10% a 30%). Tal medida protege o gestor de acusações de omissão (Art. 10 da Lei 8.429/92) em caso de picos de demanda, ao passo que garante a economicidade ao evitar compras fracionadas de última hora, com preços mais elevados, para cobrir falta de insumos.

4.9 DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS COM SALDO RESIDUAL: ANÁLISE DE GIRO, PONTO DE PEDIDO E SEGURANÇA JURÍDICA

4.9.1. Da Ruptura Logística Virtual e a Falácia do Saldo Positivo A existência de saldo físico residual em almoxarifado não constitui óbice à caracterização da emergência quando este é matematicamente insuficiente para suportar o **Lead Time** (Tempo de Ressuprimento) da Administração. Sob a ótica da logística hospitalar moderna, a "ruptura" não ocorre apenas com o estoque zero, mas no exato momento em que o nível de inventário atinge o **Ponto de Ressuprimento Crítico**. Ignorar este limiar técnico violaria o **Princípio da Precaução** e a **Continuidade do Serviço Público**, submetendo a rede assistencial a um "vácuo de suprimento" inevitável entre o consumo do saldo atual e a entrega de nova licitação ordinária.

4.9.2. Da Análise de Criticidade e Variabilidade da Demanda (Efeito Chicote) Os itens elencados possuem **Alto Giro (Classe A em rotatividade)** e demanda volátil, típica de unidades de pronto-atendimento e trauma. A manutenção desses itens baseia-se na **Teoria das Filas** e no cálculo de **Estoque de Proteção**, onde a escassez de um insumo de baixo valor unitário (ex: *eletrodo ou lanceta*) pode paralisar procedimentos de alto custo e complexidade. A inclusão desses itens com saldo visa mitigar o "Risco de Desabastecimento Virtual", garantindo que a Administração não incorra em **Omissão Administrativa**, tipificada no **Art. 10 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade)**, ao permitir a exaustão previsível de estoque de natureza vital.

4.9.3. Fundamentação Doutrinária e Jurisprudencial (Padrão de Controle) A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.454/2015-Plenário)** reforça que o planejamento de compras deve considerar o consumo médio e os prazos de entrega para evitar a solução de continuidade. No mesmo sentido, a doutrina de **Hely Lopes Meirelles** assevera que o serviço público deve ser contínuo, não podendo sofrer interrupções que prejudiquem a coletividade. Portanto, a contratação emergencial de itens com saldo residual é juridicamente legítima quando comprovado que o rito da **Lei nº 14.133/2021** para um novo registro de preços (estimado em 120 a 180 dias) ultrapassa a autonomia do estoque remanescente.

4.9.4. Do Pragmatismo Jurídico e Art. 22 da LINDB Conforme preceitua o **Art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB)**, na interpretação de normas sobre gestão pública, devem-se considerar as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas. No caso em tela, a "dificuldade real" reside no descompasso entre a velocidade do consumo hospitalar e a morosidade inerente ao rito licitatório ordinário. Aguardar o exaurimento total para só então deflagrar a dispensa emergencial seria uma afronta ao **Princípio da Eficiência** e ao **Compliance de Riscos**, pois criaria uma situação de perigo iminente deliberadamente provocada pela inércia estatal.

4.10. DA JUSTIFICATIVA PARA O ARREDONDAMENTO DOS QUANTITATIVOS: EFICIÊNCIA LOGÍSTICA E FOMENTO À COMPETITIVIDADE

4.10.1. Da Padronização por Múltiplos Comerciais e Economia de Escala O arredondamento dos quantitativos estimados para múltiplos de embalagens comerciais (caixas, fardos, galões) não constitui mera simplificação aritmética, mas sim uma estratégia de **Eficiência Operacional**. A aquisição em unidades de venda padronizadas pelo mercado fornecedor favorece a **Economia de Escala**, reduzindo o custo unitário logístico. Tal medida alinha-se ao **Art. 40, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, que preconiza que as quantidades devem observar a economia de escala e a peculiaridade do bem.

4.10.2. Do Fomento à Competitividade e Compliance no Recebimento Sob a ótica do **Compliance**, o arredondamento para unidades inteiras de embalagem evita o fracionamento irregular no ato da entrega. Fornecedores tendem a elevar os preços ou se abster de participar de certames que exigem o desmembramento de embalagens originais lacradas (ex: *caixas com 100 unidades de luvas ou tiras*), o que geraria riscos sanitários e logísticos. Ao adotar o padrão comercial, a Administração amplia o universo de competidores, cumprindo o **Princípio da Competitividade** e garantindo que o material seja entregue com lacres de fábrica íntegros, em conformidade com as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

4.10.3. Da Mitigação de Desperdícios e Logística Reversa A padronização facilita o controle patrimonial e o inventário rotativo nas Unidades de Saúde. Unidades fracionadas (unidades avulsas) apresentam maior índice de perda por danos físicos ou extravio. Portanto, o arredondamento técnico é uma medida de **Prevenção de Perdas**, assegurando que o armazenamento ocorra em invólucros projetados para a proteção do insumo. Jurisprudencialmente, o **Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.369/2013-Plenário)** já sinalizou que a definição de lotes e quantitativos deve considerar a praticidade logística e os costumes do mercado, desde que justificados.

4.10.4. Fundamentação na LINDB e no Princípio da Proporcionalidade Conforme o **Art. 20 da LINDB**, a decisão pelo arredondamento considera as "consequências práticas" da medida: a facilidade de transporte, a agilidade na conferência e a redução de custos de transação superam, em benefício público, a precisão milimétrica de um consumo histórico que, por natureza, é flutuante. Assim, a medida é **proporcional, razoável e tecnicamente recomendável** para a gestão de suprimentos de saúde de Rondônia.

4.2.1. A pretensa aquisição, visa portanto, assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde estaduais e a continuidade da assistência à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Constituição Federal, que garante a saúde como direito de todos e dever do Estado, com acesso universal e igualitário às ações e serviços. A falta desses materiais comprometeria diretamente a capacidade dos profissionais de saúde de realizar atendimentos, intervenções e procedimentos com eficácia e segurança.

4.3. **Considerando à Informação nº 64/2026/SESAU-NPA - Dispensa de ETP** (71162084):

4.3.1. Trata-se de procedimento administrativo voltado à contratação emergencial de materiais de consumo médico-hospitalar (insumos para saúde e materiais de penso), destinados ao restabelecimento dos níveis mínimos de segurança operacional das unidades de saúde da rede estadual, conforme formalizado no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 192/2026/SESAU-NCPM (70634395).

4.3.2. A presente demanda decorre de situação crítica devidamente caracterizada, evidenciada pelo esgotamento e iminente ruptura de estoque de itens essenciais à assistência, incluindo materiais indispensáveis à realização de procedimentos básicos, higienização de pacientes, monitoramento clínico e suporte terapêutico. Conforme análise técnica constante no processo, há registros de itens com estoque zerado e outros com cobertura inferior a 15 dias, configurando risco concreto de descontinuidade dos serviços de saúde .

4.3.3. A situação emergencial não decorre de falha de planejamento, mas de fatores supervenientes e alheios à vontade da Administração, dentre os quais se destacam:

I - insucesso reiterado de processos licitatórios regulares (itens desertos ou fracassados);

II - inexecução contratual por fornecedores detentores de atas vigentes; e

III - incompatibilidade temporal entre o consumo real dos insumos e o tempo necessário para conclusão dos certames ordinários .

4.3.4. Ressalta-se que tramitam regularmente processos licitatórios destinados à formação de Atas de Registro de Preços para atendimento definitivo da demanda, evidenciando que a presente contratação possui natureza excepcional, acessória e temporária, caracterizando-se como medida de “contrato-ponte”, estritamente necessária para garantir a continuidade do serviço público até a conclusão dos procedimentos ordinários .

4.3.5. Nesse contexto, a ausência de aquisição imediata dos insumos comprometerá diretamente a prestação dos serviços assistenciais, com potencial impacto à vida, à integridade física e à dignidade dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), configurando situação de emergência nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.6. No que tange ao planejamento da contratação, a regra geral prevista no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Contudo, o § 2º, inciso III, do mesmo dispositivo dispõe que sua elaboração será facultada nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II, VII e VIII.

4.3.7. No âmbito estadual, o Decreto nº 28.874/2024, em seu art. 11, inciso III, igualmente faculta a elaboração do ETP nas contratações emergenciais, reconhecendo que, em tais situações, a urgência da demanda é incompatível com o tempo necessário à realização de estudos aprofundados de alternativas e análises de mercado.

4.3.8. No caso em tela, a realização de Estudo Técnico Preliminar completo mostra-se materialmente inviável diante da urgência comprovada, uma vez que a demora inerente à sua elaboração poderia agravar o cenário de desabastecimento e comprometer a continuidade dos serviços de saúde.

4.3.9. Importante destacar que a dispensa do ETP não implica ausência de planejamento, visto que os elementos essenciais da contratação, incluindo definição do objeto, quantitativos, fundamentação técnica, análise de consumo médio mensal e delimitação temporal da contratação, encontram-se devidamente detalhados no DFD e serão consolidados no Termo de Referência, assegurando a regular instrução processual, a transparência e a eficiência da contratação.

4.4. Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável aquisição dos materiais de consumo dos grupos: **"AFERIÇÃO", "ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS", "TÊXTEIS", "SISTEMA URINÁRIO E COLETORES", "DIVERSOS I", "QUÍMICOS E SANEANTES", "TRATO RESPIRATÓRIO", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "CATÉTERES", "COMPRESSAS E CAMPOS", "LABORATORIAIS", "TUBOS", "LUVAS E EPIS", "DRENOS" e "SONDAS II",** para atender as demandas das unidades de saúde estaduais.

4.5. **DAS JUSTIFICATIVAS DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:**

4.5.1. A solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNCPM, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais até 6 (seis) meses.

4.5.2. Considerando o consumo médio mensal (Hospub) x período (as quantidades estimadas referem-se ao período de 4 (**quatro) meses**, com exceção dos itens **47 a 50**, cujo quantitativo estimado corresponde a 6 (**seis) meses**)- Estoque atual = Quantidade Solicitada, para prospecção em fornecimento, conforme quadro abaixo:

AFERIÇÃO								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
1	482369	ID: 633 -**ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL ADULTO**. DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PRENDEDOR METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	18.290	94.884	94.884 x 4 - 18.290 = **361.246**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
2	389557	ID: 5950 - **TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA**, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ, OU VARIAÇÕES MUTANTES DESTA ENZIMA QUE TAMBÉM APRESENTEM BAIXA SELETIVIDADE PARA AÇÚCARES QUE NÃO A GLICOSE (MUT. Q-GDH), OU QUE UTILIZAM TECNOLOGIA BASEADA EM GLICOSE OXIDASE. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO EM CONFORMIDADE COM, ISO 15197:2013, SOLUÇÃO DE CONTROLE DE GLICOSE, PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	105.965	105.466	105.466 x 4 - 105.965 = **315.899**	--	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada

3	338605	ID: 8174 - **LANCETA INDIVIDUAL , DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) 28G**, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTER AMOSTRAS PARA TESTES SANGUÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	114.043	102.894	102.894 x 4 - 114.043 = **297.534**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
4	616001	ID: 928 - **FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P.** PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 5 A 7 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	3.860	19.859	19.859 x 4 - 3.860 = **75.576**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
5	616022	ID: 927 - **FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 7 A 10 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1.740	12.580	12.580 x 4 - 1.740 = **48.850**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada

6	616008	ID: 2660 - **FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 9 A 12 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1.740	9.914	9.914 x 4 - 1.740 = **37.916**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
7	616016	ID: 6273 - **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 20 A 40 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	8.947	8.947 x 4 - 0 = **35.788**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
TÊXTEIS								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
8	446603	ID: 693 - **ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL**, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMIABILIZANTE, **MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 M** . A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	6169	6169 x 4 - 0 = **24.676**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada

9	474789	ID: 172 - **ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15 CM**,AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	0	19.084	19.084 x 4 - 0 = **76.336**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
10	460134	ID: 169 - **ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 20 CM**, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	650	18.741	18.741 x 4 - 650= **74.314**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
11	444355	ID: 167 - **ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 10 CM**, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	0	17.485	17.485 x 4 - 0 = **69.940**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada

12	444609	ID: 171 - **ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA**, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	0	2.768	2.768 x 4 - 0 = **11.072**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
13	444613	ID: 168 - **ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA**, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. .A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	0	2.888	2.888 x 4 - 0 = **11.552**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
14	444614	ID: 173 - **ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO, TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA**, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	100	2.770	2.770 x 4 (meses) - 100 = **10.980**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada

15	453146	ID: 5506 - **ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA**, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	1.980	3.438	3.438 x 4 - 1.980 = **11.772**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
16	448249	ID: 5579 - **ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA**, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	0	3.488	3.488 x 4 - 0= **13.952**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
17	448248	ID: 5605 - **ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA**, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	0	3.628	3.628 x 4 - 0 = **14.512**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada

18	437881	ID: 5352 - **FITA MICROPOROSA HIPOALEGÉRNICA 10 CM X 10 M.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	0	3.151	3.151 x 4 - 0 = **12.604**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
19	452353	ID: 8132 - **FITA MICROPOROSA HIPOALEGÉRNICA APROXIMADAMENTE 5 CM X 10 M**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. ROLO	ROLO	850	3.534	3.534 x 4 - 850 = **13.286**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
20	446196	ID: 10474 - **KIT DE ESPONJAS DESCARTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL DE PACIENTES ACAMADOS** (HIGIENIZAÇÃO PARA BANHO NO LEITO DESCARTÁVEL), EM REPOUSO PARCIAL OU ABSOLUTO, NO LEITO. AS ESPONJAS DEVEM VIR NA FORMATAÇÃO DE KITS LACRADOS, EM EMBALAGEM COMPOSTA POR 4 ESPONJAS IMPREGNADAS COM GEL DERMOPROTETOR, HIPOALERGÊNICO, COM PH NÃO INFERIOR A 5.0 E NÃO SUPERIOR A 6.0 E DEVEM SER DE FIBRA DE POLIÉSTER, ISENTAS DE LÁTEX, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 X 19 CM E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,5 CM E NO MÁXIMO 0,9 CM. O KIT DEVE CONTER AINDA UMA TOALHA DE SECAGEM ABSORVENTE COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 76 CM, DESCARTÁVEIS APÓS UTILIZAÇÃO, FACILITANDO ASSIM O FLUXO LOGÍSTICO E O CONTROLE DO PRODUTO DENTRO DAS UNIDADES HOSPITALARES. A EMBALAGEM DO KIT DEVE CONTER NOME E CNPJ DO DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, MARCA DO PRODUTO, LOTE, REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO EMBALADO E/OU PRAZO DE VALIDADE APÓS ABERTO.	KIT	3.600	31.540	31.540 x 4 - 3.600 = **122.560**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada

21	607208	ID: 1002616 - **CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DE MESA, COM NO MÍNIMO 1 50 X 190 CM DE COMPRIMENTO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.O PRODUTO DEVE VER COM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACOS, COM INDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DE LOTE, DATA DE VALIDADE E TAMANHO, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	0	4.586	4.586 x 4 - 0 = **18.344**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
22	243866	ID: 8266 - **CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, COM LARGURA DE 2 CM POR 10 METROS DE COMPRIMENTO**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	374	374 x 4 - 0 = **1.496**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
23	459034	ID: 8067 - **CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, COM LARGURA DE 1 CM POR 10 METROS DE COMPRIMENTO**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	215	324	324 x 4 - 215 = **1.081**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada

24	466702	ID: 476 - **COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - TAMANHO 13 LITROS** - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇA-DUPLA, SUPERFÍCIE INTERNA RESINADA. DEVENDO SEGUIR A NBR-13.853/97.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	72	240	240 x 4 - 72 = **888**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
25	477510	ID: 7311 - **FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 2M** - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LÂMINADO, **EMPESSURA 0,45 MM**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	7	175	175 x 4 - 7 = **693**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
26	455170	ID: 6034 - **FAIXA DE SMARCH**, **MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 2M** - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LÂMINADO, **EMPESSURA 0,45 MM**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	0	148	148 x 4 - 0 = **592**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada

27	613767	ID: 10572 - **COBERTOR MANTA TÉRMICA**, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, **TAMANHO ENTRE 2,10 X 1,40M E 2,30 X 1,50 M** . A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	4.341	4.341 x 4 - 0 = **17.364**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
28	291086	ID: 113 - **ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADAS** (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO,BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	0	544	544 x 4 - 0 = **2.176**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
SISTEMA URINÁRIO E COLETORES								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
29	619131	ID: 480 - **COLETOR COM PÁ ESTÉRIL**, EMBALAGEM INDIVIDUAL, **80 ML** TRANSLÚCIDO COM TAMPA ROSQUEAVÉL VERMELHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	11.433	11.433 x 4 - 0= **45.732**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada

30	419390	ID: 78698 - **COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX**, ORIFÍCIO PRÉ CORTADO EM UMA DAS FACES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: SISTEMA ABERTO. MODELO INFANTIL. CAPACIDADE: CERCA DE 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	0	2.375	2.375 x 4 - 0 = **9.500**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
31	385646	ID: 6500 - **DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 3 ML**, NA COR AZUL, FORMATO: CLINDRICO. COM BICO E TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO. EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML , NÃO ESTÉRIL, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO E ADAPTADOR DE BORRACHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	750	3.866,25	3.866,25 x 4 - 750 = **14.715**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
32	385647	ID: 6610 - **DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 10 ML**, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML , NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO E ADAPTADOR DE BORRACHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100	22.036,25	22.036,25 x 4 - 100 = **88.045**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada

33	419399	ID: 2654 - **COLETOR DE URINA** , SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; SISTEMA DE FECHAMENTO, ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. **CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	41.800	33.456	33.456 x 4 - 41.800 = **92.024**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
34	481453	ID: 605 -**DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. MODELO: MASCULINO**. TIPO PRESERVATIVO COM ABERTURA PARA DRENAGEM. MATERIAL: LÁTEX NATURAL. CARACTÉRISTICA: AUTOADESIVO. **DIÂMENTRO: CERCA DE 20MM**. ESTERILIDADE: USO ÚNICO. **EMBALAGEM INDIVIDUAL. (26,5 MM X 11,5 CM APROXIMADAMENTE)**, ACOPLADO A TUBO EXTERNO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	1.455	1.455 x 4 - 0 = **5.820**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
35	481455	ID: 7620 -**DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. MODELO: MASCULINO**. TIPO PRESERVATIVO COM ABERTURA PARA DRENAGEM. MATERIAL: LÁTEX NATURAL. CARACTÉRISTICA: AUTOADESIVO. **DIÂMENTRO: CERCA DE 20MM**. ESTERILIDADE: USO ÚNICO. **EMBALAGEM INDIVIDUAL. (40MM X 11,5 CM APROXIMADAMENTE)**, ACOPLADO A TUBO EXTERNO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	640	1.116	1.116 x 4 - 640 = **3.824**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada

DIVERSOS I								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

36	283964	ID: 5401 - **APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM 95 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 3 LAMINAS DE CORTES DE APROXIMADAMENTE 04 CM**, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	4.632	4.632 x 4 - 0 = **18.528**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
37	447065	ID: 5294 - **CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL** - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO, APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM PVC, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO E SEGURO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	300	739	739 x 4 - 300 = **2.656**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
38	601128	ID: 467 - **COLCHÃO DE AR, ANTIESCARAS, TIPO CAIXA DE OVO ABERTA, INFLÁVEL, COM VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO, TAMANHO DE 190CM X 90CM**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	55	566	566 x 4 - 55 = **2.209**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.

39	**299314**	**ID - 1002892 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 30 L/MIN**, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO COM ABAS EM LATÃO,CONEXÃO SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	147,97	(147,97*4) - 0 = **591,88**	-	De acordo com o com a Planilha de Estimativa Consolidada 2024 Id. (0058955685). A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
40	**280471**	**ID - 1002893 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN**, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO COM ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	148,11	(148,11*4) - 0 = **592,44**	-	De acordo com o com a Planilha de Estimativa Consolidada 2024 Id. (0058955685). A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
QUÍMICOS E SANEANTES								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
41	433110	ID:1599 - **CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2% (DIGLICONATO), USO ANTI-SÉPTICO; APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME 1.000 ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	0	390,91	390,91 x 4 - 0 = **1.564**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.

42	277319	ID: 2616 - **AGUA OXIGENADA VOLUME 10, pH 3,5 a 4,0, FRASCO COM 1000 ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	0	203,09	203,09 x 4 - 0 = **812**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
43	475840	ID: 5296 - **GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO COM 1L**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	0	228,66	228,66 x 4 - 0 = **915**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
44	347577	ID:10563 - **SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN 0,3% ANTI - SÉPTICO FRASCO COM 1.000 ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	0	259	259 x 4 - 0 = **1.036**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.

45	378897	ID:6592 - **SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN 0,5% ANTI - SÉPTICO FRASCO COM 1.000 ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	0	362	362 x 4 - 0 = **1.448**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
46	225729	ID: 7050 - **SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE FRASCO COM 1000 ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	0	1.199	1.119 x 4 - 0 = **4.796**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
TRATO RESPIRATÓRIO								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
47	621731	ID: 2717 - **CATETER (CANULA) NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICO 8 FR** - COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA, TUBO DE 1,3 CM DE COMPRIMENTO, (COM VARIAÇÃO DE 10 CM (+/- CM) , ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100	79,5	-	79,5 x 6 - 100 = **377**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada

48	479622	ID: 10471 - **FILTRO BARREIRA HEPA** (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR, FILTRO BARREIRA HEPA (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR, ADULTO, FILTROS HIDROFÓBICO (BARREIRA MICROBIOLÓGICA, BACTERIANA E VIRAL), ATUAM COMO BARREIRA MECÂNICA NA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	300	482,5	-	482,5 x 6 - 300 = **2.595**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
49	479616	ID: 10610 - **FILTRO BARREIRA HEPA** (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR INFANTIL, FILTROS HIDROFÓBICO (BARREIRA MICROBIOLÓGICA, BACTERIANA E VIRAL), ATUAM COMO BARREIRA MECÂNICA NA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	465,7	-	465,7 x 6 - 0 = **2.794**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
50	479617	ID: 756 - **FILTRO HMEF COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS** (PARA USO APÓS O "Y" DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBICA/HIGROSCÓPICA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONECÇÕES UNIVERSAIS. VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. TAMANHO ADULTO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	5.031	1.888,5	-	1.888,5 x 6 - 5.031 = **6.300**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

51	609481	ID: 5608 - **EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE**, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA,PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXIVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM ENTRADA DE AR LATERAL, COMPATÍVEL COM FRASCO SEMI-RÍGIDO. TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	55.770	38.731,4	38.731,4 x 4 - 55.770 = **99.156**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
52	479659	ID: 10541- T**AMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA** PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	14.914,49	14.914,49 x 4 - 0 = **59.658**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
53	3003204	ID: 3003204 - **EQUIPO DE PVC EM DUAS VIAS (EQUIPO DE PERFUSÃO DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE), COM DIÂMETRO 1/4", PONTAS PERFURANTES**, TAMPAS PROTETORAS E PINÇA CORTA FLUXO REGULADORA EM CADA UMA DAS VIAS. CÂMARA GOTEJADORA, PARA CONTROLE DA PERFUSÃO, E CONECTOR EM PVC EM SUA EXTREMIDADE. LIVRE DE LÁTEX E OBRIGATORIAMENTE ESTÉRIL EM TODA SUA EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	7,83	7,83 * 4 - 0 = **31,32**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses Conforme quantitativo mensal apresentado em planilha de estimativa consolidada sei Id. (0050922387) Processo Sei nº (0036.034344/2024-91). Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
LOTE								

54	369557	ID: 8678 - **BOLSA VAZIA PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL** EM EVA (ETILVINILACETATO E/ OU MATERIAL SIMILAR - BOLSA COM VOLUME ENTRE 500 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PROTETORES, TUBOS DE CONEXÃO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE, PINÇA CLAMP, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL,ATÓXICA, APIROGÊNICA. (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM OS EXTENSORES PARA ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS). (EX.: CONECTORES DAS BOLSAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS EXTENSORES DE ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	240	240 x 4 - 0 = **960**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
55	369555	ID: 8679 - **BOLSA VAZIA PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL** EM EVA (ETILVINILACETATO E/ OU MATERIAL SIMILAR - BOLSA 1.000 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PROTETORES, TUBOS DE CONEXÃO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE, PINÇA CLAMP, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL,ATÓXICA,APIROGÊNICA, (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM OS EXTENSORES PARA ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS). (EX.: CONECTORES DAS BOLSAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS EXTENSORES DE ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	180	180 x 4 - 0 = **720**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
56	386472	ID: 78747 - **EXTENSOR ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA E PREPARO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**, TUBULAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ATÓXICO COM DUAS VIAS, LANCETA DE PERFURAÇÃO PARA FRASCO RÍGIDOS OU FLEXÍVEIS E DISPOSITIVO CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR ´LUER LOCK . EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONEXÃO DO EXTENSOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A SAÍDA DA BOLSAS SOLICITADAS NESTA SAMS. (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM AS BOLSAS DESCRITAS ACIMA. (EX.: CONECTORES DOS EXTENSORES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DAS BOLSAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	140	140 x 4 - 0 = **560**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
CATÉTERES								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses - Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

57	448700	ID: 7512 - **CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 3,5 FR**, RADIOPACO E TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE. ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM APROXIMADO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	19	94	94 x 4 - 19 = **357**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
58	437925	ID: 7513 - **CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 4,0 FR**, RADIOPACO E TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE. ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM APROXIMADO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	23	88	88 x 4 - 23 = **329**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
59	437299	ID: 5934 - **CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 30 CM.** FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	762	762 x 4 - 0 = **3.048**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
COMPRESSAS E CAMPOS								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

60	269978	ID: 5907 - **COMPRESSA DE GAZE, FECHADA 7,5 X 7,5 CM, ABERTA 15 X 30 CM, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS /CM²**. NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PACOTE	1.227	7.731	7.731 x 4 - 1.227 = **29.697**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
LABORATORIAL								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
61	354669	ID: 6440 - **TESTE DE UREASE** PARA A REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, CAIXA COM 50 TESTES, UTILIZADO NA DETECÇÃO DE HELICOBACTERPILO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	KIT	0	175	175 x 4 - 0 = **700**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
TUBOS								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
62	460728	ID: 1835 - **TUBO SILICONE Nº 202 - 5X10MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	9,25	9,25 x 4 - 0 = **37**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.

63	459091	ID: 1836 - **TUBO SILICONE Nº 203 - 6X10MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	3	59,25	59,25 x 4 - 3 = **234**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
64	459100	ID: 1837 - **TUBO SILICONE Nº 204 - 6X12MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1	62,75	62,75 x 4 - 1= **250**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
65	459113	ID: 5628 - **TUBO SILICONE Nº 205 - 8X11,5MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	74,58	74,58 x 4 - 0 = **298**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.

66	459114	ID: 6594 - **TUBO SILICONE Nº 206 - 8X12,8MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PRONTO SOCORRO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	1	31,25	31,25 x 4 - 1= **124**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
67	459115	ID: 6593 - **TUBO SILICONE Nº 207 AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA VERMELHA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES CIRURGICAS. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	10,58	10,58 x 4 - 0 = **42**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
LUVAS E EPI'S								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
68	485312	ID: 1194 - **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G (variação +/. 5 g), COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, EM CONSONÂNCIA COM A ABNT NBR nº 15052/2021 (MÁSCARA DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO). O PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM 50 UNIDADES, DENTRO DA CAIXA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	17	7.677,42	7.677,42 x 4 - 17= **30.693**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.

69	620078	ID: 1166 - **LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.0** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PAR	31.096	9.314,83	9.314,83 x 4 - 31.096 = **6.163**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
DRENOS								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
70	464741	ID: 4939 - **DRENO DE SUCÇÃO Nº 3,2 MM** - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	251	84,6	84,6 x 4 - 251 = **87**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
71	464739	ID: 4940 - **DRENO DE SUCÇÃO 4,8 MM** - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	69,8	69,8 x 4 - 0 = **279**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.

72	464740	ID: 624 - **DRENO DE SUCÇÃO 6,4 MM** - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	82	53,3	53,3 x 4 - 82 = **131**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
73	438474	ID: 5551 - **DRENO TORÁCICO N° 12** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	45,8	45,8 x 4 - 0 = **183**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
74	438466	ID: 5670 - **DRENO TORÁCICO N° 24** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	61,1	61,1 x 4 - 0 = **244**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.

75	438470	ID: 5671 - **DRENO TORÁCICO N° 26** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	60	60 x 4 - 0 = **240**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
76	438471	ID: 32785 - **DRENO TORÁCICO N° 28** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	15	78,4	78,4 x 4 - 15 = **299**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
SONDAS II								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
77	438394	ID: 8151 - **SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) ADULTO CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO N° 10** - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR BISNAGA COM LUBRIFICANTE OU VIR LUBRIFICADA PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	0	312,08	312,08 x 4 - 0 = **1.248**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada

78	289966	ID: 6218 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 6 FR**, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	0	573,33	573,33 x 4 - 0 = **2.293**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
79	289969	ID: 2437 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 8 FR**, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UNIDADE	0	1.142,24	1.142,24 x 4 - 0 = **4.569**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
80	289967	ID 7330 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 10 FR** -CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	0	744,83	744,83 x 4 - 0 = **2.979**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada

81	373735	ID 5524 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 12 FR** -CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	0	514,83	514,83 x 4 - 0 = **2.059**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
82	283987	ID: 1666 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM TAMPA (TRAQUEOBRÔNQUICA) Nº 04 FR** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	0	891,82	891,82 x 4 - 0 = **3.567**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
83	435928	ID: 1680 - **SONDA RETAL Nº 10**. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	214,99	214,99 x 4 - 0 = **860**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada

84	435929	ID: 1681 - **SONDA RETAL Nº 12.** EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	284,05	284,05 x 4 - 0 = **1.136**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
85	435930	ID: 1682 - **SONDA RETAL Nº 14.** EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	279,50	279,50 x 4 - 0 = **1.118**	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada

4.6. **JUSTIFICATIVA PARA O ARREDONDAMENTO DOS QUANTITATIVOS:**

4.6.1. Para os itens 39, 40 e 53 da SAMS (71246915), foi realizado arredondamento no quantitativo estimado com base no DFD nº 192/2026/SESAU-NCPM (70634395), visando facilitar a operacionalização do certame, bem como otimizar a logística de fornecimento e evitar fracionamentos desnecessários nos pedidos futuros.

4.6.2. Justifica-se o arredondamento visa também alinhar os quantitativos a múltiplos comerciais padronizados, frequentemente utilizados pelos fornecedores, o que contribui para maior competitividade entre as propostas, ganho de escala e eficiência na entrega dos materiais.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a dispensa ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

> A lei 14.133/2021 fixou diretrizes específicas do parcelamento para as compras, nos § 2º e 3º art. 40:
>
> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
>
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
>
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
>
> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
>
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
>
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
>
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

5.2. Conforme a alínea "b" do inciso V art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> V - atendimento aos princípios:
>
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
>
> **b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**

5.3. O parcelamento da solução encontra-se aplicável na presente demanda, para os itens 01 a 85 da planilha 3.3.1 deste T.R, conforme justificativa:

5.4. **JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR ITEM:**

5.4.1. A modalidade de julgamento **por item** no Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais médicos hospitalares dos Grupos de Apresentação - **"AFERIÇÃO", "ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS", "TÊXTEIS", "SISTEMA URINÁRIO E COLETORES", "DIVERSOS I", "QUÍMICOS E SANEANTES", "TRATO RESPIRATÓRIO", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "CATÉTERES", "COMPRESSAS E CAMPOS", "LABORATORIAIS", "TUBOS", "LUVAS E EPIS", "DRENOS" e "SONDAS II"**, se mostra vantajosa para a Administração Pública, considerando diversos aspectos:

5.4.2. Ampliação da participação: Permite que empresas com diferentes portes e especialidades participem da licitação, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores preços.

5.4.3. Negociação individualizada: Cada item é negociado separadamente, possibilitando à Administração Pública buscar o menor preço para cada tipo e tamanho, otimizando os recursos públicos.

5.4.4. Atender demandas específicas: Permite à Administração Pública atender às necessidades individualizadas de cada paciente.

5.4.5. Variedade de tipos e tamanhos: Os materiais apresentam uma grande variedade de tipos e tamanhos, atendendo às necessidades de pacientes com diferentes características anatômicas e condições clínicas.

5.4.6. Características técnicas distintas: Cada tipo de material possui características técnicas específicas.

5.4.7. **JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR LOTE:**

5.4.8. A medida encontra respaldo também na **Súmula nº 08/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO**, que admite o julgamento por lote quando os itens apresentarem **correlação entre si** e quando tal forma de julgamento resultar em **vantagens para a Administração**, sem caracterizar restrição indevida à competitividade. Ressalta-se que o mercado fornecedor dispõe de empresas aptas a fornecer os itens de forma conjunta, inexistindo prejuízo à ampla concorrência.

5.4.9. Objetiva-se que a aquisição seja feita em lote para que os itens do mesmo possuam compatibilidade entre si. Neste sentido, busca-se evitar que diferentes marcas ou empresas sejam aceitas para fins de atendimento dos itens do lotes.

5.4.9.1. A justificativa se aplica, para o lote 1.

5.4.9.2. Objetiva-se que a aquisição dos itens (54, 55 e 56), sejam em lote, visto que a fragmentação destes itens acarreta a perda do conjunto, considerando que os itens pertencentes ao Lote 1, deve apresentar compatibilidade entre si.

5.4.9.3. Justifica-se ainda devido à necessidade de que apenas uma empresa seja vencedora de todos os itens do lote, de modo que se padronize os insumos a serem utilizados.

5.4.9.4. Assim, considerando a Homogeneidade de certos itens, a Unidade Administrativa optou pelo agrupamento de alguns itens em Lote, com o fito de evitar a Pulverização de contratos.

5.4.9.5. Desta forma, entende-se que estejamos cumprindo o preceituado no **Parágrafo 1º do artigo 82 da lei 14.133/2021**, quanto ao critério de julgamento por grupo, desde que fique demonstrada a *"**inviabilidade** de se promover a **adjudicação por item** e for evidenciada a sua **vantagem técnica** e econômica"*.

5.4.9.6. Na presente demanda, vislumbra-se a necessidade de promover a aquisição por **ITEM e LOTE.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) tem como missão assegurar o acesso da população a insumos médicos. A eficiência na aquisição desses materiais é vital para a continuidade da assistência nas unidades hospitalares e ambulatoriais do Estado.

6.2. Considerando que a necessidade surge em decorrência da aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade atender a **solicitação do Núcleo de Controle, Planejamento e Monitoramento (SESAU-CGPMNCPM),** fundamenta-se na imperativa necessidade de restabelecer os estoques de materiais hospitalares essenciais, que indica a vinculação com o planejamento estratégico da SESAU/RO. A finalidade última é garantir o cumprimento integral das obrigações legais, promovendo a efetivação dos cuidados de saúde necessários e alinhando-se aos padrões normativos vigentes de forma Emergencial, considerando a necessidade da manutenção do estoque que irão atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais até 06 (seis) meses para o exercício de 2026**, visando evitar o colapso no fornecimento destes insumos essenciais e o consequente comprometimento da assistência à saúde da população.

6.3. Considerando que os Processos Licitatórios Ordinários para os diversos grupos de insumos como Aferição, absorvíveis e higiênicos, têxteis, sistema urinário e coletores, entre outros citados no **DFD nº 192/2026/SESAU-NCPM** (70634395), se encontram em fase de instrução processual ou em andamento, na sua maioria possui previsão de tramitação de três a cinco meses para ser concluído através da publicação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Entretanto, a análise técnica da unidade CGPMNCPM demonstra uma situação de **risco iminente**: diversos itens já estão com estoque zerado ou possuem cobertura inferior a 15 dias. Tal cenário configura uma ruptura iminente na cadeia de suprimentos, o que comprometeria procedimentos básicos, a higienização de pacientes e o suporte terapêutico crítico, resultando risco concreto de descontinuidade dos serviços de saúde.

6.5. Considerando que apesar de alguns grupos terem publicação de ata de registro de preço, itens essenciais como o **equipo macrogotas** (com injetor lateral e tampa) e a **tampa de vedação macho/fêmea** (SEI 0036.036118/2025-25) restaram fracassados no certame. Embora o equipo macrogotas tenha tido entrega em 29/10/2025, o elevado consumo (38.731,4 unidades) já exige nova reposição. Adicionalmente, houve o fracasso do item **equipo de PVC de duas vias** (perfusão de órgãos), conforme homologação no ComprasNet (0064223803) e consumo médio de 7,83 unidades/mês (0050922387). Já a **bolsa vazia (500ml)** teve sua homologação cancelada por divergência de preços; sua aquisição conjunta com os demais itens do lote é indispensável para garantir a compatibilidade com os extensores de administração.

6.6. Desta forma, a solução para atender a presente demanda será abertura de **Processo emergencial por Dispensa de Licitação,** com vistas à aquisição de produtos médicos hospitalares/penso dos seguintes grupos de apresentação: **"AFERIÇÃO", "ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS", "TÊXTEIS", "SISTEMA URINÁRIO E COLETORES", "DIVERSOS I", "QUÍMICOS E SANEANTES", "TRATO RESPIRATÓRIO", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "CATÉTERES", "COMPRESSAS E CAMPOS", "LABORATORIAIS", "TUBOS", "LUVAS E EPIS", "DRENOS" e "SONDAS II",** visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Tal aquisição visa atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais** até 06 (seis) meses para o **EXERCÍCIO 2026**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 192/2026/SESAU-NCPM (70634395).

6.7. A contratação deve ser precedida de todas as justificativas não apenas sobre a emergência, mas sobre a viabilidade concreta de atender à necessidade pública. Em apreciação do Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 192/2026/SESAU-NCPM (70634395), resta demonstrado que a contratação em tela é, no contexto do princípio da urgência e da eficiência, um meio adequado e eficiente para a eliminação de possível risco iminente de desabastecimento hospitalar nos itens apresentados. Nisso, resta que a Unidade Demandante revela não só a necessidade da contratação, mas também a sua utilidade urgente. Ou seja, indica as medidas concretas pelas quais a contratação evitará a efetivação do dano.

6.8. Importa ressaltar que a falta desses itens, comprometerá o atendimento de necessidades fundamentais a toda coletividade, causando risco de danos relevantes.

6.9. A aquisição emergencial visará suprir a demanda por um período estritamente necessário para que a SESAU possa restabelecer o fornecimento regular, seja por meio da convocação dos licitantes, seja pela conclusão de um novo procedimento licitatório em andamento. Propõe-se que o quantitativo cubra a necessidade estimada para 6 (seis) meses, até que seja concluído os Processos Licitatórios dos grupos apresentados em tela, tendo em vista o tempo previsto para a normalização do abastecimento. Esta abordagem visa atender estritamente ao necessário para debelar a crise, evitando-se aquisições em volumes que possam configurar fracionamento de despesa ou que ultrapassem o estritamente emergencial.

6.10. A aquisição emergencial destes materiais terá como base as especificações técnicas da planilha 3.3.1. deste Termo de Referência.

6.11. Referente aos itens da planilhas 3.3.1 deste Termo de referência, verifica-se que a solução encontrada será **Contratação emergencial por Dispensa de Licitação,** para atendimento do descrito no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 192/2026/SESAU-NCPM (70634395).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21):

7.1. A Contratação em tela deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações, bem como as seguintes normas:

7.1.1. **Constituição Federal, arts. 196 a 200**, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

7.1.2. **Constituição Federal, art. 37, XXI**, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação;

7.1.3. **Lei nº 8.080/1990,** que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;*

7.1.4. **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024-** Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos n° 12.234, de 13 de junho de 2006,n° 16.089, de 28 de julho de 2011, n° 18.340, de 6 de novembro de 2013, n° 21.349, de 21 de outubro de 2016 e n° 26.182, de 24 de junho 2021.

7.1.5. **Decreto Estadual nº 21.675/2017 - (** Art. 6º, Art. 8º) e da **Lei Complementar 123/2016** - quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência (TR).

7.1.6. **Inciso VIII, do Artigo 75 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 -** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

7.1.7. Além dos dispostos acima, a pretensa contratação deverá cumprir os seguintes termos:

7.2. **Da Contratação**

a) Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

b) Os produtos médicos devem possuir registro válido na ANVISA, comprovando sua qualidade, segurança e eficácia, ou documento de dispensa de registro junto a ANVISA, quando for dispensável. Os produtos médicos deverão conter externamente em suas embalagens originais, identificação e procedência, data de fabricação, validade, numero do lote, registro e cadastro na anvisa.

c) Os produtos médicos deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC nº. 320/2002.

d) Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do **Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;**

e) Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

f) Em casos de produtos que dependam de equipamentos específicos (ex: insumos com cedência de equipamentos em comodato), deverá haver suporte técnico e capacitação aos profissionais envolvidos.

7.3. **Da Contratação de Pessoa Física**

7.3.1. Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a exclusão de participação de pessoas físicas no presente processo, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos serviços que contrata. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada. Desta forma, as pessoas físicas, em geral, não possuem a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas. Por isso, a participação de pessoas físicas na contratação pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

7.4. **Sustentabilidade:**

7.4.1. A aquisição de material permanente médico hospitalar cirúrgicos em uma Unidade de Saúde pode ter diversos impactos ambientais, mas é possível adotar medidas mitigadoras para tratá-los, atendendo aos requisitos de utilização de outros recursos e implementando a logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Conforme previsto no inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e no art. 9º, inciso XII da IN 58/2022, destacam-se os seguintes impactos e medidas correspondentes, quando necessário e dependendo do Insumo:

I - **Consumo de energia - Impacto:** A aquisição de material permanente médico hospitalar pode aumentar o consumo de energia da Unidade de Saúde, resultando em emissões de gases de efeito estufa e contribuindo para as mudanças climáticas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com certificações de eficiência energética, como o selo PROCEL, que garantem baixo consumo de energia. Promover o uso consciente de equipamentos, desligando-os quando não estiverem em uso e implementando sistemas de gestão energética eficientes.

II - **Utilização de recursos naturais - Impacto:** A fabricação de material permanente médico hospitalar requer a extração de recursos naturais, como minerais e metais, causando impactos na biodiversidade, no solo e na água. Medidas mitigadoras: Optar por equipamentos que utilizem materiais reciclados ou recicláveis, reduzindo a demanda por recursos naturais. Estabelecer práticas de economia de recursos, como o uso consciente da água e a redução do desperdício de materiais durante o processo de fabricação.

III - **Geração de resíduos - Impacto:** A aquisição de material permanente médico hospitalar pode gerar resíduos sólidos, como embalagens, componentes descartados e equipamentos obsoletos, que podem representar uma sobrecarga para os aterros sanitários. Medidas mitigadoras: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a segregação adequada dos resíduos, a destinação para reciclagem e a disposição final de acordo com as normas ambientais. Promover a logística reversa, facilitando a devolução dos equipamentos obsoletos para reciclagem ou descarte adequado.

IV - **Emissão de poluentes - Impacto:** Durante a fabricação, transporte e uso de equipamentos, podem ocorrer emissões de poluentes atmosféricos, como gases tóxicos e partículas nocivas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com tecnologias de baixa emissão de poluentes. Implementar programas de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os equipamentos operem de forma eficiente e reduzindo as emissões poluentes. Estabelecer políticas de transporte sustentável, como a preferência por fornecedores que adotem medidas para reduzir as emissões de suas frotas.

V - **Logística reversa e reciclagem - Impacto:** O descarte inadequado de material permanente médico hospitalar pode resultar na contaminação do solo, da água e do ar, além de desperdiçar recursos valiosos que podem ser recuperados e reutilizados. Medidas mitigadoras: Implementar a logística reversa como parte integrante do processo de aquisição de material permanente, estabelecendo parcerias com fornecedores que possuam programas de recolhimento e reciclagem de equipamentos obsoletos. Promover a conscientização entre os profissionais da Unidade de Saúde sobre a importância da devolução adequada dos equipamentos e componentes descartados, evitando o descarte indiscriminado. Estabelecer políticas de reciclagem, priorizando a destinação dos resíduos para empresas certificadas e capacitadas a realizar o processo de reciclagem de forma segura e ambientalmente responsável.

7.4.2. Os produtos a serem fornecidos deverão atender, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG.

7.4.3. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

7.4.4. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.4.5. Os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.4.6. Essas medidas de tratamento dos impactos ambientais são fundamentais para garantir a conformidade com a legislação vigente e promover a sustentabilidade ambiental na aquisição de material permanente médico hospitalar. Ao adotar práticas de baixo consumo de energia quando necessário, utilização responsável de recursos, gerenciamento adequado de resíduos e implementação da logística reversa, a Unidade de Saúde demonstra seu compromisso com a proteção do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais associados à sua operação.

8. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021):**

8.1. **Prazos/Cronograma:**

8.1.1. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

8.1.2. Os materiais devem ser **entregues de imediato**, sem compromisso futuro, com a **Notas de Empenho** na modalidade **ORDINÁRIA**, para o fornecimento imediato dos materiais/bens.

8.1.3. O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho (confirmação de recebimento do empenho) será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

8.2. **Recebimento:**

8.2.1. Os volumes serão entregues à Comissão de Recebimento:

a) **Provisoriamente:** imediatamente após efetuada a entrega, no prazo de até 5 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento acima referido dar-se-á por meio de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega;

b) **Definitivamente:** após concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

8.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

8.2.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações, ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

8.2.4. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

8.2.5. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos materiais;

8.2.6. Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações do termo de referência;

8.2.7. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

8.2.8. Após esgotado o prazo concedido esta SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parcela inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8.2.9. O produto deverá ser entregue consoante as especificações técnicas e demais disposições, não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Unidade;

8.2.10. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

8.2.11. As Notas Fiscais deverão possuir as devidas especificações dos itens, validade, descritivo de item, lotes e quantidades;

8.3. **DA VALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL**

8.3.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

8.3.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC nº 320/2002.

8.3.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitada autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade Solicitante informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

8.3.4. Os materiais deverão ter garantia **mínima de 3 (três) meses** a contar da data de entrega **nesta Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos.**

8.3.5. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos variados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá inicio da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESAU/RO.

8.3.6. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

8.3.7. A todos os itens, aplica-se o disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC (Lei 8078/90|Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) e às demais legislações pertinentes e, considerando a natureza do objeto e a prática de mercado, observará a sua adequabilidade quanto vícios ou qualquer defeito de fabricação, que apresentam mau estado de conservação, ainda que dentro do prazo de validade, além de outros requisitos dispostos no quadro de detalhamento do objeto, constante no subitem 3.3.1., acima.

8.4. **Local de Entrega:**

8.4.1. Os **materiais/produtos** deverão ser entregues na **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos, antiga CAFII**, sito à Rua: Santa Bárbara, nº. 4710, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-220 – Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h.**

8.4.2. Para entrega o interessado/fornecedor deverá realizar prévio agendamento junto a CGPM com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas preferencialmente, pelo link https://forms.gle/rWcFJTLrGGbz4Hn49, ou pelo fone:(69) 9989-7657 ou através do e-mail: sesaucgpm@gmail.com

8.4.3. Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega:

8.4.4. Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

8.4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. **Local de Utilização:**

8.5.1. Os Materiais serão utilizados, exclusivamente, atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais.**

9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021):

9.1. A forma de contratação do objeto não exige a previsão de condições de prestação da garantia contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21):

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. **Condições de Entrega/Recebimento**

11.2. **Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo:**

11.2.1. Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso:

11.2.2. **Embalagem -** o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

11.2.2.1. A embalagem dos produtos/materiais deverá ser individual com invólucro resistente que mantenha a esterilidade e integridade do produto até seu uso, contendo todas as informações conforme legislação da ANVISA, bem como o Nº de Registro no Ministério da Saúde.

11.2.3. **A Rotulagem e Bulas:** Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do **Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;**

11.2.4. **O Responsável Técnico:** As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

11.2.5. **Lote -** O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

11.2.6. **Validade do item/produto:** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

I) Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

II) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior.

II) Caso o fornecedor apresente algum item , produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em anos, meses e dias
1 ano	9 meses	9 meses
2 anos	18 meses	1 anos e 6 meses
3 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias
4 anos	36 meses	3 anos
5 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
6 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
7 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

11.3. Na entrega do material será observado o controle de qualidade de primeira ordem denominado de macroscópico. Nesse controle são observados os seguintes aspectos:

11.3.1. Identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos;

11.3.2. Condições das embalagens protetoras;

11.3.3. Observação da presença de precipitados;

11.3.4. Observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos;

11.3.5. Verificação da existência de bulas;

11.3.6. Observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

11.4. Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada na proposta de preço ofertado.

11.5. Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

11.6. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

11.7. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

11.8. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, **poderá** não sofrer multa, **desde que** informe oficialmente com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

11.9. Depois de esgotado o prazo concedido por esta CGPM, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,4% ao dia até o limite de 10% sobre a parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei n°14.133/93, art. 156.

11.10. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta CGPM.

11.11. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

11.12. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

11.13. A CONTRATADA é responsável diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, com fulcro no Artigo 120 da Lei Nº 14.133/2021;

11.14. A aceitação do objeto esta condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes na **planilha 3.3.1 deste** TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;

11.15. Os materiais hospitalares/penso deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.

12. DO FATURAMENTO:

12.1. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas e instruídas Conforme disposto no art. 188 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024, a qual citamos a seguir:

Art. 188. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

I - nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento;

II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

III - certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 deste Decreto, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra; IV - comprovante de cumprimento de obrigações previdenciárias, nos casos de contratos de obra;

V - medição realizada pela fiscalização do contrato, nos casos de obra e serviços de engenharia, e de contratos submetidos ao referido regime de pagamento por medição; VI - comprovante de atingimento de metas e respectivo impacto percentual no caso de remuneração variável;

VI - comprovante de atingimento de metas e respectivo impacto percentual no caso de remuneração variável;

VII - comprovante de percentual de economia produzida, nos casos de contratos de eficiência.

§ 1° Os documentos apresentados deverão ser atestados pela fiscalização do contrato que emitirá parecer conclusivo sobre a viabilidade do pagamento diante do cumprimento do objeto e efetiva correspondência com o valor cobrado, devendo ser autuado processo administrativo no qual serão incluídos cópia do contrato e eventuais termos aditivos, cópia da nota de empenho e mapa de controle de execução contratual.

§ 2° Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento.

§ 3° Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

§ 4° Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito estadual.

§ 5° Em caso de não cumprimento dos incisos III e IV, o pagamento deverá ser retido até a regularização, observadas as diretrizes fixadas neste Decreto.

12.2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do:

*** Fundo Estadual de Saúde - RO.**

*** CNPJ Nº: 00.733.062/0001-02**

*** Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801470**

*** Complemento: Edifício Palácio Rio Madeira (CPA), Anexo: Rio Machado - Reto 4.**

12.3. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

*** A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);**

*** Lote e respectiva validade dos itens/produtos;**

*** Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho**

*** Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;**

*** Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho e habilitação para pagamento, bem como, das correções fiscais e contábeis, se for o caso;**

*** Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.**

12.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de:

12.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

12.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, o seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

12.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.9. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

12.10. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.11. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

12.12. Serão retidos na fonte o Imposto de Renda - IR de cada Nota Fiscal emitida para as Unidades Contratantes, conforme disposto na Instrução Normativa nº 34/2023/SEFIN-COTES e suas posteriores alterações.

12.13. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestadas pela Administração

12.14. O pagamento decorrente de contratações públicas será efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do adimplemento da obrigação contratual , nos termos do art. 190 do Decreto nº 28.874/2024, em observância ao Princípio da Segurança Jurídica (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021..

12.15. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. **Da Habilitação Jurídica:** A depender do caso, deverão ser apresentados:

ITEM	TIPO EMPRESARIAL	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO*
a)	Empresário Individual	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b)	Microempreendedor Individual – MEI	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;
c)	Sociedade Empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d)	Sociedade Simples	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e)	Agricultor Familiar:	No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto n° 11.802/2023.
f)	Produtor Rural	Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022 .
g)	Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País	Decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.2. **Da Comprovação da Capacidade Técnica Operacional:**

13.2.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as licitantes interessadas em participar do certame, deverão apresentar **comprovação de aptidão para o fornecimento de comprovação de aptidão para o fornecimento dos Materiais Médico-Hospitalares,** por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.2.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os **Atestado de Capacidade Técnica** deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que, em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com o objeto desta licitação, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.

II - Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com o **porcentual de 5%** ***do item/lote que a empresa apresentar proposta***, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde. Sendo esta limitada a parcela de maior relevância e ao valor significativo, quando aplicáveis.

III - O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

13.2.2.1. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de diferentes atestados, com objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, mediante a comprovação que evidenciem o fornecimento dos bens, comprovando a entrega de bens da mesma natureza;

13.2.2.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, devendo estar devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos;

13.2.2.3. A falta de comprovação da capacidade técnica nos termos exigidos no edital implicará na inabilitação do licitante.

13.2.2.4. Os Atestado(s) ou certidão(s) de capacidade técnica e operacional devem:

a) Estar em nome da licitante;

b) Ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento de item em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior às do objeto deste pregão,

c) indicar o local, a natureza, o volume, as quantidades, os prazos e outros dados característicos dos materiais de consumo;

13.3. **Da Qualificação Econômico-Financeira:**

13.3.0.1. Nos termos do Art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021e Art. 45, IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 , A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, por dispensa de licitação, é medida de **gestão de risco** e se fundamenta na **criticidade e essencialidade** dos produtos médicos hospitalares a serem adquiridos. A sua falta, ou a interrupção do fornecimento, representa um **risco iminente à vida e à integridade dos pacientes**, comprometendo diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais de saúde.

13.3.0.2. A qualificação econômico-financeira visa atestar que a empresa possui a **solidez patrimonial e a capacidade financeira** necessárias para: **Manter o Capital de Giro:** Assegurando a capacidade de manter estoques, realizar aquisições junto a fabricantes/distribuidores e mobilizar os recursos logísticos necessários para a entrega ininterrupta e em tempo hábil. **Mitigar Riscos de Inexecução:** Empresas com fragilidade financeira demonstram maior probabilidade de inadimplência, interrupção no fornecimento, ou, até mesmo, falência durante a vigência contratual. A ausência dessa verificação exporia a Administração a um alto risco de desabastecimento de **produtos de uso crítico e contínuo**, o que é inaceitável no contexto da assistência à saúde. **Garantir o Cumprimento das Obrigações:** A solidez garante que o fornecedor terá condições de arcar com as responsabilidades contratuais, como a pronta reposição de materiais, o atendimento a eventuais aumentos de demanda e a reparação de danos decorrentes de vícios ou defeitos nos produtos.

13.3.0.3. Dessa forma, a exigência de qualificação econômico-financeira é **pertinente e compatível** com a natureza do objeto, atendendo à necessidade de selecionar um fornecedor que comprovadamente possua **capacidade compatível com a execução contratual** e que minimize os riscos de descontinuidade do serviço público essencial, em estrita observância ao princípio da Eficiência e ao disposto no Art. 45, inciso IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024. Devendo apresentar:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

II - caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial ou extrajudicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

III - na hipótese de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da lei 11.101/2005.

IV - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o balanço de abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui patrimônio líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou capital social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/lote que o licitante estiver participando.

V - no caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

VI - caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens em que o licitante estiver classificado, o pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote até o devido enquadramento a regra acima disposta;

VII - as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

VIII - o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

IX - as regras descritas nos incisos V e VI deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote.

13.4. **Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) **Para pessoa Física:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) **Para pessoa Jurídica: Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) **Prova de regularidade fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) **Prova de regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) **Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) **O fornecedor enquadrado** como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

i) **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio, ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

j) **Caso o fornecedor** seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, **deverá comprovar tal condição** mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio, ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

k) Consoante art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, **será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

13.4.1. **Da Justificativa das exigências de Qualificação Técnica e Econômico Financeira:**

13.4.1.1. Em observância ao inciso IX, art. 18, da Lei n. 14.133/2021 e inciso IV, art. 45, do Decreto Estadual n. 28.874/2024 , tendo em vista a natureza dos objetos a serem adquiridos, visto que os produtos médico-hospitalares indispensáveis à realização de procedimentos básicos, higienização de pacientes, monitoramento clínico e suporte terapêutico, essenciais para a manutenção da saúde e integridade dos pacientes, estando diretamente relacionados a procedimentos clínicos e cirúrgicos que requerem materiais com características técnicas rigorosas, certificações regulamentares (como as da ANVISA) e garantia de procedência adequada. A Administração considera justificável, por razões de boas práticas administrativas e mitigação de riscos, a exigência de comprovação de capacidade técnica.

13.4.1.2. Nos termos do art. 45 do decreto Estadual 28.874/2024, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais para o fornecimento de produtos médicos, os materiais objeto desta contratação (incluindo Equipos, Linhas Arteriais, Luvas, Seringas, Agulhas, entre outros) são **insumos de consumo contínuo e indispensáveis** para a realização de procedimentos médicos, cirúrgicos, diagnósticos e de proteção. Considerando valor estimado da contratação, conforme Relatório Pesquisa de preço (71073610), demanda cautela na seleção de fornecedores que comprovadamente tenham **capacidade econômico-financeira compatível** com a execução contratual. A ausência dessa verificação poderia expor a Administração a riscos como inadimplência, interrupção no fornecimento ou descumprimento das condições pactuadas. Além de que os produtos a serem adquiridos são insumos hospitalares de uso **crítico e contínuo**, empregados em procedimentos médicos de urgência, emergência e rotina. A eventual paralisação no fornecimento por incapacidade financeira do contratado colocaria em risco a **assistência à saúde**, podendo comprometer a vida e a integridade dos pacientes.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. A pesquisa de preços foi elaborada com base nos parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**, conforme demonstrado abaixo:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no**Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**
>
> II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, **em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços** inclusive mediante **sistema de registro de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados **ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.

14.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborado pelo Núcleo de Procedimentos Acessórios dessa Secretaria de Estado da Saúde, através do **Relatório de Pesquisa de Preços (71073610),** onde foi estimado o valor médio total de **R$ 15.576.949,62 (quinze milhões, quinhentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).**

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A presente contratação poderá ser programada na **Dotação Orçamentária**, indicada na **Informação nº 997/2026/SESAU-NPCO (**69829403**),** emitido pelo Núcleo de Programação e Controle Orçamentário - (SESAU-NPCO), conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - Núcleo de Controle, Planejamento e Monitoramento (SESAU-NCPM)	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde 2.500.0.01002 - Superávit - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.600.0.00001 - Superávit - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.90.30 - Material de consumo

15.2. **Vinculação com o Planejamento Estratégico:**

15.2.1. Extrai-se dos autos a Declaração SESAU-CECOMP (69986576):

15.2.1.1. Esclarece-se que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) para o exercício de 2026 encontra-se, presentemente, em fase de elaboração e consolidação técnica, este PCA está fundamentado na Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026, validada perante o Conselho Estadual de Saúde (CES/RO), e a referida contratação está inserida na PAS 2026, sob a meta descrita abaixo e extraída do Sistema de Controle e Planejamento em Saúde.

4.4.4.1	*O*Fortalecer o estoque de materiais da CGPM, por meio da aquisição de 100% do grupo de insumos e correlatos hospitalares, assegurando o abastecimento das unidades de saúde geridas pela SESAU.	1.0000	%	Percentual das aquisições de insumos realizadas	Estoque de insumos do CGPM totalmente abastecido, garantindo a disponibilidade de insumos para todas as unidades de saúde geridas pela SESAU	2034	4009	R$ 35.388.520,00	Validada

15.2.1.2. A presente contratação está conforme o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações e estabelece as diretrizes para a sua elaboração e execução.

16. DAS OBRIGAÇÕES:

16.1. **Da Contratada**

16.1.1. Cumprir com toas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei 14.133/2021. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente.

16.1.2. Entregar o objeto desta aquisição, nas especificações técnicas, quantidades, nos prazos estipulados e locais designados pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, conforme estabelecido neste termo de referência, e na respectiva nota de empenho.

16.1.3. Efetuar a entrega dos materiais/insumos hospitalares em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto).

16.1.4. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

16.1.5. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas, os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da **CONTRATANTE**.

16.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à

CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

16.1.7. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

16.1.8. Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela CONTRATANTE.

16.1.9. Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento.

16.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, conforme acórdão N° 834/2014 - PLENÁRIO TCU.

16.1.11. Apresentar o **Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)** atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato.

16.1.12. Apresentar **Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal** atualizado, no ato da assinatura do contrato.

16.1.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, inerentes ao objeto da presente aquisição.

16.1.14. Comunicar a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, **no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.1.15. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

16.1.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, consoante os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.1.17. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra (s) contribuição (ões) tributária (s), fiscal (is) e de logística que incidam ou incidam na execução do contrato.

16.1.18. Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

16.1.19. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.

16.2. **Da Contratante**

16.2.1. Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.

16.2.2. Receber definitivamente o(s) materiais/insumos hospitalares, disponibilizando local, data e horário.

16.2.3. Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

16.2.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.

16.2.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para serem adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.

16.2.6. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que sejam solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.

16.2.7. Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a contratada que:

I - **dar causa à inexecução parcial do contrato;**

II - **dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

III - **dar causa à inexecução total do contrato;**

IV - **deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**

V - **não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

VI - **não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**

VII - **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

VIII - **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**

IX - **fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

X - **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

XI - **praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

XII - **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por

autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de entre 0,5% e 30 % (trinta por cento) da parte inadimplida e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133.

17.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

17.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para ser inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

17.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.7. Consoante a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

17.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

17.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

17.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

17.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.13. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

17.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.15. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

b) Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

17.16. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

17.17. **O cancelamento de registros pelo gerenciador**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.18. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

17.19. Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

17.20. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.21. Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

17.22. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	**05**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado

4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	**02**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	**05**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**03**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado

Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.

18. DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016 - PREVISÃO DE COTA PARA ME/EPP:

18.1. Considerando que a presente CONTRATAÇÃO tem como base legal o Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, não se amoldando aos termos do artigo 89 do Dec. Estadual nº 28.874/2024, não será concedido o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e equiparadas, conforme disposições do Art. 49, IV, da Lei Complementar 123/2006:

> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

18.2. Considerando que diante da urgência da contratação, a aplicação do benefício a ME/EPP poderá prejudicar o atendimento ao paciente, devido as características singulares do objeto, justifica-se a dispensa quanto a aplicação do tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente Termo de Referência, visando atender aos objetivos colimados.

19. DA NOTA DE EMPENHO

19.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida a respectiva Nota de Empenho em nome da empresa adjudicatária, com todas as informações necessárias constantes do certame licitatório.

19.2. **O Prazo para retirada do empenho:** O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de **até 5 (cinco) dias úteis** da comunicação ao fornecedor. O mesmo poderá ser feito através do e-mail: sesaucgpm@gmail.com

19.3. Como condição para retirada da Nota de Empenho a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

19.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO com designação específica, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento.

19.5. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços da empresa adjudicatária, bem como as clausulas necessárias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o art. 90, do mesmo diploma legal, farão parte integrante da Nota de Empenho a ser emitido, independentemente de transcrição.

20. CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. Consoante o art. 137 da lei 14.133/2021, **constituirão motivos para extinção do contrato**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

X - Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

XI - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

XII - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

XIII - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

XIV - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

XV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

XVI - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

20.2. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do subitem 18.3 deste subitem observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

20.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

21. CRITÉRIOS DE REAJUSTE, REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO:

21.1. DO REEQUILÍBRIO:

21.1.1. Nos termos do **artigos 150**, **151**, **152**, e **153** do **Decreto Estadual 28.874/2024**, os reajustes deverão ser efetuados em conformidade com os ditames da legislação apresentada, que traz a regulamentação estadual a respeito do tema.

21.1.2. Vejamos o texto:

> Art. 150. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.
>
> § 1° A Administração deverá indicar o critério de reequilíbrio de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
>
> § 2° Sob pena de nulidade, cláusula de reajuste vinculada a variações cambiais ou ao salário mínimo, só poderá ser admitida mediante justificativa específica, observadas as prescrições legais.
>
> Art. 151. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.
>
> § 1° Apresentado no prazo estipulado no caput deste artigo, os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho ou à data de ocorrência do fato gerador.
>
> § 2° Caso o pedido seja feito fora do prazo previsto no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.
>
> § 3° A contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação.
>
> Art. 152. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:
>
> I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;
>
> II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;
>
> III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;
>
> IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.
>
> Art. 153. Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.

21.1.3. Assim sendo, em conformidade com o estabelecido no **artigo 151 do decreto estadual**, fica estabelecido o **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do fato gerador de seu direito, para apresentação de pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro, considerando o estipulado nos parágrafos do artigo em questão.

21.1.4. Na linha do estabelecido no § 6º do artigo 92 da lei 14.133/2021, o prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da documentação prevista no art. 152 deste decreto. Caso esta administração não consiga atender ou apresentar resposta no prazo estipulado, caberá à administração apresentação de justificativa para o não cumprimento do prazo, e a manifestação quanto ao prazo previsto de resposta á solicitação

21.1.5. Para o reajustamento em sentido estrito aplicável a espécie de contrato de fornecimento, será adotado como referência o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** combinado, ou não, a outro índice específico de reajuste que observe o critério da especialidade e da setorialidade para o objeto contratual, conforme disposição do art. Art. 150, § 1° combinado ao Art. 156 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

21.2. DO REAJUSTE:

21.2.1. Nos termos do art. 154 do Decreto Estadual 28.874/2024, O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais. Vejamos a norma:

> § 1° Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.
>
> § 2° O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.
>
> § 3° Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.
>
> § 4° Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.
>
> § 5° Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.
>
> § 6° Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.
>
> § 7° O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal n°14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.
>
> § 8° É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

21.2.2. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, nos termos do art. 152, do Decreto Estadual 28.874/2024, além da documentação específica relativa ao requerimento, deverão ser instruídos com seguintes documentos:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

21.2.3. Nos termos do art. 155, do Decreto Estadual 28.874/2024, o pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

21.2.4. O índice de reajuste de preço devem seguir os preceitos do art.156, do Decreto Estadual 28.874/2024.

21.2.5. O reajuste será realizado por apostilamentos.

21.2.6. Nos termos do art. 157 do Decreto Estadual 28.874/2024, a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

21.2.7. A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, conforme art. 163 do Decreto Estadual 28.874/2024.

21.2.8. Nas hipóteses de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS, os autos deverão ser encaminhados para análise jurídica por parte da Procuradoria-Geral do Estado, com base nos arts. 165, 166 e 167 do Decreto Estadual 28.874/2024.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

22.1. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado, o fabricante, quantidade por embalagem (ex: caixa com 50 unidades) e procedência do produto (ex: origem Brasil, origem Itália).

22.2. Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar consoante o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.

22.3. A empresa licitante deverá apresentar prospecto(s), e/ou catálogo(s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados com imagem do mesmo, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência.

22.4. Somente serão considerados prospectos, manuais e/ou catálogos extraídos via internet, se constarem seus endereços eletrônicos conjuntamente com o link devidamente informado.

22.5. **O Registro Sanitário do Produto -** Deverá ser entregue com a proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA/MS, e ou Ministério da Saúde, ou de sua isenção (ser for o caso). Base legal: Art. 42, III, Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, da Lei Federal nº 6.360/76, que nos certames que visem à aquisição de Drogas, materiais/insumos hospitalares, Insumos farmacêuticos (art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Saneantes domissanitários (Art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Produtos Dietéticos (art. 46, da Lei Federal nº 6.360/76), e demais produtos previstos na Lei Federal nº 6.360/76, que se exija registro dos produtos, como documentos emitidos pela ANVISA, hábeis a comprovar o devido registro, observado o devido prazo de validade."

22.5.1. **Neste caso, caberá a apresentação apenas do número do registro na proposta, em que será possível verificar sua veracidade em sítios eletrônicos da própria entidade.**

22.6. O local onde estiver impresso o registro deverá estar em destaque e com indicação da referência ao item relativo ao registro.

22.7. Exceção ao item anterior se faz para os produtos cujo registro seja expressamente dispensado pela ANVISA, situação que deverá ser comprovada pelo licitante.

22.8. A não apresentação do registro, ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitação da proposta.

22.9. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

22.10. Apresentar na proposta, o **código do produto (que faz referência ao produto ofertado) relativo à sua proposta. Este código deverá ser mencionado de forma clara e concisa de modo que possa ser relacionado (identificar) o produto ofertado.**

22.11. Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

22.12. Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

22.13. As propostas serão processadas e julgadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE.**

22.14. Para fins de esclarecimentos de análises técnicas, por ocasião da fase de habilitação das propostas ofertadas, as empresas/licitantes deverão apresentar além do registro específico do produto, cópia das bulas, prospecto, catálogo, link do site para consulta das descrições dos materiais/produtos.

22.15. As propostas de preços deverão especificar claramente o fator embalagem de cada produto, uma vez que as análises técnicas, no que diz respeito ao balizamento/parametrização de preços baseiam nesta informação. Caso não haja descrição de tais informações fica por conta e risco do licitante a desclassificação da sua proposta ofertada.

22.16. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias.

23. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

23.0.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, **CASO SEJA NECESSÁRIO**, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

23.0.2. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas do catálogo e/ou prospecto que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado e entregues na sede da CGPM-SESAU**.**

23.0.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

23.0.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

23.0.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) **IDENTIDADE** - verificamos com rigor se a amostra realmente está conforme as especificações indicadas. Isso inclui a embalagem, rotulagem, número de lote e registro do produto.

b) **QUALIDADE** - a qualidade da amostra deve ser representativa do lote total que será fornecido, portanto, exigimos a utilização de materiais, processos de fabricação e desempenho similares.

c) **UNIFORMIDADE** - a amostra deve apresentar características compatíveis com o padrão de uniformidade exigido para todo o lote, permitindo atestar a conformidade do fornecimento.

d) **ESTABILIDADE** - analisamos com atenção as condições de armazenamento da amostra até sua análise, verificando se isso pode ter comprometido sua vida útil. Isso exige maiores cuidados no transporte e recebimento da amostra.

e) **ADEQUAÇÃO AO PEDIDO** - confrontamos as especificações técnicas do material descrito no pedido original com as características verificadas na amostra.

f) **ERROS AMOSTRAIS** - levamos em conta a possibilidade de a amostra não representar perfeitamente todo o lote, portanto maior rigor é necessário na avaliação de sua conformidade.

23.1. Os resultados das avaliações serão divulgados no momento da homologação do certame.

23.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

23.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

23.4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

23.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, para se garantir maior competitividade ao presente certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. **Das Particularidades relativas às necessidades Tecnológicas:** A solução adotada não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou requerem inovação tecnológica para a sua execução, tratando-se assim de fornecimento de bem comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho característicos ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os materiais ofertados pelos participantes com base no menor preço.

24.2. **Da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços:** O objeto da presente licitação e sua forma de contratação não exigem a confecção de planilha de composição de custos e formação de preços, conforme Art. 42, inciso XXX, do Decreto Estadual nº. 28.874/2024.

24.3. **Casos Omissos:** Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133/21, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

24.4. **Direitos Autorais:** A forma de contratação do objeto não exige a previsão de direitos autorais, propriedade intelectual, nem tampouco sigilo e segurança de dados, conforme Art. 42, inciso XXVII, do Decreto Estadual No. 28.874/2024.

24.5. As empresas/Licitantes deverão atender o disposto na RDC nº 185 de 21/10/2001 (Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na ANVISA).

24.6. Consoante art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021, **as empresas contratadas tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta".**

24.7. **Fica vedada** a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal nº 14.133;

24.8. Os materiais/insumos hospitalares adquiridos pela SESAU/RO deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário à unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seus materiais/insumos hospitalares.

24.9. O transporte do (s) materiais/insumos hospitalares (s) deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento do materiais/insumos hospitalares, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, no almoxarifado indicado pela SESAU-RO.

24.10. Quando do ato das análises técnicas por ocasião da fase de habilitação, a equipe de análise da secretaria, por qualquer motivo solicitar informações e/ou documentos que possam dirimir ou esclarecer dúvidas relativas aos produtos e/ou propostas, deverá - se - a empresas/licitantes se designar em atender ao pedido dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos, sob pena de ter sua proposta desclassificada/inapta. Tal comunicado deverá ser de forma oficial por meio de documento e/ou via *fac-símile,* do tipo correio eletrônico (e-mail).

24.11. Para fins de esclarecimentos de análises técnicas, por ocasião da fase de habilitação das propostas ofertadas, as empresas/licitantes deverão apresentar, além do registro específico do produto, cópia das bulas, prospecto, catálogo, link do site para consulta das descrições dos materiais/produtos.

24.12. As propostas de preços deverão especificar claramente o fator embalagem de cada produto, uma vez que as análises técnicas, no que diz respeito ao balizamento/parametrização de preços, baseiam nesta informação. Caso não haja descrição de tais informações, fica por conta e risco do licitante a desclassificação da sua proposta ofertada.

24.13. Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a SESAU/RO fará o arredondamento "para menos" (ex: R$ 12,578; será arredondado para R$ 12,57).

24.14. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

24.15. Este certame poderá ser anulado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO,** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº 12.205/2006, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

24.16. As empresas/interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.**

24.18. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.19. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

24.20. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

a) Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

24.21. Nos termos do art. 48, parágrafo único da lei federal 14.133/2021, Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

24.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

24.23. Por se tratar de uma demanda emergencial e atípica, os casos omissos e excepcionais serão analisados e respondidos pelo GAB/SESAU, que analisará os fatos com apoio da PGE/RO, ASTEC/SESAU-RO e CGPM/SESAU-RO, e dará azo as demandas/contendas.

24.24. As publicações dos contratos, de seus substitutos legais e dos respectivos termos deverão ser realizadas conforme as disposições do Decreto nº 29.244, de 3 de julho de 2024.

25. ANEXOS:

25.1. **Documento de Formalização de Demanda - DFD 192 RETIFICADO** (70634395);

25.2. **Relatório de Pesquisa de Preços** (71073610);

25.3. **Informação nº 64/2026/SESAU-NPA- Dispensa de ETP** (71162084);

25.4. **SAMS (71246915).**

Elaboração:

EDILANE TAVARES SOARES
Central de Compras - SESAU-CECOMP
Técnico Adm. Op. da Saúde- SESAU-NMCHE

Revisão:

JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA
Farmacêutica/Gerente
Núcleo de Licitação de Produtos Médicos
SESAU-CGPMNPL/RO

Ciente e de Acordo:

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Gerente de Compras- SESAU-CECOMP
Central de Compras - SESAU-CECOMP

Na Forma do que dispõe o Artigo 8º e Artigo 45 parágrafo 6º da Lei nº 14.133/2021, **APROVO o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé.**

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde.

SESAU RO GOV

Documento assinado eletronicamente por **ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA** , **Gerente**, em 22/04/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Jordão de Souza** , **Chefe de Unidade**, em 22/04/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roselaine de Souza Chaga**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/04/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edilane Tavares Soares**, **Técnico(a)**, em 23/04/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **70846634** e o código CRC **9EB0051A**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR E ESPECIALIDADES - SESAU-NMCHE

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS - SAMS			
ÓRGÃO	**Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM**		**Nº. Processo: 0036.003929/2026-21**
FONTE DE RECURSO:	**1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde** **2.500.0.01002 - Superávit - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde** **1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde** **2.600.0.00001 - Superávit - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.012.10.302.2034.4009** ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30** Material de consumo
EXPOSIÇÃO DE MOTIVO:	**Aquisição Emergencial** de produtos médicos hospitalares/penso dos seguintes grupos de apresentação: **"AFERIÇÃO", "ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS", "TÊXTEIS", "SISTEMA URINÁRIO E COLETORES", "DIVERSOS I", "QUÍMICOS E SANEANTES", "TRATO RESPIRATÓRIO", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "CATÉTERES", "COMPRESSAS E CAMPOS", "LABORATORIAIS", "TUBOS", "LUVAS E EPIS", "DRENOS" e "SONDAS II",** visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, por um período de 06 (seis) meses para o **EXERCÍCIO 2026**.		**REFERENTE: Processo: 0036.003929/2026-21** DFD nº 192/2026/SESAU-NCPM (70634395)

AFERIÇÃO							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
1	482369	ID: 633 -**ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL ADULTO.** DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PRENDEDOR METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**361.246**			

2	389557	ID: 5950 - **TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA**, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ, OU VARIAÇÕES MUTANTES DESTA ENZIMA QUE TAMBÉM APRESENTEM BAIXA SELETIVIDADE PARA AÇÚCARES QUE NÃO A GLICOSE (MUT. Q-GDH), OU QUE UTILIZAM TECNOLOGIA BASEADA EM GLICOSE OXIDASE. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO EM CONFORMIDADE COM, ISO 15197:2013, SOLUÇÃO DE CONTROLE DE GLICOSE, PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**315.899**			
3	338605	ID: 8174 - **LANCETA INDIVIDUAL , DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) 28G**, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTER AMOSTRAS PARA TESTES SANGUÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**297.534**			
ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**

4	616001	ID: 928 - **FRALDA DESCARÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P.** PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 5 A 7 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**75.576**			
5	616022	ID: 927 - **FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 7 A 10 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**48.850**			
6	616008	ID: 2660 - **FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G.** PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 9 A 12 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**37.916**			

7	616016	ID: 6273 - **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 20 A 40 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**35.788**			
TÊXTEIS							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
8	446603	ID: 693 - **ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL**, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMIABILIZANTE, **MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 M**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**24.676**			
9	474789	ID: 172 - **ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15 CM**,AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	**76.336**			

10	460134	ID: 169 - **ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 20 CM**, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	**74.314**			
11	444355	ID: 167 - **ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 10 CM**, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	**69.940**			
12	444609	ID: 171 - **ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA**, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	**11.072**			

13	444613	ID: 168 - **ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA**, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. .A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	**11.552**			
14	444614	ID: 173 - **ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO, TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA**, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	**10.980**			
15	453146	ID: 5506 - **ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA**, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	**11.772**			

16	448249	ID: 5579 - **ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA**, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	**13.952**			
17	448248	ID: 5605 - **ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA**, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	**14.512**			
18	437881	ID: 5352 - **FITA MICROPOROSA HIPOALEGÉRNICA 10 CM X 10 M**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	**12.604**			
19	452353	ID: 8132 - **FITA MICROPOROSA HIPOALEGÉRNICA APROXIMADAMENTE 5 CM X 10 M.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. ROLO	ROLO	**13.286**			

20	446196	ID: 10474 - **KIT DE ESPONJAS DESCARTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL DE PACIENTES ACAMADOS** (HIGIENIZAÇÃO PARA BANHO NO LEITO DESCARTÁVEL), EM REPOUSO PARCIAL OU ABSOLUTO, NO LEITO. AS ESPONJAS DEVEM VIR NA FORMATAÇÃO DE KITS LACRADOS, EM EMBALAGEM COMPOSTA POR 4 ESPONJAS IMPREGNADAS COM GEL DERMOPROTETOR, HIPOALERGÊNICO, COM PH NÃO INFERIOR A 5.0 E NÃO SUPERIOR A 6.0 E DEVEM SER DE FIBRA DE POLIÉSTER, ISENTAS DE LÁTEX, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 X 19 CM E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,5 CM E NO MÁXIMO 0,9 CM. O KIT DEVE CONTER AINDA UMA TOALHA DE SECAGEM ABSORVENTE COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 76 CM, DESCARTÁVEIS APÓS UTILIZAÇÃO, FACILITANDO ASSIM O FLUXO LOGÍSTICO E O CONTROLE DO PRODUTO DENTRO DAS UNIDADES HOSPITALARES. A EMBALAGEM DO KIT DEVE CONTER NOME E CNPJ DO DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, MARCA DO PRODUTO, LOTE, REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO EMBALADO E/OU PRAZO DE VALIDADE APÓS ABERTO.	KIT	**122.560**			
21	607208	ID: 1002616 - **CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DE MESA, COM NO MÍNIMO 1 50 X 190 CM DE COMPRIMENTO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.O PRODUTO DEVE VER COM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACOS, COM INDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DE LOTE, DATA DE VALIDADE E TAMANHO, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	**18.344**			

22	243866	ID: 8266 - **CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, COM LARGURA DE 2 CM POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**1.496**			
23	459034	ID: 8067 - **CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, COM LARGURA DE 1 CM POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**1.081**			
24	466702	ID: 476 - **COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - TAMANHO 13 LITROS** - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇA-DUPLA, SUPERFÍCIE INTERNA RESINADA. DEVENDO SEGUIR A NBR-13.853/97.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**888**			
25	477510	ID: 7311 - **FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 2M** - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LÂMINADO, **EMPESSURA 0,45 MM.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	**693**			

26	455170	ID: 6034 - **FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 2M** - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LÂMINADO, **EMPESSURA 0,45 MM.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	**592**			
27	613767	ID: 10572 - **COBERTOR MANTA TÉRMICA**, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, **TAMANHO ENTRE 2,10 X 1,40M E 2,30 X 1,50 M.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**17.364**			
28	291086	ID: 113 - **ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADAS** (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO,BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	**2.176**			
SISTEMA URINÁRIO E COLETORES							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
29	619131	ID: 480 - **COLETOR COM PÁ ESTÉRIL**, EMBALAGEM INDIVIDUAL, **80 ML** TRANSLÚCIDO COM TAMPA ROSQUEAVÉL VERMELHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADAE	**45.732**			

30	419390	ID: 78698 - **COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX**, ORIFÍCIO PRÉ CORTADO EM UMA DAS FACES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: SISTEMA ABERTO. MODELO INFANTIL. CAPACIDADE: CERCA DE 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	**9.500**			
31	385646	ID: 6500 - **DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 3 ML**, NA COR AZUL, FORMATO: CLINDRICO. COM BICO E TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO. EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML , NÃO ESTÉRIL, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO E ADAPTADOR DE BORRACHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**14.715**			
32	385647	ID: 6610 - **DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 10 ML**, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML , NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO E ADAPTADOR DE BORRACHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**88.045**			

33	419399	ID: 2654 - **COLETOR DE URINA** , SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; SISTEMA DE FECHAMENTO, ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. **CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 ML.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**92.024**			
34	481453	ID: 605 -**DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. MODELO: MASCULINO**. TIPO PRESERVATIVO COM ABERTURA PARA DRENAGEM. MATERIAL: LÁTEX NATURAL. CARACTÉRISTICA: AUTOADESIVO. **DIÂMENTRO: CERCA DE 20MM.** ESTERILIDADE: USO ÚNICO. **EMBALAGEM INDIVIDUAL. (26,5 MM X 11,5 CM APROXIMADAMENTE)**, ACOPLADO A TUBO EXTERNO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**5.820**			

35	481455	ID: 7620 -**DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. MODELO: MASCULINO.** TIPO PRESERVATIVO COM ABERTURA PARA DRENAGEM. MATERIAL: LÁTEX NATURAL. CARACTÉRISTICA: AUTOADESIVO. **DIÂMENTRO: CERCA DE 20MM.** ESTERILIDADE: USO ÚNICO. **EMBALAGEM INDIVIDUAL. (40MM X 11,5 CM APROXIMADAMENTE),** ACOPLADO A TUBO EXTERNO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**3.824**			
DIVERSOS I							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
36	283964	ID: 5401 - **APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM 95 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 3 LAMINAS DE CORTES DE APROXIMADAMENTE 04 CM**, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**18.528**			

37	447065	ID: 5294 - **CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL** - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO, APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM PVC, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO E SEGURO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**2.656**			
38	601128	ID: 467 - **COLCHÃO DE AR, ANTIESCARAS, TIPO CAIXA DE OVO ABERTA, INFLÁVEL, COM VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO, TAMANHO DE 190CM X 90CM.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**2.209**			
39	299314	ID - 1002892 - **FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 30 L/MIN**, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO COM ABAS EM LATÃO,CONEXÃO SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**592**			

40	280471	ID - 1002893 - **FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN**, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO COM ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	**592**			
QUÍMICOS E SANEANTES							
ITEM	CATMAT	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
41	433110	ID:1599 - **CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2% (DIGLICONATO), USO ANTI-SÉPTICO; APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME 1.000 ML.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	**1.564**			
42	277319	ID: 2616 - **AGUA OXIGENADA VOLUME 10, pH 3,5 a 4,0, FRASCO COM 1000 ML.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	**812**			
43	475840	ID: 5296 - **GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO COM 1L**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	**915**			

44	347577	ID:10563 - **SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN 0,3% ANTI - SÉPTICO FRASCO COM 1.000 ML.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	**1.036**			
45	378897	ID:6592 - **SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN 0,5% ANTI - SÉPTICO FRASCO COM 1.000 ML.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	**1.448**			
46	225729	ID: 7050 - **SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE FRASCO COM 1000 ML.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	**4.796**			
TRATO RESPIRATÓRIO							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
47	621731	ID: 2717 - **CATETER (CANULA) NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICO 8 FR** - COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA, TUBO DE 1,3 CM DE COMPRIMENTO, (COM VARIAÇÃO DE 10 CM (+/- CM) , ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**377**			

48	479622	ID: 10471 - **FILTRO BARREIRA HEPA** (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) **CONDENSADOR**, FILTRO BARREIRA HEPA (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR, ADULTO, FILTROS HIDROFÓBICO (BARREIRA MICROBIOLÓGICA, BACTERIANA E VIRAL), ATUAM COMO BARREIRA MECÂNICA NA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**2.595**			

49	479616	ID: 10610 - **FILTRO BARREIRA HEPA** (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) **CONDENSADOR INFANTIL**, FILTROS HIDROFÓBICO (BARREIRA MICROBIOLÓGICA, BACTERIANA E VIRAL), ATUAM COMO BARREIRA MECÂNICA NA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**2.794**			
50	479617	ID: 756 - **FILTRO HMEF COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS** (PARA USO APÓS O "Y" DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBICA/HIGROSCÓPICA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONECÇÕES UNIVERSAIS. VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. TAMANHO ADULTO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**6.300**			
EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**

51	609481	ID: 5608 - **EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE**, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA,PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXIVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM ENTRADA DE AR LATERAL, COMPATÍVEL COM FRASCO SEMI-RÍGIDO. TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**99.156**			
52	479659	ID: 10541- **TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA** PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**59.658**			
53	3003204	ID: 3003204 - **EQUIPO DE PVC EM DUAS VIAS (EQUIPO DE PERFUSÃO DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE), COM DIÂMETRO 1/4", PONTAS PERFURANTES**, TAMPAS PROTETORAS E PINÇA CORTA FLUXO REGULADORA EM CADA UMA DAS VIAS. CÂMARA GOTEJADORA, PARA CONTROLE DA PERFUSÃO, E CONECTOR EM PVC EM SUA EXTREMIDADE. LIVRE DE LÁTEX E OBRIGATORIAMENTE ESTÉRIL EM TODA SUA EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**32**			
LOTE 1							

1	54	369557	ID: 8678 - **BOLSA VAZIA PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL** EM EVA (ETILVINILACETATO E/ OU MATERIAL SIMILAR - BOLSA COM VOLUME ENTRE 500 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PROTETORES, TUBOS DE CONEXÃO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE, PINÇA CLAMP, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL,ATÓXICA, APIROGÊNICA. (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM OS EXTENSORES PARA ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS). (EX.: CONECTORES DAS BOLSAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS EXTENSORES DE ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**960**			
	55	369555	ID: 8679 - **BOLSA VAZIA PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL** EM EVA (ETILVINILACETATO E/ OU MATERIAL SIMILAR - BOLSA 1.000 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PROTETORES, TUBOS DE CONEXÃO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE, PINÇA CLAMP, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL,ATÓXICA,APIROGÊNICA, (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM OS EXTENSORES PARA ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS). (EX.: CONECTORES DAS BOLSAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS EXTENSORES DE ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**720**			

56	386472	ID: 78747 - **EXTENSOR ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA E PREPARO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**, TUBULAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ATÓXICO COM DUAS VIAS, LANCETA DE PERFURAÇÃO PARA FRASCO RÍGIDOS OU FLEXÍVEIS E DISPOSITIVO CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR ´LUER LOCK . EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONEXÃO DO EXTENSOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A SAÍDA DA BOLSAS SOLICITADAS NESTA SAMS. (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM AS BOLSAS DESCRITAS ACIMA. (EX.: CONECTORES DOS EXTENSORES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DAS BOLSAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**560**			
CATÉTERES								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**	
57	448700	ID: 7512 - **CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 3,5 FR**, RADIOPACO E TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE. ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM APROXIMADO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**357**			

58	437925	ID: 7513 - **CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 4,0 FR**, RADIOPACO E TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE. ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM APROXIMADO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**329**			
59	437299	ID: 5934 - **CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 30 CM**. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**3.048**			
COMPRESSAS E CAMPOS							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**

60	269978	ID: 5907 - C**OMPRESSA DE GAZE, FECHADA 7,5 X 7,5 CM, ABERTA 15 X 30 CM, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS /CM².** NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PACOTE	**29.697**			
LABORATORIAIS							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
61	354669	ID: 6440 - **TESTE DE UREASE** PARA A REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, CAIXA COM 50 TESTES, UTILIZADO NA DETECÇÃO DE HELICOBACTERPILO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	KIT	**700**			
TUBOS							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
62	460728	ID: 1835 - **TUBO SILICONE Nº 202 - 5X10MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**37**			

63	459091	ID: 1836 - **TUBO SILICONE Nº 203 - 6X10MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**234**			
64	459100	ID: 1837 - **TUBO SILICONE Nº 204 - 6X12MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**250**			

65	459113	ID: 5628 - **TUBO SILICONE Nº 205 - 8X11,5MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**298**			
66	459114	ID: 6594 - **TUBO SILICONE Nº 206 - 8X12,8MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PRONTO SOCORRO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**124**			

67	459115	ID: 6593 - **TUBO SILICONE Nº 207 AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA - 60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA VERMELHA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES CIRURGICAS. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**42**			
LUVAS E EPIS							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
68	485312	ID: 1194 - **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G (variação +/. 5 g), COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, EM CONSONÂNCIA COM A ABNT NBR nº 15052/2021 (MÁSCARA DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO). O PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM 50 UNIDADES, DENTRO DA CAIXA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	**30.693**			

69	620078	ID: 1166 - **LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.0** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PAR	**6.163**			
DRENOS							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
70	464741	ID: 4939 - **DRENO DE SUCÇÃO Nº 3,2 MM** - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**87**			

71	464739	ID: 4940 - **DRENO DE SUCÇÃO 4,8 MM** - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**279**			
72	464740	ID: 624 - **DRENO DE SUCÇÃO 6,4 MM** - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**131**			
73	438474	ID: 5551 - **DRENO TORÁCICO N° 12** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**183**			

74	438466	ID: 5670 - **DRENO TORÁCICO N° 24** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**244**			
75	438470	ID: 5671 - **DRENO TORÁCICO N° 26** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**240**			
76	438471	ID: 32785 - **DRENO TORÁCICO N° 28** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	**299**			
SONDAS II							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**

77	438394	ID: 8151 - **SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) ADULTO CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO N° 10 -** CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR BISNAGA COM LUBRIFICANTE OU VIR LUBRIFICADA PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	**1.248**			
78	289966	ID: 6218 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 6 FR**, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	**2.293**			
79	289969	ID: 2437 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 8 FR**, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	**4.569**			

80	289967	ID 7330 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 10 FR -** CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	**2.979**			
81	373735	ID 5524 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 12 FR -** CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	**2.059**			
82	283987	ID: 1666 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM TAMPA (TRAQUEOBRÔNQUICA) Nº 04 FR** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	**3.567**			
83	435928	ID: 1680 - **SONDA RETAL Nº 10**. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**860**			

84	435929	ID: 1681 **- SONDA RETAL Nº 12.** EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**1.136**			
85	435930	ID: 1682 - **SONDA RETAL Nº 14**. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	**1.118**			

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR TOTAL ==========

CARIMBO CNPJ	**Local/Data:**	**Responsável pela cotação:**	**USO EXCLUSIVO DA SESAU**	**Valor da Proposta:**
	Fone:			**Validade da Proposta: Não inferior a 90 dias**
	Agência:	**Assinatura**		**Prazo de Entrega:**
	C/c:			

Documento assinado eletronicamente por **ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA**, **Gerente**, em 22/04/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Jordão de Souza**, **Chefe de Unidade**, em 22/04/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roselaine de Souza Chaga**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/04/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edilane Tavares Soares**, **Técnico(a)**, em 23/04/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **71246915** e o código CRC **D16F62C0**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS - SESAU-NPA

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 214/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.003929/2026-21

Objeto: **Aquisição Emergencial** de produtos médicos hospitalares/penso dos seguintes grupos de apresentação: **"AFERIÇÃO", "ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS", "TÊXTEIS", "SISTEMA URINÁRIO E COLETORES", "DIVERSOS I", "QUÍMICOS E SANEANTES", "TRATO RESPIRATÓRIO", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "CATÉTERES", "COMPRESSAS E CAMPOS", "LABORATORIAIS", "TUBOS", "LUVAS E EPIS", "DRENOS" e "SONDAS II",** visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Tal aquisição visa atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais** até 06 (seis) meses para o **EXERCÍCIO 2026**.

Data da sessão eletrônica: **18/05/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$ 15.576.949,62 (quinze milhões, quinhentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).**

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Assessor - CECOMP/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUZA DAVID** , **Assessor(a)**, em 11/05/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **71658595** e o código CRC **B427D986**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS - SESAU-NPA

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 214/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.003929/2026-21

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA** , por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII,** nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

UASG:	927502
Unidade Requisitante:	Coordenadoria Geral de Produtos Médicos - **CGPM/SESAU-RO**
Data da sessão eletrônica:	**18/05/2026**
Horário da fase de lances:	**08h00min às 14h00min** (Horário de Brasília - DF)
Endereço eletrônico da sessão:	Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1
Critério de Julgamento:	**Menor preço por LOTE**

NOTA:

INFORMAMOS QUE NA AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS AO(S)

ITEM(ENS), POR OCASIÃO DE AUSÊNCIA DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRIÇÕES SIMILARES; BEM COMO, EM RAZÃO DE ESPAÇO NO SISTEMA, O(S) ITEM(ENS), CASO CADASTRADO(S) INCOMPLETO(S); PARA O REGISTRO DA(S) PROPOSTA(S), DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER AOS DESCRITIVOS INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, OS QUAIS CONTÊM AS DESCRIÇÕES FIDEDÍGNAS DO(S) ITEM(ENS).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição Emergencial** de produtos médicos hospitalares/penso dos seguintes grupos de apresentação: **"AFERIÇÃO", "ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS", "TÊXTEIS", "SISTEMA URINÁRIO E COLETORES", "DIVERSOS I", "QUÍMICOS E SANEANTES", "TRATO RESPIRATÓRIO", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "CATÉTERES", "COMPRESSAS E CAMPOS", "LABORATORIAIS", "TUBOS", "LUVAS E EPIS", "DRENOS" e "SONDAS II" ,** visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Tal aquisição visa atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais** até 06 (seis) meses para o **EXERCÍCIO 2026**.

1.1.1. Havendo mais de **um item**, é facultado ao fornecedor participar de quantos forem de seu interesse.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado para a pretensa contratação é de **R$ 15.576.949,62** conforme disposto no item 14.1. do Termo de Referência.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.2.1. O portal **Compras.gov.br** pode ser acessado via navegador ou por meio de seu aplicativo oficial.

3.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. Sociedades cooperativas.

3.3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Os fornecedores deverão, no ato do cadastro, indicar a MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO ou indicarem a especificidade CONFORME TR, quando for exigido.

4.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Poderá, a título de exemplo, o licitante, inserir no campo marca do cadastro de sua proposta a expressão "marca própria".

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6.1. A proposta deverá conter declaração de que abrange todos os custos relacionados ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega.

4.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, são de

responsabilidade exclusiva do fornecedor, que não poderá pleitear alterações por erro, omissão ou qualquer outro motivo.

4.7. Caso o regime tributário da empresa implique recolhimento de tributos com percentuais variáveis, a cotação deverá corresponder à média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses

4.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **não poderão** retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.11. Não cabe aos licitantes, após a abertura da dispensa, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Aviso e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.12. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar o Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.12.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.12.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.12.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.13. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.14.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.14.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.14.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.14.3. O valor mínimo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais participantes e também para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema eletrônico na data e horário estabelecidos neste Aviso, encerrando-se pontualmente no horário previamente definido.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme julgamento da proposta.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele registrado no sistema.

5.3.1. Será admitido o envio de lances intermediários, entendidos como aqueles superiores ao menor lance registrado no certame, mas inferiores ao último lance ofertado pelo próprio fornecedor.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por lote.*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, sem que haja a identificação dos licitantes.

5.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente, no horário indicado previsto neste Aviso, **sem prorrogação ou aplicação de tempo randômico**, conforme previsto na legislação.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor de lance da proposta e o valor estimado para a contratação, será solicitada ao fornecedor o envio da proposta conforme o **último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, com o prazo para envio da proposta de 24 (vinte e quatro) horas se outro prazo não for fixado, conforme o caso,** acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, em caso de força maior, a partir de necessidade fundamentada.

6.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a proposta mais vantajosa deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de*

referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.5. O prazo de validade da proposta não poderá inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. Quando vencedora, a empresa apresentar proposta adversa da inicialmente cadastrada no sistema, quanto **a marca/fabricante na proposta**, em desconformidade com o Edital, ou, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. **(QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).**

6.6.2. **Que contiver vícios insanáveis;**

6.6.3. **Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;**

6.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

6.6.5. **Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

6.6.6. **Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.**

6.6.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.7.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF Link: (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf);

6.7.2. Cadastro Estadual das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia - GOVRO Link: (https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos);

6.7.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica, poderá ser adotada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - TCU CONSOLIDADA Link (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

6.7.4. Em constando Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão poderá convocar o fornecedor para manifestação prévia a uma desclassificação.

6.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

6.10.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

6.10.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

6.10.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

6.10.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.10.2.1. *O* Menor valor por item *estimado para a contratação.*

6.10.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.10.3. S*erão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

6.10.4. S*erá exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat" ou no "quadro de avisos” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será dado início a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

7.1.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

7.1.3. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 à 70 da Lei nº 14.133/2021, **constam no item 17 e subitens do Termo de Referência.**

7.1.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada

7.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

7.1.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

7.1.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.1.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade

7.1.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.1.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.1.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7.2. ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

7.2.1. Orientamos que os documentos a serem anexados ao sistema COMPRAS.GOV sejam **devidamente organizados em pastas compactadas (.zip)**, com a finalidade de facilitar a análise documental e garantir maior organização no processo de verificação dos requisitos de habilitação.

7.2.2. Dessa forma, os arquivos deverão ser agrupados e encaminhados **separadamente**, não necessitando o envio de cada documento em uma pasta separada, podendo ser observado a seguinte estrutura de pastas, conforme previsto no Termo de Referência.:

a) **Qualificação Técnica;**

b) **Qualificação Jurídica;**

c) **Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista;**

d) **Qualificação Econômico-Financeira;**

e) **Declarações.**

7.2.3. Ressalta-se que a correta organização dos arquivos **facilita a análise por parte da Administração e contribui para maior celeridade e transparência no procedimento**.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo estipulado no Termo de Referência para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

8.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa

adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A fundamentação para aplicabilidade das sanções encontra-se pormenorizada no **item 17 e subitens** do termo de referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com**

10.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP Link (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Plataforma do Compras.gov.br - COMPRAS Link: (http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp).

10.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou mesmo se não houverem propostas (DESERTO), a Administração poderá:

10.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

10.3.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.3.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa a procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Assessor - CECOMP/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUZA DAVID** , **Assessor(a)**, em 11/05/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **71658640** e o código CRC **09BF7110**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0036.003929/2026-21 SEI nº 71658640

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE CONTROLE, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO - SESAU-NCPM

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 192/2026/SESAU-NCPM

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização da Demanda (DOD) formaliza a deflagração da fase preparatória para a **contratação emergencial** de materiais de consumo médico-hospitalar (insumos para saúde e material de penso), fundamentando-se no **Art. 72 e Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC)**, c/c o **Art. 88 do Decreto Estadual nº 28.874/2024**.

Em estrita observância ao **Art. 72, incisos I e II da NLLC**, este documento apresenta a caracterização da situação emergencial e a demonstração do nexo de causalidade entre a urgência e o objeto. A medida visa garantir a continuidade do serviço público essencial, direito fundamental de eficácia plena (Art. 6º e 196 da CF/88), sob o prisma da **Teoria do Risco Administrativo** e da **Segurança do Paciente (RDC 63/2011-ANVISA)**.

Ressalte-se que a presente demanda não se subsume à figura da "emergência fabricada" — rechaçada pela jurisprudência pacífica do **Tribunal de Contas da União (Acórdãos 1256/2019 e 2622/2015-Plenário)**. Ao contrário, a situação de perigo iminente decorre de **fatores supervenientes e exógenos**, alheios à vontade desta Gestão, notadamente:

1. **Eventos de Força Maior e Mercado:** Insucessos repetidos em certames ordinários (itens desertos/fracassados);
2. **Patologia Contratual:** Inexecução comprovada por fornecedores detentores de Atas de Registro de Preços vigentes, já sob o rito de aplicação de sanções;
3. **Descompasso Cronológico:** Inviabilidade de aguardar o rito ordinário do Sistema de Registro de Preços (SRP) face à exaustão física dos estoques de grupos críticos como "AFERIÇÃO", "ABSORVÍVEIS" e "TÊXTEIS".

A decisão pela contratação direta observa o **Pragmatismo Jurídico** imposto pelo **Art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB)**, o qual obriga o gestor e os órgãos de controle a considerarem os obstáculos e as dificuldades reais da gestão. Ante o risco de dano irreparável à vida dos pacientes assistidos pela Rede Estadual, a omissão administrativa configuraria violação ao dever de agir e potencial ato de improbidade por negligência assistencial.

A presente contratação pauta-se pelo **Princípio da Proporcionalidade**, limitando-se ao quantitativo estritamente necessário para manter o abastecimento da rede pelo período de até **06 (seis) meses** — prazo tecnicamente estimado para a conclusão dos processos licitatórios regulares em curso, servindo a presente dispensa como indispensável "contrato-ponte" para a manutenção da ordem pública e sanitária.

Tipo de Material:

( ) Material Permanente

(X) Material de Consumo

( ) Serviço

Data da Solicitação:

10/02/2026

1. CAMPO PARA USO EXCLUSIVO DO SOLICITANTE

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome da Unidade Administrativa: **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos** - Núcleo de Controle, Planejamento e Monitoramento (SESAU-NCPM)
Endereço da Unidade Solicitante: Rua Santa Barbara, 4710, Industrial, Porto Velho - RO

1.2. PLANEJAMENTO DA DESPESA

1.2.1. Vinculação com o Planejamento Estratégica: (X)Sim ( ) Não

1.2.2. Área de Resultado: Aquisição de insumos hospitalares com o próposito de assegurar o atendimento das demandas das Unidades de Saúde Estaduais.

1.2.3. Meta: 4.4.4 - Estruturar e implementar em 100% o modelo de governança para o ciclo da gestão da assistência farmacêutica e dos produtos de saúde.

1.2.4. Vinculação com algum Projeto/Programa: (X)Sim ( ) Não

1.2.5. Identificação do Projeto/Programa:

Ação: Fortalecer o estoque de materiais da CGPM, por meio da aquisição de 100% do grupo de insumos e correlatos hospitalares, assegurando o abastecimento das unidades de saúde geridas pela SESAU.

Programa de trabalho**: 17.012.10.302.2034.4009**

Fonte de Recurso: **1.500.0.01002/2.500.0.01002/2.600.0.00001/1.600.0.00001/2.6.59.000001**

Elemento da despesa: **3.3.90.30**

Informamos que o Plano de Contratações Anual - PCA 2026, encontra-se em fase de elaboração e consolidação técnica, com previsão de juntada aos autos imediamente após sua publicação. Contudo, visando conferir celeridade ao processo e assegurar que o certame ocorra no início do exercício 2026, utilizaremos como alicerce técnico para o lançamento e sustentação da presente contratação a PAS-2026, instrumento já finalizado e em fase de validação perante a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), instância colegiada de decisão responsável pelo referido aceite.

2. GESTOR DA UNIDADE

Nome: **REGINALDA MAIA DE SÁ**	Cargo: **Coordenadora**	Matrícula: ********145**

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 OBJETO

O presente documento objetiva a formalização da demanda e a fundamentação técnica para a **aquisição emergencial de materiais de consumo médico-hospitalar e de penso**, segmentados por agrupamentos de especialidade assistencial, compreendendo os grupos: *"AFERIÇÃO", "ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS", "TÊXTEIS", "SISTEMA URINÁRIO E COLETORES", "DIVERSOS I", "QUÍMICOS E SANEANTES", "TRATO RESPIRATÓRIO", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "CATÉTERES", "COMPRESSAS E CAMPOS", "LABORATORIAIS", "TUBOS", "LUVAS E EPIS", "DRENOS" e "SONDAS II"*.

A referida aquisição possui natureza de **suprimento de urgência**, destinada exclusivamente ao restabelecimento dos níveis de segurança operacional das Unidades de Saúde da Rede Estadual de Rondônia. O escopo limita-se ao atendimento das necessidades vitais para o **Exercício 2026**, visando neutralizar o risco de descontinuidade da assistência médico-hospitalar e garantir a integridade física dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

INTRODUÇÃO

Em estrita observância ao **Art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que exige a indicação precisa do "estimado de quantidades", o volume solicitado foi calculado com base no **Consumo Médio Mensal (CMM)** consolidado, projetado para um horizonte temporal de **até 06 (seis) meses**.

- **Fundamentação do Prazo:** Este lapso temporal não é arbitrário; constitui o **Lead Time Administrativo** necessário e proporcional para a conclusão dos processos licitatórios ordinários (Sistema de Registro de Preços) já em trâmite.
- **Compliance e Proporcionalidade:** A definição de 180 dias de cobertura visa evitar o fracionamento indevido e o fenômeno das "emergências sucessivas", assegurando que a Administração disponha de estoque de passagem apenas até a eficácia das Atas de Registro de Preços definitivas, em pleno acordo com a jurisprudência do **TCU (Acórdão nº 2.622/2015-Plenário)**.

Tecnicamente, o objeto é apresentado em grupos para garantir a **padronização e a compatibilidade técnica** (Art. 43, NLLC) entre os insumos. A aquisição conjunta desses itens é imperativa sob o aspecto clínico, uma vez que a ausência de um item específico (ex: *cateter*) anula a utilidade de outro (ex: *guia de inserção*), configurando a necessidade de uma solução logística integrada para a manutenção do ciclo assistencial completo.

O quadro abaixo demonstra a Programação Anual de Compras desta Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos, com base no andamento de SRP exercício 2025, segue:

MÊS	MATERIAL	PROCESSO ATUAL 2025	ÚLTIMA ATA 2025/2026
JANEIRO	CÂNULAS	0036.006208/2025-91	186/2025 (29/09/2025)
	CME	0036.019713/2024-15	227/2025 (11/11/2025)
	AFERIÇÃO	0036.048040/2024-19	SEM ATA
	MATERIAIS DIVERSOS I	0036.045652/2024-41	SEM ATA
	RADIOLOGIA	0036.028505/2024-15	120/2025 (08/07/2025)
	DRENOS	0036.045709/2024-11	177/2025 (19/09/2025)
	SONDAS II	0036.054992/2024-63	231/2025 (25/11/2025)
	EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS	0036.034344/2024-91	191/2025 (13/10/2025)
FEVEREIRO	SERINGAS E AGULHAS	0036.0036.028039/2025-41	SEM ATA
	DIVERSOS II	0036.045741/2024-98	253/2025 (18/12/2025)
	QUÍIMICOS E SANEANTES	0036.045757/2024-09	SEM ATA
	TELAS CIRÚRGICAS	0036.048032/2024-64	011/2026 (20/01/2026)
	TÊXTEIS	0036.052218/2024-18	SEM ATA
	CATÉTERES	0036.051245/2024-73	SEM ATA
MARÇO	SISTEMA URINÁRIO	0036.048469/2024-06	SEM ATA
	LABORATORIAL	0036.034903/2024-62	SEM ATA
	ALTA COMPLEXIDADE	0036.052211/2024-04	SEM ATA
	VENTILAÇÃO MECÂNICA	0036.020843/2025-81	SEM ATA
	AVENTAIS	0036.023755/2025-31	SEM ATA
ABRIL	FIOS "I" ABSORVÍVEIS	0036.013979/2025-35	SEM ATA
	ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS	0036.018184/2025-13	SEM ATA
	COLOSTOMIA	0036.024765/2025-94	SEM ATA
	COMPRESSAS E CAMPOS	0036.020557/2025-16	SEM ATA
MAIO	NEFROLOGIA	0036.038321/2025-36	SEM ATA
	TUBOS	0036.017345/2025-51	SEM ATA
JUNHO			
JULHO	-	-	-
AGOSTO	LUVAS DE PROCEDIMENTO E CIRÚRGICAS (ESTÉRIL)	0036.032697/2025-37	SEM ATA
SETEMBRO			

OUTUBRO	BANCO DE LEITE	0036.039246/2025-21	026/2026 (10/02/2026)
NOVEMBRO	LUVAS E EPIS	0036.038469/2024-90	88/2025 (20/05/2025)
	SONDAS I	0036.054099/2025-19	SEM ATA
	TRATO RESPIRATÓRIO	0036.028287/2025-91	SEM ATA
	CURATIVOS	0036.012329/2023-19	66/2025 (23/04/2025)
DEZEMBRO	EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO	0036.044787/2023-17	NOTA DE EMPENHO (28/08/2024)
	LUVAS E EPIS	0036.038469/2024-90	SEM ATA
	PULSEIRA TÉRMICA	0036.050635/2024-26	SEM ATA
	PERFURO CORTANTES	0036.028371/2024-24	134/2025 (23/07/2025)

Destacamos que os meses previstos para início dependem do andamento do processo atual. Desta forma, os prazos apresentados se referem a estimativa do momento inicial de cada processo.

3.2. DO NEXO ESTATÍSTICO DA EMERGÊNCIA E A COMPLEMENTARIDADE AO RITO ORDINÁRIO

3.2.1. Da Materialidade do Risco: Análise do Relatório de Estoque CGPM (04/03/2026) A urgência materializa-se na criticidade técnica evidenciada pelo **Relatório de Estoque Físico da CGPM, datado de 04/03/2026 (Documento SEI nº 68652999)**. A análise técnica dos dados aponta que alguns itens encontram-se com **estoque zerado (cobertura 0,0)** e outros operam em zona de ruptura iminente (cobertura inferior a 15 dias). Tal cenário impossibilita a execução de procedimentos assistenciais básicos, desde a higienização de pacientes críticos até o monitoramento hemodinâmico em UTIs, configurando o que a doutrina denomina de **"Periculum in Mora Administrativo"**.

3.2.2. Da Natureza Acessória e Temporária: Processo Ordinário em Trâmite Em estrita observância ao **Princípio da Segregação de Funções** e à boa governança, esclarece-se que a presente dispensa de licitação não visa substituir o rito competitivo. Pelo contrário, tramitam regularmente os processos licitatórios ordinários, destinados ao registro de preços para o suprimento de longo prazo.

- **Justificativa do "Contrato-Ponte":** A via emergencial é adotada, portanto, como medida de salvaguarda temporária, estritamente limitada ao período necessário para a conclusão da fase externa dos referidos pregões, em total consonância com o **Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**.

3.2.3. Fundamentação Jurisprudencial e Compliance (TCU) O **Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.143/2016-Plenário)** estabelece que a contratação direta é legítima quando a Administração demonstra que já adotou as medidas para a licitação regular, mas que eventos supervenientes impedem que o estoque aguarde o desfecho do certame. Ao vincular este DOD aos processos licitatórios em curso, a SESAU/RO afasta qualquer alegação de desídia e reafirma o compromisso com o **Pragmatismo Jurídico (Art. 22 da LINDB)**, escolhendo a via que minimiza o dano à coletividade.

3.2.4. Declaração de Monitoramento de Risco A Administração compromete-se a monitorar o "Consumo Real" versus o "Consumo Projetado" durante a vigência desta dispensa. Caso as Atas de Registro de Preços dos processos ordinários supramencionados sejam publicadas antes do prazo de 06 meses, as ordens de fornecimento desta via emergencial serão interrompidas em favor da via regular, garantindo a **Eficiência e a Economicidade (Art. 37, caput, CF/88)**.

3.3. ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

AFERIÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	482369	ID: 633 -**ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL ADULTO**. DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PRENDEDOR METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	18.290	94.884	94.884 x 4 - 18.290 = 361.246	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
2	389557	ID: 5950 - **TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA**, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ, OU VARIAÇÕES MUTANTES DESTA ENZIMA QUE TAMBÉM APRESENTEM BAIXA	UNIDADE	105.965	105.466	105.466 x 4 - 105.965 =	--	A metodologia empregada para solicitação de

INTRODUÇÃO								
		SELETIVIDADE PARA AÇÚCARES QUE NÃO A GLICOSE (MUT. Q-GDH), OU QUE UTILIZAM TECNOLOGIA BASEADA EM GLICOSE OXIDASE. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO EM CONFORMIDADE COM, ISO 15197:2013, SOLUÇÃO DE CONTROLE DE GLICOSE, PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.				315.899		quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
3	338605	ID: 8174 - **LANCETA INDIVIDUAL , DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) 28G**, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTER AMOSTRAS PARA TESTES SANGUÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	114.043	102.894	102.894 x 4 - 114.043 = 297.534	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
4	616001	ID: 928 - **FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P.** PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 5 A 7 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	3.860	19.859	19.859 x 4 - 3.860 = 75.576	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
5	616022	ID: 927 - **FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 7 A 10 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1.740	12.580	12.580 x 4 - 1.740 = 48.850	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio

INTRODUÇÃO								
6	616008	ID: 2660 - **FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 9 A 12 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1.740	9.914	9.914 x 4 - 1.740 = 37.916	-	mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
7	616016	ID: 6273 - **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 20 A 40 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	8.947	8.947 x 4 - 0 = 35.788	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
TÊXTEIS								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
8	446603	ID: 693 - **ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL**, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMIABILIZANTE, **MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 M**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	6169	6169 x 4 - 0 = 24.676	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
9	474789	ID: 172 - **ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15 CM**,AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR	ROLO	0	19.084	19.084 x 4 - 0 = 76.336	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi

		IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.						baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
10	460134	ID: 169 - **ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 20 CM**, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	650	18.741	18.741 x 4 - 650= 74.314	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
11	444355	ID: 167 - **ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 10 CM**, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	0	17.485	17.485 x 4 - 0 = 69.940	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
12	444609	ID: 171 - **ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA**, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	0	2.768	2.768 x 4 - 0 = 11.072	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
13	444613	ID: 168 - **ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA**,	ROLO	0	2.888	2.888 x 4 - 0 =	-	A metodologia empregada para solicitação de

		IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. .A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA				11.552		quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
14	444614	ID: 173 - **ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO, TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA**, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	100	2.770	2.770 x 4 (meses) - 100 = 10.980	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
15	453146	ID: 5506 - **ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA**, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	1.980	3.438	3.438 x 4 - 1.980 = 11.772	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
16	448249	ID: 5579 - **ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA**, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	0	3.488	3.488 x 4 - 0= 13.952	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
17	448248	ID: 5605 - **ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE**	ROLO	0	3.628	3.628 x 4 - 0 =	-	A metodologia empregada para

		1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.				14.512		solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
18	437881	ID: 5352 - **FITA MICROPOROSA HIPOALEGÉRNICA 10 CM X 10 M.** A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	0	3.151	3.151 x 4 - 0 = 12.604	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
19	452353	ID: 8132 - **FITA MICROPOROSA HIPOALEGÉRNICA APROXIMADAMENTE 5 CM X 10 M**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. ROLO	ROLO	850	3.534	3.534 x 4 - 850 = 13.286	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
20	446196	ID: 10474 - **KIT DE ESPONJAS DESCARTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL DE PACIENTES ACAMADOS** (HIGIENIZAÇÃO PARA BANHO NO LEITO DESCARTÁVEL), EM REPOUSO PARCIAL OU ABSOLUTO, NO LEITO. AS ESPONJAS DEVEM VIR NA FORMATAÇÃO DE KITS LACRADOS, EM EMBALAGEM COMPOSTA POR 4 ESPONJAS IMPREGNADAS COM GEL DERMOPROTETOR, HIPOALERGÊNICO, COM PH NÃO INFERIOR A 5.0 E NÃO SUPERIOR A 6.0 E DEVEM SER DE FIBRA DE POLIÉSTER, ISENTAS DE LÁTEX, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 X 19 CM E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,5 CM E NO MÁXIMO 0,9 CM. O KIT DEVE CONTER AINDA UMA TOALHA DE SECAGEM ABSORVENTE COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 76 CM, DESCARTÁVEIS APÓS UTILIZAÇÃO, FACILITANDO ASSIM O FLUXO LOGÍSTICO E O CONTROLE DO PRODUTO DENTRO DAS UNIDADES HOSPITALARES. A EMBALAGEM DO KIT DEVE CONTER NOME E CNPJ DO DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, MARCA DO PRODUTO, LOTE, REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO EMBALADO E/OU PRAZO DE VALIDADE APÓS ABERTO.	KIT	3.600	31.540	31.540 x 4 - 3.600 = 122.560	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada

INTRODUÇÃO								
21	607208	ID: 1002616 - **CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DE MESA, COM NO MÍNIMO 1 50 X 190 CM DE COMPRIMENTO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.O PRODUTO DEVE VER COM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACOS, COM INDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DE LOTE, DATA DE VALIDADE E TAMANHO, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	0	4.586	4.586 x 4 - 0 = 18.344	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
22	243866	ID: 8266 - **CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, COM LARGURA DE 2 CM POR 10 METROS DE COMPRIMENTO**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	374	374 x 4 - 0 = 1.496	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
23	459034	ID: 8067 - **CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, COM LARGURA DE 1 CM POR 10 METROS DE COMPRIMENTO**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	215	324	324 x 4 - 215 = 1.081	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
24	466702	ID: 476 - **COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - TAMANHO 13 LITROS** - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇA-DUPLA, SUPERFÍCIE INTERNA RESINADA. DEVENDO SEGUIR A NBR-13.853/97.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	72	240	240 x 4 - 72 = 888	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem =

INTRODUÇÃO								
								Quantidade Solicitada A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
25	477510	ID: 7311 - **FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 2M** - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LÂMINADO, **EMPESSURA 0,45 MM**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	7	175	175 x 4 - 7 = 693	-	
26	455170	ID: 6034 - **FAIXA DE SMARCH**, **MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 2M** - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LÂMINADO, **EMPESSURA 0,45 MM**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	0	148	148 x 4 - 0 = 592	-	
27	613767	ID: 10572 - **COBERTOR MANTA TÉRMICA**, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, **TAMANHO ENTRE 2,10 X 1,40M E 2,30 X 1,50 M**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	4.341	4.341 x 4 - 0 = 17.364	-	
28	291086	ID: 113 - **ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADAS** (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO,BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	0	544	544 x 4 - 0 = 2.176	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual

								embalagem = Quantidade Solicitada
SISTEMA URINÁRIO E COLETORES								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
29	619131	ID: 480 - **COLETOR COM PÁ ESTÉRIL**, EMBALAGEM INDIVIDUAL, **80 ML** TRANSLÚCIDO COM TAMPA ROSQUEAVÉL VERMELHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	11.433	11.433 x 4 - 0= 45.732	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
30	419390	ID: 78698 - **COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX**, ORIFÍCIO PRÉ CORTADO EM UMA DAS FACES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: SISTEMA ABERTO. MODELO INFANTIL. CAPACIDADE: CERCA DE 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	0	2.375	2.375 x 4 - 0 = 9.500	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
31	385646	ID: 6500 - **DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 3 ML**, NA COR AZUL, FORMATO: CLINDRICO. COM BICO E TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO. EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML , NÃO ESTÉRIL, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO E ADAPTADOR DE BORRACHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	750	3.866,25	3.866,25 x 4 - 750 = 14.715	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
32	385647	ID: 6610 - **DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 10 ML**, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML , NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO E ADAPTADOR DE BORRACHA. A	UNIDADE	100	22.036,25	22.036,25 x 4 - 100 = 88.045	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do

INTRODUÇÃO								
		EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.						Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
33	419399	ID: 2654 - **COLETOR DE URINA** , SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; SISTEMA DE FECHAMENTO, ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. **CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	41.800	33.456	33.456 x 4 - 41.800 = 92.024	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
34	481453	ID: 605 -**DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. MODELO: MASCULINO**. TIPO PRESERVATIVO COM ABERTURA PARA DRENAGEM. MATERIAL: LÁTEX NATURAL. CARACTÉRISTICA: AUTOADESIVO. **DIÂMENTRO: CERCA DE 20MM**. ESTERILIDADE: USO ÚNICO. **EMBALAGEM INDIVIDUAL. (26,5 MM X 11,5 CM APROXIMADAMENTE)**, ACOPLADO A TUBO EXTERNO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	1.455	1.455 x 4 - 0 = 5.820	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
35	481455	ID: 7620 -**DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. MODELO: MASCULINO**. TIPO PRESERVATIVO COM ABERTURA PARA DRENAGEM. MATERIAL: LÁTEX NATURAL. CARACTÉRISTICA: AUTOADESIVO. **DIÂMENTRO: CERCA DE 20MM**. ESTERILIDADE: USO ÚNICO. **EMBALAGEM INDIVIDUAL. (40MM X 11,5 CM APROXIMADAMENTE)**, ACOPLADO A TUBO EXTERNO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	640	1.116	1.116 x 4 - 640 = 3.824	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual embalagem = Quantidade Solicitada
DIVERSOS I								

INTRODUÇÃO								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
36	283964	ID: 5401 - **APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM 95 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 3 LAMINAS DE CORTES DE APROXIMADAMENTE 04 CM**, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	4.632	4.632 x 4 - 0 = 18.528	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
37	447065	ID: 5294 - **CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL** - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO, APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM PVC, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO E SEGURO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	300	739	739 x 4 - 300 = 2.656	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
38	601128	ID: 467 - **COLCHÃO DE AR, ANTIESCARAS, TIPO CAIXA DE OVO ABERTA, INFLÁVEL, COM VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO, TAMANHO DE 190CM X 90CM**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	55	566	566 x 4 - 55 = 2.209	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
39	**299314**	**ID - 1002892 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 30 L/MIN**, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO COM ABAS EM LATÃO,CONEXÃO SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	147,97	(147,97*4) - 0 = 591,88	-	De acordo com o com a Planilha de Estimativa Consolidada 2024 Id. (0058955685). A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das

INTRODUÇÃO								
40	**280471**	**ID - 1002893 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN**, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO COM ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	148,11	(148,11*4) - 0 = 592,44	-	unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada. De acordo com o com a Planilha de Estimativa Consolidada 2024 Id. (0058955685). A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.

QUÍMICOS E SANEANTES								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
41	433110	ID:1599 - **CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2% (DIGLICONATO), USO ANTI-SÉPTICO; APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME 1.000 ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	0	390,91	390,91 x 4 - 0 = 1.564	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.

INTRODUÇÃO								
42	277319	ID: 2616 - **AGUA OXIGENADA VOLUME 10, pH 3,5 a 4,0, FRASCO COM 1000 ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	0	203,09	203,09 x 4 - 0 = 812	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
43	475840	ID: 5296 - **GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO COM 1L**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	0	228,66	228,66 x 4 - 0 = 915	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
44	347577	ID:10563 - **SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN 0,3% ANTI - SÉPTICO FRASCO COM 1.000 ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	0	259	259 x 4 - 0 = 1.036	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
45	378897	ID:6592 - **SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN 0,5% ANTI - SÉPTICO FRASCO COM 1.000 ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	0	362	362 x 4 - 0 = 1.448	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
46	225729	ID: 7050 - **SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE FRASCO COM 1000 ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO	FRASCO	0	1.199	1.119 x 4 - 0 =	-	A metodologia empregada para

INTRODUÇÃO								
		IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA				4.796		solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
TRATO RESPIRATÓRIO								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
47	621731	ID: 2717 - **CATETER (CANULA) NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICO 8 FR** - COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA, TUBO DE 1,3 CM DE COMPRIMENTO, (COM VARIAÇÃO DE 10 CM (+/- CM) , ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100	79,5	-	79,5 x 6 - 100 = 377	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
48	479622	ID: 10471 - **FILTRO BARREIRA HEPA** (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR, FILTRO BARREIRA HEPA (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR, ADULTO, FILTROS HIDROFÓBICO (BARREIRA MICROBIOLÓGICA, BACTERIANA E VIRAL), ATUAM COMO BARREIRA MECÂNICA NA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	300	482,5	-	482,5 x 6 - 300 = 2.595	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada

INTRODUÇÃO								
49	479616	ID: 10610 - **FILTRO BARREIRA HEPA** (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR INFANTIL, FILTROS HIDROFÓBICO (BARREIRA MICROBIOLÓGICA, BACTERIANA E VIRAL), ATUAM COMO BARREIRA MECÂNICA NA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	465,7	-	465,7 x 6 - 0 = 2.794	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
50	479617	ID: 756 - **FILTRO HMEF COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS** (PARA USO APÓS O "Y" DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBICA/HIGROSCÓPICA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONECÇÕES UNIVERSAIS. VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. TAMANHO ADULTO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	5.031	1.888,5	-	1.888,5 x 6 - 5.031 = 6.300	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
51	609481	ID: 5608 - **EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE**, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA,PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXIVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM ENTRADA DE AR LATERAL, COMPATÍVEL COM FRASCO SEMI-RÍGIDO. TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	55.770	38.731,4	38.731,4 x 4 - 55.770 = 99.156	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
52	479659	ID: 10541- T**AMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA** PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	14.914,49	14.914,49 x 4 - 0 = 59.658	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais

INTRODUÇÃO								
								por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
53	3003204	ID: 3003204 - **EQUIPO DE PVC EM DUAS VIAS (EQUIPO DE PERFUSÃO DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE), COM DIÂMETRO 1/4", PONTAS PERFURANTES**, TAMPAS PROTETORAS E PINÇA CORTA FLUXO REGULADORA EM CADA UMA DAS VIAS. CÂMARA GOTEJADORA, PARA CONTROLE DA PERFUSÃO, E CONECTOR EM PVC EM SUA EXTREMIDADE. LIVRE DE LÁTEX E OBRIGATORIAMENTE ESTÉRIL EM TODA SUA EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	7,83	7,83 * 4 - 0 = 31,32	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses Conforme quantitativo mensal apresentado em planilha de estimativa consolidada sei Id. (0050922387) Processo Sei nº (0036.034344/2024-91). Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
LOTE								
54	369557	ID: 8678 - **BOLSA VAZIA PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL** EM EVA (ETILVINILACETATO E/ OU MATERIAL SIMILAR - BOLSA COM VOLUME ENTRE 500 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PROTETORES, TUBOS DE CONEXÃO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE, PINÇA CLAMP, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL,ATÓXICA, APIROGÊNICA. (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM OS EXTENSORES PARA ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS). (EX.: CONECTORES DAS BOLSAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS EXTENSORES DE ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	240	240 x 4 - 0 = 960	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
55	369555	ID: 8679 - **BOLSA VAZIA PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL** EM EVA (ETILVINILACETATO E/ OU MATERIAL SIMILAR - BOLSA 1.000 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PROTETORES, TUBOS DE CONEXÃO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE, PINÇA CLAMP, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL,ATÓXICA,APIROGÊNICA, (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM OS EXTENSORES PARA ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS). (EX.: CONECTORES DAS BOLSAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS EXTENSORES DE ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	180	180 x 4 - 0 = 720	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
56	386472	ID: 78747 - **EXTENSOR ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA E PREPARO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**, TUBULAÇÃO EM PVC	UNIDADE	0	140	140 x 4 - 0 = 560	-	A metodologia empregada para

INTRODUÇÃO								
		TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ATÓXICO COM DUAS VIAS, LANCETA DE PERFURAÇÃO PARA FRASCO RÍGIDOS OU FLEXÍVEIS E DISPOSITIVO CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR ´LUER LOCK . EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONEXÃO DO EXTENSOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A SAÍDA DA BOLSAS SOLICITADAS NESTA SAMS. (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM AS BOLSAS DESCRITAS ACIMA. (EX.: CONECTORES DOS EXTENSORES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DAS BOLSAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.						solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.

CATÉTERES								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses - Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
57	448700	ID: 7512 - **CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 3,5 FR**, RADIOPACO E TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE. ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM APROXIMADO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	19	94	94 x 4 - 19 = 357	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
58	437925	ID: 7513 - **CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 4,0 FR**, RADIOPACO E TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE. ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM APROXIMADO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	23	88	88 x 4 - 23 = 329	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
59	437299	ID: 5934 - **CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 30 CM.** FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E	UNIDADE	0	762	762 x 4 - 0 = 3.048	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o

INTRODUÇÃO								
		PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA						consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
COMPRESSAS E CAMPOS								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
60	269978	ID: 5907 - **COMPRESSA DE GAZE, FECHADA 7,5 X 7,5 CM, ABERTA 15 X 30 CM, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS /CM²**. NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PACOTE	1.227	7.731	7.731 x 4 - 1.227 = 29.697	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
LABORATORIAL								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
61	354669	ID: 6440 - **TESTE DE UREASE** PARA A REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, CAIXA COM 50 TESTES, UTILIZADO NA DETECÇÃO DE HELICOBACTERPILO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	KIT	0	175	175 x 4 - 0 = 700	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
TUBOS								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

INTRODUÇÃO								
62	460728	ID: 1835 - **TUBO SILICONE Nº 202 - 5X10MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	9,25	9,25 x 4 - 0 = 37	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
63	459091	ID: 1836 - **TUBO SILICONE Nº 203 - 6X10MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	3	59,25	59,25 x 4 - 3 = 234	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
64	459100	ID: 1837 - **TUBO SILICONE Nº 204 - 6X12MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1	62,75	62,75 x 4 - 1= 250	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
65	459113	ID: 5628 - **TUBO SILICONE Nº 205 - 8X11,5MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	74,58	74,58 x 4 - 0 = 298	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
66	459114	ID: 6594 - **TUBO SILICONE Nº 206 - 8X12,8MM, AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM	UNIDADE	1	31,25	31,25 x 4 - 1=	-	A metodologia empregada para

INTRODUÇÃO								
		SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PRONTO SOCORRO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA				124		solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
67	459115	ID: 6593 - **TUBO SILICONE Nº 207 AUTOCLAVÁVEL** - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA VERMELHA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES CIRURGICAS. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	10,58	10,58 x 4 - 0 = 42	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.

LUVAS E EPI'S								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
68	485312	ID: 1194 - **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G (variação +/. 5 g), COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, EM CONSONÂNCIA COM A ABNT NBR nº 15052/2021 (MÁSCARA DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO). O PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM 50 UNIDADES, DENTRO DA CAIXA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	17	7.677,42	7.677,42 x 4 - 17= 30.693	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
69	620078	ID: 1166 - **LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.0** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PAR	31.096	9.314,83	9.314,83 x 4 - 31.096 = 6.163	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o

								consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
DRENOS								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
70	464741	ID: 4939 - **DRENO DE SUCÇÃO Nº 3,2 MM** - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	251	84,6	84,6 x 4 - 251 = 87	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
71	464739	ID: 4940 - **DRENO DE SUCÇÃO 4,8 MM** - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	69,8	69,8 x 4 - 0 = 279	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
72	464740	ID: 624 - **DRENO DE SUCÇÃO 6,4 MM** - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	82	53,3	53,3 x 4 - 82 = 131	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
73	438474	ID: 5551 - **DRENO TORÁCICO N° 12** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE	UNIDADE	0	45,8	45,8 x 4 - 0 = 183	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na

INTRODUÇÃO								
		PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.							necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
74	438466	ID: 5670 - **DRENO TORÁCICO N° 24** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	61,1	61,1 x 4 - 0 = 244	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
75	438470	ID: 5671 - **DRENO TORÁCICO N° 26** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	60	60 x 4 - 0 = 240	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.
76	438471	ID: 32785 - **DRENO TORÁCICO N° 28** FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	15	78,4	78,4 x 4 - 15 = 299	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada.

SONDAS II								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

INTRODUÇÃO								
						mensal x 4 meses- Estoque Atual	mensal x 6 meses- Estoque Atual	
77	438394	ID: 8151 - **SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) ADULTO CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO N° 10** - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR BISNAGA COM LUBRIFICANTE OU VIR LUBRIFICADA PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	0	312,08	312,08 x 4 - 0 = 1.248	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
78	289966	ID: 6218 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 6 FR**, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	0	573,33	573,33 x 4 - 0 = 2.293	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
79	289969	ID: 2437 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 8 FR**, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UNIDADE	0	1.142,24	1.142,24 x 4 - 0 = 4.569	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
80	289967	ID 7330 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 10 FR** -CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	0	744,83	744,83 x 4 - 0 = 2.979	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual =

INTRODUÇÃO								
81	373735	ID 5524 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 12 FR** -CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	0	514,83	514,83 x 4 - 0 = 2.059	-	Quantidade Solicitada A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
82	283987	ID: 1666 - **SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM TAMPA (TRAQUEOBRÔNQUICA) Nº 04 FR** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	0	891,82	891,82 x 4 - 0 = 3.567	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
83	435928	ID: 1680 - **SONDA RETAL Nº 10**. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	214,99	214,99 x 4 - 0 = 860	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada
84	435929	ID: 1681 - **SONDA RETAL Nº 12.** EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	284,05	284,05 x 4 - 0 = 1.136	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada

INTRODUÇÃO

85	435930	ID: 1682 - **SONDA RETAL Nº 14.** EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	279,50	279,50 x 4 - 0 = 1.118	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual = Quantidade Solicitada

4. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A **Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM)** desempenha um papel crucial no abastecimento das Unidades Hospitalares da SESAU, garantindo a disponibilidade de produtos médicos essenciais para a execução de suas atribuições. A missão da CGPM é assegurar que esses produtos sejam disponibilizados nas quantidades adequadas, com a qualidade requerida e no momento oportuno, otimizando o armazenamento e minimizando estoques desnecessários. Além disso, a CGPM é responsável pelas atividades de Licitações e Compras, buscando fornecedores confiáveis, realizando processos licitatórios transparentes e adquirindo os insumos necessários para o abastecimento das unidades hospitalares, contribuindo para a eficiência administrativa global da SESAU.

A presente justificativa visa demonstrar, de forma robusta e pormenorizada, a imperiosa necessidade de aquisição de materiais de consumo. Estes insumos são classificados como materiais de consumo médico-hospitalar de uso contínuo e são absolutamente imprescindíveis para a execução das atividades assistenciais, a garantia da segurança de pacientes e profissionais, e a manutenção da qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO). A Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) tem como missão precípua assegurar que estes produtos sejam disponibilizados nas quantidades adequadas e no momento oportuno, sendo esta contratação uma medida crítica para cumprir tal desígnio face a um cenário adverso e imprevisto. Diante da importância desses insumos para o atendimento contínuo aos pacientes, é fundamental que o abastecimento do estoque seja restabelecido com a máxima urgência, garantindo a manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados.

Além das responsabilidades diretas relacionadas à gestão de produtos médicos, é importante ressaltar que a Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) **também exerce um papel fundamental na atividade de Licitações e Compras da SESAU.** Esta função inclui a busca por fornecedores confiáveis, a realização de processos licitatórios transparentes e a aquisição dos insumos necessários para o adequado abastecimento das unidades hospitalares. Ao integrar as atividades de Licitações e Compras com a gestão de produtos médicos, a CGPM contribui para a eficiência administrativa global da SESAU, garantindo não apenas a qualidade e a prontidão dos produtos, mas também a conformidade com os requisitos legais e a otimização dos recursos públicos. Desta forma, a CGPM desempenha um papel abrangente na cadeia logística da SESAU, promovendo uma gestão integrada que favorece a continuidade operacional e a excelência no atendimento à comunidade.

Considerando que **a CGPM desempenha um papel central na eficiência operacional das Unidades Hospitalares,** contribuindo para a qualidade e agilidade no atendimento às demandas da SESAU, promovendo uma gestão integrada que favorece a continuidade operacional e a excelência no atendimento à comunidade.

Considerando a necessidade de ofertar materiais/produtos e insumos médico-hospitalares as unidades de saúde estaduais, **para que os profissionais e colaboradores da saúde possam primeiramente estarem paramentados, protegidos e equipados para realização dos atendimentos, intervenções e apoio.** Bem como, dar-lhes condições de trabalho corretas e seguras para que possam proceder os atendimentos aos usuários da rede SUS/RO com eficácia, segurança e presteza.

Considerando os dispositivos legais expressos na Constituição Federal, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*, vejamos:

> "[...]
>
> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
>
> Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.
>
> Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.
>
> Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS."

Ademais, o **art. 37, inciso XXI, da CF/88** dispõe que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

4.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Cenário de Criticidade e o Dever Jurídico-Sanitário de Agir

A presente demanda insere-se em um cenário de criticidade que ameaça a continuidade da prestação de serviços essenciais de saúde à população do Estado de Rondônia. A manutenção de estoques adequados de insumos médico-hospitalares é uma condição fundamental para a execução da missão constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, conforme preceituam os **artigos 196 a 200 da Constituição Federal** e os princípios do **atendimento integral** e da **universalidade do acesso** estabelecidos pela **Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990)**.

A iminente ruptura na cadeia de suprimentos, detalhada a seguir, impõe à Administração Pública o dever inadiável de agir. A omissão do gestor, ao não empregar os meios disponíveis para evitar a paralisação de serviços essenciais, poderia configurar ato de improbidade administrativa por violação aos princípios da Administração Pública, nos termos da **Lei nº 8.429/1992**. Portanto, a ação para sanar o desabastecimento não é uma faculdade, mas um dever legal para evitar um colapso assistencial com graves prejuízos à vida e à saúde dos cidadãos.

A presente decisão administrativa observa o Art. 22 da LINDB, considerando que as falhas de execução contratual por terceiros e os fracassos licitatórios são obstáculos reais e relevantes que limitam a atuação do gestor, tornando a contratação emergencial a única alternativa viável diante das circunstâncias práticas impostas pelo mercado fornecedor.

4.2. A Gênese da Emergência: Fatores Múltiplos e Supervenientes

A situação emergencial não é fruto de um único evento, mas da convergência de múltiplos fatores críticos que, somados, demonstram a inviabilidade de aguardar os ritos de contratação ordinários. A análise se fundamenta em dois pilares: o esgotamento real dos estoques e a falha comprovada dos mecanismos regulares de suprimento, que afastam a hipótese de falta de planejamento.

4.2.1. Esgotamento Acentuado dos Estoques e Risco Iminente à Segurança Assistencial

O Relatório de Estoque Físico da CGPM revela um quadro alarmante: inúmeros itens de uso contínuo, análogos aos considerados essenciais pela **Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES)**, encontram-se com **estoque zerado ou em níveis críticos**. Tecnicamente, esses níveis romperam o limiar do **Estoque de Segurança**, definido por manuais do Ministério da Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) como a quantidade mínima necessária para cobrir variações inesperadas na demanda ou atrasos no ressuprimento. A situação atual é de vulnerabilidade total.

No âmbito da gestão de materiais, segundo a metodologia de **Classificação ABC**, tais insumos, independentemente de seu valor monetário, são considerados de **Classe A** em criticidade, pois sua ausência impede a realização de procedimentos. A falta de um único item, como um cateter duplo lúmen, invalida todo o processo assistencial, gerando a suspensão de serviços e colocando vidas em risco.

4.2.2. A Comprovada Diligência da Administração Frente aos Entraves dos Processos Ordinários

Em observância ao **Princípio do Planejamento**, basilar da Nova Lei de Licitações (**Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**), a SESAU tem empreendido esforços contínuos para realizar as aquisições por meio de processos licitatórios regulares (SRP). Contudo, estes enfrentaram entraves supervenientes e incontroláveis:

Prazos de Tramitação Incompatíveis com a Urgência: Os processos de SRP em andamento, embora iniciados, apresentam prazos de conclusão que não atendem à urgência da demanda, com previsões de assinatura de Ata variando de 1 a 5 meses.

Falha de Mercado: Itens Fracassados: Itens essenciais, como dreno de sucção, dreno torácico, equipo macrogotas com injetor lateral, tampa de vedação macho e fêmea, compressa de gaze não estéril dos grupos "DRENOS", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS" e "COMPRESSAS E CAMPOS, fracassaram nos certames regulares. A consequência imediata é a não contratação e a necessidade de reiniciar o processo, consolidando a emergência. O nexo de causalidade da emergência cristaliza-se no fenômeno da 'falha de mercado', onde certames regulares e extraordinários restaram desertos ou fracassados, impossibilitando a formação de estoque por via ordinária e impondo a via direta como única alternativa de salvaguarda à vida.

Falha na Execução Contratual: Inadimplência de Fornecedor: Para o grupo "ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS", mesmo com a Ata de Registro de Preços publicada, a empresa vencedora, CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, não cumpriu o prazo de entrega, levando à abertura de um Processo de Apuração de Responsabilidade. Trata-se de um evento imprevisível que frustrou o planejamento. Para o grupo "TÊXTEIS", a empresa NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA não cumpriu com o prazo e não entregou o item campo cirúrgico estéril de mesa tamanho 1.50 x 190cm. Para o grupo "DIVERSOS I", a empresa AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS, também não cumpriu o prazo para o item "aparelho de barbear descartável" e para o grupo "SONDAS II", a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÕES, recebeu a 2ª notificação devido a não entrega do material até o momento.

Impacto de Deficiências na Fase de Planejamento: Embora não detalhado, reconhece-se que a morosidade processual é frequentemente agravada por falhas na composição das estimativas de consumo pelas unidades demandantes. A ausência de memória de cálculo adequada, conforme exigido, gera um efeito cascata de atrasos e questionamentos, contribuindo para os longos prazos que resultam na necessidade de ações emergenciais.

4.3. Justificativa Técnica para a Abrangência e o Quantitativo da Demanda

A presente demanda contempla itens com saldo zerado, bem como itens com saldo remanescente insuficiente para atender às necessidades atuais.

A sua inclusão justifica-se tecnicamente:

Análise do Ponto de Ressuprimento vs. *Lead Time*: A gestão de estoques moderna se baseia em evitar a ruptura antes da chegada de novo suprimento. O **Tempo de Ressuprimento (*Lead Time*)** de um processo licitatório, que engloba toda a tramitação administrativa, a contratação e a entrega, é, como visto, de 1 a 5 meses meses. Portanto, um item com estoque para 3 meses, como O "FILTRO HMEF ADULTO" , enfrentará um período de desabastecimento completo antes da conclusão do SRP. A ação é, portanto, preventiva e baseada em cálculo técnico.

Princípios da Integralidade e da Eficiência: A assistência à saúde requer um conjunto completo de insumos. A aquisição consolidada dos itens é mais eficiente (**Art. 37 da CF/88** e **Art. 5º da Lei 14.133/21**) do que múltiplos processos fragmentados, otimizando recursos e garantindo a integralidade do cuidado. O quantitativo para até **06 (seis) meses** é o estritamente necessário para servir como "ponte" até a normalização do fluxo de abastecimento.

Os itens que possuem saldo, foram deduzidos do quantitativo pedido (vide 3.2).

4.4. Dos grupos

Para o grupo "**AFERIÇÃO**", tem seu novo SRP (processo nº 0036.048040/2024-19) em fase de correção do edital. A previsão de Ata é de 03 meses, em virtude disso foi inserido um campo para solicitação por um período de 04 meses para os itens eletrodo com pré gel para monitor cardíaco adulto (consumo mensal de 94.884 unidades), tiras de glicemia (consumo mensal de 105.466 unidades) e lanceta individual (consumo de 102.894,33 unidades). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS**", tem seu novo SRP (processo nº 0036.018184/2025-13) em fase de correção de edital. Previsão de 03 meses para a nova Ata, fralda descartável pediátrica tamanho P, consumo mensal de 19.859 unidades, fralda descartável pediátrica tamanho M, consumo mensal de 12.580 unidades, fralda descartável pediátrica tamanho G, consumo mensal de 9.914 unidades e fralda descartável geriátrica tamanho P, consumo mensal de 8.947. O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**TÊXTEIS**" , o processo nº 0036.052218/2024-18 encontra-se em fase de aviso de licitação com previsão de ata para 03 meses. Esparadrapo 10cm x 4,5m (consumo mensal de 6.169 unidades), atadura de crepe de 15 cm (consumo mensal de 19.084 unidades), atadura de crepe de 20 cm (consumo mensal de 18.741 unidades), atadura de crepe de 10 cm (consumo mensal de 17.485 unidades), atadura gessada de 10cm (consumo mensal de 2.768 unidades), atadura gessada de 15cm (consumo mensal de 2.888 unidades), atadura gessada de 20cm (consumo mensal de 2.770 unidades), atadura de algodão ortopédico de 10cm (consumo mensal 3.438 unidades), atadura de algodão ortopédico de 15cm (consumo mensal de 3.488 unidades), atadura de algodão ortopédico de 20cm (consumo mensal de 3.628 unidades), fita microporosa 10cmx10m (consumo mensal de 3.151 unidades), fita microporosa 05cm x 10m (consumo mensal de 3.534 unidades), kit de esponja descartável para higienização (consumo mensal de 31.540 unidades), campo cirúrgico estéril de mesa 1,50 x 1,90cm (consumo mensal de 4.586 unidades), cadarço de algodão sarjado 2cmx10m (consumo mensal de 374 unidades), cadarço de algodão sarjado 1cm x 10m (consumo mensal de 324 unidades), coletor perfurocortante 13L (consumo mensal de 240 unidades), faixa de smarch 10cm x 2m (consumo mensal de 175 unidades), faixa de smarch 15cm x 2m (consumo mensal de 148 unidades), manta térmica aluminizada tamanho 2,10 x 1,40m e 2,30 x 1,50m (consumo mensal de 4.341unidades) e algodão hidrófilo de 500g (consumo mensal de 544 rolos). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo **"SISTEMA URINÁRIO E COLETORES"**, a SRP (processo nº 0036.048469/2024-06) encontra-se em fase de posicionamento frente recursos. A previsão de Ata é de 01 mês. Coletor com pá estéril (consumo mensal de 11.433 unidades), coletor de urina infantil unissex (consumo mensal de 2.375 unidades), dosador oral de 3ml (consumo mensal de 3.866,25 unidades) , dosador oral de 10ml (consumo mensal de 22.036,25 unidades), coletor de urina, sistema aberto 2000ml (consumo mensal de 33.456 unidades), dispositivo para incontinência urinária 26,5mm x 11,5cm (consumo mensal de 1.455 unidades) e dispositivo para incontinência urinária 40mm x 11,5cm (consumo mensal de 1.116 unidades). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo **"DIVERSOS I"**, a SRP (processo nº 0036.045652/2024-41) encontra-se em fase de correção de edital e correção de estimativas das unidades. A previsão de ATA é de 03 meses. Aparelho de barbear (consumo mensal de 4.632 unidades), clamp umbilical (consumo mensal de 739 unidades), FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 30 L/MIN 1 (consumo mensal de 147,97 unidades), FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN (consumo mensal de 148,11 unidades), e colchão tipo caixa de ovo (consumo mensal de 566 unidades). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**QUÍMICOS E SANEANTES"**, a SRP (processo nº 0036.045757/2024-09) encontra-se em fase de correção de edital. A previsão de Ata é de 03 meses. Clorexidina solução aquosa 0,2% 1000ml (consumo mensal de 390 unidades), água oxigenada 1000ml (consumo mensal de 203,09 unidades), gel para ultrassonografia 1L (consumo mensal de 228,66 unidades), sabonete líquido triclosan 0,3% 1000ml (consumo mensal de 259 unidades), sabonete líquido triclosan 0,5% 1000ml (consumo mensal de 362 unidades) e sabonete líquido erva doce 1000ml (consumo mensal de 1.199 unidades). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

Para o grupo **"TRATO RESPIRATÓRIO"**, a SRP (processo 0036.028287/2025-91) encontra-se em fase de aprovação de cotações. A previsão de ata é de 05 meses, em virtude disso foi inserido um campo para solicitação por um período de 06 meses para os itens cateter tipo óculos nº 8 (consumo mensal de 79,5 unidades), hepa adulto (consumo mensal de 482,5 unidades), hepa infantil (consumo mensal de 465,7 unidades) e filtro HMEF adulto (consumo mensal de 1.888,5 unidades). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo **"EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS"**, encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada, entretanto com itens fracassados (equipo macrogotas com injetor lateral e tampa de vedação). Foi necessária abertura de DOD. O equipo macrogotas entregue em 29/10/2025 já demanda nova solicitação devido ao alto consumo (38.731,4 unidades). Quanto a tampa de vedação macho e fêmea SEI! 0036.036118/2025-25, restou fracassado (consumo mensal de 14.914,49 unidades). No item EQUIPO DE PVC EM DUAS VIAS (EQUIPO DE PERFUSÃO DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE), COM DIÂMETRO 1/4", PONTAS PERFURANTES restou fracassado > Homologação - ComprasNet (0064223803), conforme a planilha consolidada das unidades Sei Id. (0050922387) o consumo médio mensal é de (7,83), no item bolsa vazia 500ml, houve cancelamento da homologação por divergência de preços de mercado e pela necessidade, consumo mensal de 240 unidades, é necessário o pedido juntamente com os itens constantes no lote devido a compatibilidade com os extensores para administração. O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo **"CATÉTERES"**, a SRP (processo nº 0036.051245/2024-73) encontra-se em fase de recurso de habilitação. A previsão de Ata é de 01 mês. Cateter umbilical nº 3,5FR (consumo mensal de 94 unidades), cateter umbilical nº 4fr (consumo mensal de 88 unidades). Já o cateter duplo lúmen para acesso venoso central 7FRX 30cm (consumo mensal de 762

unidades) houve processo emergêncial 0036.053669/2025-53, entretanto restou fracassado. O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**COMPRESSAS E CAMPOS"**, a nova SRP (processo nº 0036.020557/2025-16) encontra-se em fase de aviso de licitação. Foi realizado processo emergencial 0036.036118/2025-25 em virtude do fracasso da ata anterior, contudo restou fracassado novamente. O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**LABORATORIAL"**, a SRP (processo nº 0036.034903/2024-62), encontra-se em fase de aviso de licitação com previsão de ata para 03 meses. Teste de urease (consumo mensal de 175 kits). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**TUBOS"**, o processo nº 0036.017345/2025-51 encontra-se em fase de aviso de licitação. A previsão de ata é de 03 meses. Tubo de silicone nº 202 (consumo mensal de 9,25 unidades), tubo de silicone nº 203 (consumo mensal de 59,25 unidades), tubo de silicone nº204 (consumo mensal de 62,75 unidades), tubo de silicone nº 205 (consumo mensal de 74,58 unidades), tubo de silicone nº 206 (consumo mensal de 31,25) e tubo de silicone nº207 (consumo mensal de 10,58). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**LUVAS E EPI'S"**, encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada, entretanto os itens que compõe esse documento são da empresa F L SHELF REPRESENTANTES, empresa que apresenta histórico de inadimplência na entrega de luvas de procedimento 0036.016637/2025-77 e cirúrgica 0036.028522/2025-25. Para a máscara descartável, o item no processo emergencial 0036.036118/2025-25 foi cancelado após diligência que identificou inconsistência na unidade de medida da proposta do fornecedor. O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

No que tange ao grupo **"DRENOS"**, informa-se que o Processo SRP nº 0036.045709/2024-11 encontra-se com a Ata de Registro de Preços devidamente publicada. Contudo, os itens que compõem esta demanda restaram fracassados. A consequência imediata é a ausência de cobertura contratual e a necessidade de reiniciar o processo licitatório, o que consolida a emergência e justifica a presente aquisição. Dreno de sucção 3.2 (consumo mensal de 84,6 unidades), dreno de sucção 4.8mm (consumo mensal de 69,8 unidades), dreno de sucção 6.4mm (consumo mensal de 53,3 unidades), dreno torácico nº 12 (consumo mensal de 45,8 unidades), dreno torácico nº 24 (consumo mensal de 61,1 unidades), dreno torácico nº 26 (consumo mensal de 60 unidades e dreno torácico nº 28 (consumo mensal de 78,4 unidades). O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

O grupo "**SONDAS II**", encontra-se com a Ata de Registro de Preço devidamente publicada e processo filhote SEI! 0036.056264/2025-77 em curso para a sonda de alimentação enteral nº 10 (consumo mensal de 312,08 unidades), sonda de aspiração traqueal com válvula nº 6 (consumo mensal de 573,33 unidades), sonda de aspiração traqueal com válvula nº 8 (consumo mensal de 1.142,24 unidades), sonda de aspiração traqueal com válvula nº 10 (consumo mensal de 744,83 unidades), sonda de aspiração traqueal com válvula nº 12 (consumo mensal de 514,83 unidades), sonda de aspiração traqueal nº 4 (consumo mensal de 891,82 unidades), sonda retal nº 10 (consumo mensal de 214,99 unidades), sonda retal nº 12 (consumo mensal de 284,05 unidades) e sonda retal nº 14 (consumo mensal de 279,50 unidades). Entretanto, a empresa detentora (F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA) já foi notificada pela segunda vez por descumprimento do prazo de entrega. O quantitativo solicitado para o referido grupo visa cobrir o período exatos de meses mencionado, período este rigorosamente compatível com o cronograma de tramitação do Processo SRP, garantindo a transição harmoniosa entre o contrato emergencial e a futura Ata de Registro de Preços.

4.5 Justificativa da Emergência

4.5.1. Da Caracterização da Situação Emergencial e do Risco de Descontinuidade

A presente demanda fundamenta-se no **Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, configurando-se como contratação emergencial indispensável para afastar o risco de colapso assistencial na rede estadual de saúde. A urgência não advém de mera conveniência administrativa, mas da **impossibilidade material** de aguardar o rito ordinário de um processo licitatório comum, sob pena de violação direta aos artigos 6º e 196 da Constituição Federal.

4.5.2. Da Evidência Fática: Ruptura de Estoque e Consumo Crítico

Conforme Relatório Consolidado de Estoque e Consumo Médio Mensal (CMM) da CGPM, datado de 04/03/2026, verifica-se um cenário de **desabastecimento crítico (estoque zero)** e **cobertura residual** em itens essenciais para a manutenção da vida e segurança do paciente, destacando-se:

1. **Itens com Ruptura Total (Cobertura 0,0 meses):** Itens como *Fralda Geriátrica Pequena (ID 6273)*, *Ataduras de Crepom (IDs 172, 167)* e *Coletores Universais (ID 480)* apresentam estoque físico zerado, impossibilitando procedimentos de higiene e suporte básico imediato.
2. **Itens com Risco de Exaustão Imediata (Cobertura < 0,5 meses):** O item *Eletrodo para Monitoração Cardíaca (ID 633)* possui estoque de 18.290 unidades para um CMM de 94.884, o que representa uma autonomia de apenas **6 dias de operação**. Situação análoga ocorre com as *Seringas e Dosadores Orais (ID 6500)* e *Fraldas Infantis (IDs 928, 927)*, cujos estoques não suportam o cronograma de um pregão eletrônico célere.

4.5.3. Do Nexo de Causalidade e Limitação do Objeto

O nexo de causalidade estabelece-se entre a ausência destes insumos e a interrupção de cirurgias, monitoramentos em UTI e cuidados paliativos. Em estrita observância ao princípio da **eficiência e da proporcionalidade**, o quantitativo aqui pleiteado limita-se ao estritamente necessário para o suprimento da rede pelo período estimado de **180 (cento e oitenta) dias**, tempo tecnicamente suficiente para a conclusão do processo licitatório regular já em planejamento/curso, evitando-se assim a perpetuação da contratação direta.

4.5.4. Da Proteção à Probidade Administrativa

Ressalte-se que a opção pela via emergencial visa atender ao **Art. 20 da LINDB (Del 4.657/1942)**, considerando as consequências práticas da omissão estatal. A não contratação imediata implicaria em "perigo de dano" superior a qualquer eventual restrição temporária à competitividade, dado que o bem jurídico tutelado — a vida humana — sobrepõe-se ao rigor formalístico do procedimento licitatório ordinário em situações de excepcionalidade comprovada.

4.6. Da Configuração da Emergência Material e o Dever de Agir sob a Ótica do Pragmatismo Jurídico

Em remate à fundamentação exposta, resta cristalino que a situação fática não se subsume à hipótese de "emergência fabricada" ou desídia no planejamento, mas sim à **emergência material e concreta**. A Administração demonstrou diligência prévia ao deflagrar os certames ordinários em estrita observância ao **Princípio do Planejamento (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021)**, sendo a atual escassez decorrente de fatores exógenos, tais como falhas de mercado (itens desertos/fracassados) e inadimplemento contratual de terceiros — eventos que rompem o nexo de previsibilidade ordinária.

4.6.1. Fundamentação Doutrinária e Jurisprudencial A presente contratação direta encontra amparo na doutrina de **Marçal Justen Filho**, ao lecionar que a emergência justifica-se quando a demora do procedimento comum puder comprometer a integridade de bens e pessoas. Ademais, este entendimento converge com a **Jurisprudência Consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1256/2019-Plenário)**, que admite a dispensa de licitação quando a situação crítica, embora prevista, não pôde ser evitada por meios ordinários em tempo hábil devido a entraves alheios à vontade do gestor.

4.6.2. Aplicação do Art. 22 da LINDB e Compliance Sob o prisma do **Art. 20 e 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB)**, a decisão por esta via excepcional considera os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas de saúde. A omissão estatal perante o desabastecimento de itens de "Classe A" (critificidade máxima) configuraria não apenas ineficiência, mas potencial **dano ao erário por omissão assistencial** e responsabilidade civil do Estado.

4.6.3. Conclusão Administrativa Portanto, a contratação emergencial ora instruída apresenta-se como a **ultima ratio** administrativa — medida de última instância, proporcional e necessária — para salvaguardar a continuidade do serviço público essencial e a dignidade da pessoa humana, garantindo a transição jurídica segura até a eficácia dos processos licitatórios regulares em curso.

4.7. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS: SEGURANÇA OPERACIONAL E EFICIÊNCIA GASTO PÚBLICO

4.7.1. Do Modelo Estatístico e Memória de Cálculo A definição dos quantitativos descritos no item 3.2 não se limitou a uma compilação aritmética de pedidos, mas seguiu uma rigorosa **Metodologia de Estimativa por Consumo Real e Projetado**. Este modelo fundamenta-se no levantamento dos dados históricos extraídos do sistema de gestão hospitalar, ponderados pela **Média Aritmética Móvel do Consumo Médio Mensal (CMM)** das unidades assistenciais. Tal abordagem técnica visa mitigar os riscos de *overstocking* (estoque ocioso e desperdício de recurso público) e *understocking* (ruptura de estoque e prejuízo assistencial).

4.7.2. Da Convergência com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) Em observância ao **Art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração apresenta neste DOD a devida "indicação do estimado de quantidades", calcada no **Princípio do Planejamento e da Eficiência**. A justificativa das quantidades reflete a realidade operacional das unidades, considerando o binômio **Capacidade Instalada vs. Demanda Reprimida**, garantindo que o volume contratado seja o estritamente necessário para o período de excepcionalidade.

4.7.3. Da Gestão de Riscos e Continuidade Assistencial (Padrão de Compliance) Tecnicamente, o cálculo incorpora a variável do **Tempo de Ressuprimento (Lead Time)**. Dado que os itens solicitados pertencem a grupos de alta criticidade assistencial (ex: *Cateteres, Trato Respiratório, Sistemas Urinários*), a subestimativa desses valores configuraria uma falha de

compliance grave, expondo o Estado ao risco de judicialização e responsabilização civil por omissão. A metodologia ora aplicada segue as diretrizes do **Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.622/2015-Plenário)**, que estabelece a obrigatoriedade de estudos técnicos que comprovem a real necessidade da quantidade a ser licitada/contratada.

4.7.4. Da Imperatividade da Aquisição Consolidada A consolidação dos grupos de materiais ("AFERIÇÃO", "TÊXTEIS", "DRENOS", entre outros) atende ao **Princípio da Padronização** e busca a economia de escala. A falta de qualquer um dos insumos listados compromete o efeito sinérgico da assistência: a disponibilidade de um cirurgião é inócua sem o dreno; a monitoração cardíaca é impossível sem o eletrodo. Portanto, os quantitativos aqui validados são **indivisíveis sob o aspecto da segurança do paciente**, sendo tecnicamente justificáveis e juridicamente imperativos para evitar o colapso da rede SUS/RO.

4.8. DA RESERVA TÉCNICA E MARGEM DE SEGURANÇA: MITIGAÇÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE SANITÁRIA

4.8.1. Da Justificativa Técnica: Variabilidade Estocástica e Teoria das Filas A adoção de uma reserva técnica de 15% (quinze por cento) sobre o Consumo Médio Mensal (CMM) não se confunde com excesso de estoque, mas caracteriza-se como **Estoque de Segurança (Safety Stock)**. Tecnicamente, em ambientes hospitalares de alta complexidade, a demanda é estocástica (imprevisível), sujeita a picos de trauma e sazonalidades epidemiológicas. Conforme a doutrina de gestão de suprimentos aplicada à saúde, este percentual é o "pulmão" necessário para absorver a **variabilidade do Lead Time** (tempo entre o pedido e a entrega efetiva) e as flutuações de consumo, evitando a ruptura assistencial que, no caso de insumos críticos, é irreversível.

4.8.2. Da Conformidade com as Normas da ANVISA (RDC 665/2022 e RDC 204/2006) A integridade das embalagens é requisito de validade para o recebimento de produtos para saúde. A **RDC nº 665/2022 da ANVISA** estabelece que o controle de embalagem e rotulagem deve garantir que os produtos não sofram danos durante o transporte e armazenamento. A reserva técnica de 15% contempla o "Fator de Arredondamento Logístico", assegurando que a Administração adquira e distribua unidades em suas **embalagens originais íntegras**, evitando o fracionamento inadequado que ensejaria a rejeição do material no recebimento e consequente prejuízo ao erário por desabastecimento (compliance sanitário).

4.8.3. Da Blindagem Jurídica e Alinhamento com o Controle Externo (TCE-RO) Diferente do ordenamento federal, o cenário normativo e jurisprudencial do Estado de Rondônia, balizado por orientações do **Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO)**, desestimula o uso de aditivos quantitativos em Atas de Registro de Preços para suprir falhas de planejamento. Assim, a inclusão da margem de segurança na fase preparatória (DOD/ETP) é uma medida de **Planejamento Responsável**.

- **Fundamentação:** Esta prática converge com o **Art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que exige o levantamento preciso do mercado e das quantidades, e com o **Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, CF/88)**, pois evita a necessidade de novos processos emergenciais para suprir pequenas variações de demanda.

4.8.4. Da Proteção à Probidade e Eficiência Econômica A jurisprudência do **TCU (Acórdão nº 2.622/2015-Plenário)** reforça que as quantidades devem ser devidamente justificadas em estudos técnicos. A reserva de 15% aqui proposta é **proporcional e razoável**, situando-se no limite inferior das práticas de mercado (10% a 30%). Tal medida protege o gestor de acusações de omissão (Art. 10 da Lei 8.429/92) em caso de picos de demanda, ao passo que garante a economicidade ao evitar compras fracionadas de última hora, com preços mais elevados, para cobrir falta de insumos.

4.9 DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS COM SALDO RESIDUAL: ANÁLISE DE GIRO, PONTO DE PEDIDO E SEGURANÇA JURÍDICA

4.9.1. Da Ruptura Logística Virtual e a Falácia do Saldo Positivo A existência de saldo físico residual em almoxarifado não constitui óbice à caracterização da emergência quando este é matematicamente insuficiente para suportar o **Lead Time** (Tempo de Ressuprimento) da Administração. Sob a ótica da logística hospitalar moderna, a "ruptura" não ocorre apenas com o estoque zero, mas no exato momento em que o nível de inventário atinge o **Ponto de Ressuprimento Crítico**. Ignorar este limiar técnico violaria o **Princípio da Precaução** e a **Continuidade do Serviço Público**, submetendo a rede assistencial a um "vácuo de suprimento" inevitável entre o consumo do saldo atual e a entrega de nova licitação ordinária.

4.9.2. Da Análise de Criticidade e Variabilidade da Demanda (Efeito Chicote) Os itens elencados possuem **Alto Giro (Classe A em rotatividade)** e demanda volátil, típica de unidades de pronto-atendimento e trauma. A manutenção desses itens baseia-se na **Teoria das Filas** e no cálculo de **Estoque de Proteção**, onde a escassez de um insumo de baixo valor unitário (ex: *eletrodo ou lanceta*) pode paralisar procedimentos de alto custo e complexidade. A inclusão desses itens com saldo visa mitigar o "Risco de Desabastecimento Virtual", garantindo que a Administração não incorra em **Omissão Administrativa**, tipificada no **Art. 10 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade)**, ao permitir a exaustão previsível de estoque de natureza vital.

4.9.3. Fundamentação Doutrinária e Jurisprudencial (Padrão de Controle) A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.454/2015-Plenário)** reforça que o planejamento de compras deve considerar o consumo médio e os prazos de entrega para evitar a solução de continuidade. No mesmo sentido, a doutrina de **Hely Lopes Meirelles** assevera que o serviço público deve ser contínuo, não podendo sofrer interrupções que prejudiquem a coletividade. Portanto, a contratação emergencial de itens com saldo residual é juridicamente legítima quando comprovado que o rito da **Lei nº 14.133/2021** para um novo registro de preços (estimado em 120 a 180 dias) ultrapassa a autonomia do estoque remanescente.

4.9.4. Do Pragmatismo Jurídico e Art. 22 da LINDB Conforme preceitua o **Art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB)**, na interpretação de normas sobre gestão pública, devem-se considerar as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas. No caso em tela, a "dificuldade real" reside no descompasso entre a velocidade do consumo hospitalar e a morosidade inerente ao rito licitatório ordinário. Aguardar o exaurimento total para só então deflagrar a dispensa emergencial seria uma afronta ao **Princípio da Eficiência** e ao **Compliance de Riscos**, pois criaria uma situação de perigo iminente deliberadamente provocada pela inércia estatal.

4.10. DA JUSTIFICATIVA PARA O ARREDONDAMENTO DOS QUANTITATIVOS: EFICIÊNCIA LOGÍSTICA E FOMENTO À COMPETITIVIDADE

4.10.1. Da Padronização por Múltiplos Comerciais e Economia de Escala O arredondamento dos quantitativos estimados para múltiplos de embalagens comerciais (caixas, fardos, galões) não constitui mera simplificação aritmética, mas sim uma estratégia de **Eficiência Operacional**. A aquisição em unidades de venda padronizadas pelo mercado fornecedor favorece a **Economia de Escala**, reduzindo o custo unitário logístico. Tal medida alinha-se ao **Art. 40, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, que preconiza que as quantidades devem observar a economia de escala e a peculiaridade do bem.

4.10.2. Do Fomento à Competitividade e Compliance no Recebimento Sob a ótica do **Compliance**, o arredondamento para unidades inteiras de embalagem evita o fracionamento irregular no ato da entrega. Fornecedores tendem a elevar os preços ou se abster de participar de certames que exigem o desmembramento de embalagens originais lacradas (ex: *caixas com 100 unidades de luvas ou tiras*), o que geraria riscos sanitários e logísticos. Ao adotar o padrão comercial, a Administração amplia o universo de competidores, cumprindo o **Princípio da Competitividade** e garantindo que o material seja entregue com lacres de fábrica íntegros, em conformidade com as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

4.10.3. Da Mitigação de Desperdícios e Logística Reversa A padronização facilita o controle patrimonial e o inventário rotativo nas Unidades de Saúde. Unidades fracionadas (unidades avulsas) apresentam maior índice de perda por danos físicos ou extravio. Portanto, o arredondamento técnico é uma medida de **Prevenção de Perdas**, assegurando que o armazenamento ocorra em invólucros projetados para a proteção do insumo. Jurisprudencialmente, o **Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.369/2013-Plenário)** já sinalizou que a definição de lotes e quantitativos deve considerar a praticidade logística e os costumes do mercado, desde que justificados.

4.10.4. Fundamentação na LINDB e no Princípio da Proporcionalidade Conforme o **Art. 20 da LINDB**, a decisão pelo arredondamento considera as "consequências práticas" da medida: a facilidade de transporte, a agilidade na conferência e a redução de custos de transação superam, em benefício público, a precisão milimétrica de um consumo histórico que, por natureza, é flutuante. Assim, a medida é **proporcional, razoável e tecnicamente recomendável** para a gestão de suprimentos de saúde de Rondônia.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no Art. 225 da Constituição Federal, e ao Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, expressamente incorporado no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esta contratação, ainda que de natureza emergencial, pautar-se-á pela busca da maior eficiência na gestão dos recursos públicos e pela mitigação dos impactos ambientais dela decorrentes.

A SESAU-RO compromete-se a adotar critérios de sustentabilidade em conformidade não apenas com a Lei de Licitações, mas também com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010) e as normativas específicas para Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), notadamente a RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

5.1. Identificação dos Impactos Potenciais

A cadeia de suprimentos e o ciclo de vida dos materiais de consumo médico-hospitalar a serem adquiridos podem gerar os seguintes impactos ambientais principais:

a) Consumo de Recursos Naturais e Energia: Associado à extração de matérias-primas e aos processos de fabricação, transporte e esterilização dos produtos.

b) Geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): As embalagens e, principalmente, os próprios produtos após o uso (luvas, seringas, compressas, etc.) se convertem em resíduos com potencial risco biológico, químico e perfurocortante, exigindo tratamento especializado e impactando os sistemas de destinação final.

c) Emissão de Poluentes: Liberação de gases durante a fabricação e o transporte dos materiais, bem como no tratamento dos resíduos (ex: incineração).

d) Risco de Contaminação: Em caso de gerenciamento inadequado dos RSS, há um risco concreto de contaminação do solo, da água e de vetores de doenças, com grave impacto à saúde pública e ao meio ambiente.

5.2. Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade Aplicáveis

Para cada impacto identificado, e na medida em que a urgência da contratação permitir, serão priorizadas as seguintes ações e critérios na seleção dos produtos e na gestão de seu ciclo de vida:

5.2.1. Critérios de Aquisição Sustentável: Dar-se-á preferência, sempre que possível, a produtos que demonstrem preocupação com a sustentabilidade em sua concepção, tais como:

I - Embalagens Racionalizadas: Bens acondicionados em embalagens com o menor volume possível, fabricadas com materiais reciclados ou recicláveis, facilitando a segregação e a destinação.

II - Certificações Ambientais: Buscar produtos de fornecedores que possuam certificações de qualidade e gestão ambiental reconhecidas, como a ISO 14001, e que estejam em conformidade com as normas técnicas do Inmetro.

5.2.2. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): A SESAU reforçará a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em todas as unidades, em estrita conformidade com a RDC/ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005. Isso inclui garantir a segregação adequada na fonte, o acondicionamento seguro, o transporte interno e o armazenamento temporário correto, bem como a contratação de empresas licenciadas para a coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

5.2.3. Logística Reversa e Responsabilidade Compartilhada: Em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, será fomentado junto aos futuros fornecedores o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Embora muitos itens sejam descartáveis, os fornecedores serão instados a apresentar suas políticas de sustentabilidade, incluindo informações sobre a composição dos produtos e as melhores práticas para seu descarte.

5.2.3. Racionalização e Redução do Desperdício: A principal medida de sustentabilidade é o consumo consciente. Serão promovidas ações contínuas de conscientização junto aos profissionais de saúde para o uso racional dos materiais, evitando o desperdício e, consequentemente, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de novas aquisições.

A adoção destas medidas reafirma o compromisso da SESAU-RO em equilibrar a resposta emergencial à crise de desabastecimento com a responsabilidade de longo prazo na proteção do meio ambiente e da saúde pública, garantindo a conformidade com a legislação e promovendo a sustentabilidade em suas operações.

6. PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (0067049688)

Equipe de Planejamento da Contratação											
NOME	Lorena do Amaral Lima	Álvaro Moraes do Amaral Junior	Ana Regina Silva de Meneses	Andrei Roberto Melo da Silva	Bruna Gonçalves Apolinário	Carlos Gabriel Oliveira da Silva	Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva	Georgina Martins dos Santos	Reginalda Maia de Sá	Sirlei dos Santos Severino	Syrlene do Nascimento Costa
MATRÍCULA	******225	******565	******530	******092	******033	******611	******240	******865	******145	******002	******237
FUNÇÃO	Presidente	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro

Portaria nº 6853 de 03 de dezembro de 2025 (0067049688)

7. ENCAMINHAMENTO

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo de compra serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação de novo processo licitatório.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

CARLOS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA
Agente em Atividades Administrativas

SESAU-CGPM

REGINALDA MAIA DE SÁ
Coordenadora SESAU-CGPM
Decreto 103710/2025 (0058644900)

SESAU Secretaria de Estado da Saúde — RONDÔNIA Governo do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa**, **Coordenador(a)**, em 27/03/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gabriel Oliveira da Silva**, **Técnico(a)**, em 27/03/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **70634395** e o código CRC **73124636**.

Criado por 02467854205, versão 9 por 02467854205 em 27/03/2026 12:56:03.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS - SESAU-NPA

RELATÓRIO

DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 0036.003929/2026-21)

1. PREÂMBULO

O Relatório da Pesquisa de Preços foi elaborada em atenção ao Art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2024 . Destaca-se que a Pesquisa de preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando a "**Aquisição emergencial de materiais de consumo médico-hospitalar e de penso de** : *"AFERIÇÃO", "ABSORVÍVEIS E HIGIÊNICOS", "TÊXTEIS", "SISTEMA URINÁRIO E COLETORES", "DIVERSOS I", "QUÍMICOS E SANEANTES", "TRATO RESPIRATÓRIO", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "CATÉTERES", "COMPRESSAS E CAMPOS", "LABORATORIAIS", "TUBOS", "LUVAS E EPIS", "DRENOS" e "SONDAS II"*. - **EXERCÍCIO 2026.**, de forma emergencial, **por Dispensa de Licitação,** com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021."

Esta Justificativa, como ressaltado pelo Professor Ulysses Jacoby, transcende a mera aceitação do preço imposto pelo contratado, demandando uma análise ampla da compatibilidade do valor contratado com o mercado, aferida por meio de métodos que assegurem a economicidade e a adequação aos parâmetros legais. Nesse contexto, a presente justificativa busca fornecer esclarecimentos consistentes e embasados para dissipar quaisquer dúvidas quanto à idoneidade e coerência do processo de contratação em questão, alinhando-se aos princípios basilares que regem as contratações públicas.

2. METODOLOGIA APLICADA

Assim, no presente processo será considerado a metodologia de ordem sub-sequencial constante no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 1º O valor previamente estimada da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> Parágrafo único. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em análise ao Decreto Estadual nº 28.874/2024 que regulamenta licitações no âmbito do Governo do estado de Rondônia, percebe-se que a fonte preferencial a ser adotada nas estimativas de preços é banco ou painel de preços, vejamos:

> Art. 2º pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível e de acordo com o regramento do art. 23, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
>
> Parágrafo único. como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor de veículos oficiais de divulgação de valores referenciais, tais como bancos ou painéis de preços.

Para definição do valor de referência, poderá ser aplicada a metodologia estatística prevista no art. 6º da **IN nº 01/2024/SUPEL-CPEAP**:

Mediana: quando o Coeficiente de Variação (CV) foi superior a 25,99%.

Média: quando o CV foi inferior a 25,99%.

Menor Preço: nos casos de mercado restrito, com poucos fornecedores ou único fabricante, conforme o **Acórdão nº 1850/2020 do TCU**.

Antes da escolha do método, os preços foram ordenados e submetidos à medida saneadora, com aplicação do **desvio padrão de 25%**, visando eliminar valores excessivos ou inexequíveis (**outliers**).

I - Painel de Preços (SEI nº Não se fez necessário)

Considerando que o Painel de Preços (Painel de Preços) deixou de ser atualizado, conforme comunicado em sua página inicial, que informa ter ocorrido a última atualização dos dados em **04 de julho de 2025**, data a partir da qual o sistema permanecerá apenas para **consulta histórica**, sem novas inserções de preços;

Considerando que o **Banco de Preços** atualmente utilizado já integra e puxa as mesmas informações que constavam no **Painel de Preços**, mantendo assim a fidedignidade e equivalência das fontes de dados oficiais para pesquisa de mercado;

E considerando o disposto no **art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP**, que estabelece que a pesquisa de preços deve observar o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** de validade das cotações, verifica-se que as informações constantes no Painel de Preços,

atualizadas pela última vez em julho de 2025, encontram-se próximas do vencimento desse limite temporal, o que comprometeria a validade dos dados para fins de estimativa do valor de referência;

Dessa forma, **optou-se por não incluir o Painel de Preços como fonte de pesquisa** neste processo, em razão de sua descontinuidade e da proximidade do vencimento do prazo de validade previsto na norma, adotando-se, em substituição, o **Banco de Preços** como fonte referencial principal, por reunir dados atualizados e compatíveis com os critérios técnicos e normativos exigidos.

> "O Painel de Preços deixou de ser atualizado, conforme comunicado disponível na página inicial do próprio site oficial (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/), o qual informa que:
>
> "O Painel de Preços teve sua última atualização com dados referentes até o dia 04 de julho de 2025. A partir desta data, deixa de ser atualizado, mas permanece disponível para consulta de informações."
>
> Dessa forma, a partir do referido período, as pesquisas de preços passam a ser realizadas exclusivamente por meio do novo método de pesquisa disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos.
>
> Ressalta-se, ainda, que as propostas constantes no Painel de Preços permanecerão válidas apenas até o vencimento dos prazos atualizados na referida data de 04 de julho de 2025.".

II - Banco de Preços (SEI nº 71073449)

Em análise ao banco de preços (71073449) foram localizados 252 (duzentos e) valores de balizamento para a contratação de "**Materiais de Informática - Periféricos**", conforme abaixo:

1	**Banco de Preços**	R$ 13,50	R$ 12,10	R$ 12,91
2	**Banco de Preços**	R$ 0,39	R$ 0,33	R$ 0,36
3	**Banco de Preços**	R$ 0,10	R$ 0,14	R$ 0,11
4	**Banco de Preços**	R$ 0,39	R$ 0,53	R$ 0,48
5	**Banco de Preços**	R$ 0,60	R$ 0,74	R$ 0,55
6	**Banco de Preços**	R$ 0,61	R$ 0,84	R$ 0,64
7	**Banco de Preços**	R$ 1,15	R$ 0,90	R$ 1,04
8	**Banco de Preços**	R$ 7,81	R$ 7,78	R$ 8,87
9	**Banco de Preços**	R$ 0,58	R$ 0,57	R$ 0,61
10	**Banco de Preços**	R$ 1,10	R$ 1,04	R$ 1,03
11	**Banco de Preços**	R$ 0,64	R$ 0,86	R$ 0,88
12	**Banco de Preços**	R$ 2,55	R$ 2,23	R$ 2,29
13	**Banco de Preços**	R$ 2,23	R$ 2,61	R$ 2,47
14	**Banco de Preços**	R$ 4,93	R$ 4,88	R$ 4,84
15	**Banco de Preços**	R$ 0,49	R$ 0,49	R$ 0,57
16	**Banco de Preços**	R$ 0,55	R$ 0,46	R$ 0,77
17	**Banco de Preços**	R$ 0,73	R$ 0,86	R$ 0,66
18	**Banco de Preços**	R$ 7,10	R$ 8,80	R$ 7,14
19	**Banco de Preços**	R$ 4,38	R$ 3,93	R$ 4,50
20	**Banco de Preços**	R$ 39,99	R$ 46,57	R$ 40,00
21	**Banco de Preços**	R$ 135,00	R$ 110,00	R$ 140,48
22	**Banco de Preços**	R$ 4,10	R$ 3,42	R$ 4,56
23	**Banco de Preços**	R$ 3,00	R$ 3,05	R$ 3,14
24	**Banco de Preços**	R$ 5,03	R$ 5,40	R$ 4,25
25	**Banco de Preços**	R$ 21,33	R$ 18,00	R$ 22,37
26	**Banco de Preços**	R$ 22,75	R$ 21,00	R$ 27,00
27	**Banco de Preços**	R$ 7,00	R$ 5,95	R$ 4,85
28	**Banco de Preços**	R$ 25,45	R$ 19,56	R$ 19,40
29	**Banco de Preços**	R$ 0,37	R$ 0,55	R$ 0,34
30	**Banco de Preços**	R$ 0,55	R$ 0,54	R$ 0,44
31	**Banco de Preços**	R$ 0,30	R$ 0,32	R$ 0,40
32	**Banco de Preços**	R$ 0,43	R$ 0,55	R$ 0,56
33	**Banco de Preços**	R$ 0,47	R$ 0,40	R$ 0,51
34	**Banco de Preços**	R$ 1,17	R$ 1,55	R$ 1,33
35	**Banco de Preços**	R$ 1,49	R$ 1,90	R$ 2,12
36	**Banco de Preços**	R$ 2,10	R$ 1,87	R$ 2,17
37	**Banco de Preços**	R$ 0,64	R$ 0,51	R$ 0,56
38	**Banco de Preços**	R$ 213,39	R$ 180,00	R$ 248,99
39	**Banco de Preços**	R$ 60,16	R$ 63,00	R$ 61,25
40	**Banco de Preços**	R$ 64,35	R$ 57,00	R$ 71,00
41	**Banco de Preços**	R$ 4,56	R$ 4,55	R$ 4,24
42	**Banco de Preços**	R$ 4,99	R$ 5,56	R$ 6,00
43	**Banco de Preços**	R$ 6,04	R$ 6,45	R$ 4,44
44	**Banco de Preços**	R$ 28,60	R$ 27,00	R$ 42,99
45	**Banco de Preços**	R$ 14,90	R$ 13,88	R$ 12,60
46	**Banco de Preços**	R$ 3,00	R$ 4,32	R$ 4,32
47	**Banco de Preços**	R$ 1,61	R$ 1,32	R$ 1,39
48	**Banco de Preços**	R$ 8,30	R$ 9,90	R$ 8,79
49	**Banco de Preços**	R$ 10,60	R$ 8,30	R$ 8,79
50	**Banco de Preços**	R$ 5,55	R$ 3,79	R$ 5,91
51	**Banco de Preços**	R$ 1,03	R$ 1,00	R$ 0,97
52	**Banco de Preços**	R$ 0,30	R$ 0,33	R$ 0,25
53	**Banco de Preços**	R$ 1,82	R$ 4,36	R$ 2,71
54	**Banco de Preços**	R$ 15,78	R$ 20,00	R$ 24,00

55	**Banco de Preços**	R$ 24,35	R$ 26,77	R$ 31,00
56	**Banco de Preços**	R$ 0,99	R$ 1,96	R$ 2,20
57	**Banco de Preços**	R$ 9,99	R$ 7,00	R$ 7,99
58	**Banco de Preços**	R$ 7,00	R$ 7,33	R$ 7,33
59	**Banco de Preços**	R$ 50,93	R$ 101,11	R$ 57,60
60	**Banco de Preços**	R$ 35,34	R$ 14,50	R$ 29,32
61	**Banco de Preços**	R$ 93,05	R$ 92,57	R$ 91,00
62	**Banco de Preços**	R$ 51,00	R$ 90,82	R$ 86,76
63	**Banco de Preços**	R$ 79,35	R$ 83,11	R$ 70,78
64	**Banco de Preços**	R$ 7,30	R$ 14,64	R$ 9,93
65	**Banco de Preços**	R$ 103,99	R$ 89,58	R$ 100,00
66	**Banco de Preços**	R$ 108,40	R$ 144,57	R$ 100,00
67	**Banco de Preços**	R$ 18,00	R$ 13,11	R$ 28,00
68	**Banco de Preços**	R$ 0,07	R$ 0,07	R$ 0,06
69	**Banco de Preços**	R$ 0,89	R$ 0,72	R$ 0,74
70	**Banco de Preços**	R$ 13,61	R$ 9,30	R$ 7,46
71	**Banco de Preços**	R$ 15,20	R$ 8,07	R$ 13,64
72	**Banco de Preços**	R$ 40,35	R$ 29,00	R$ 34,50
73	**Banco de Preços**	R$ 3,49	R$ 4,00	R$ 2,45
74	**Banco de Preços**	R$ 4,59	R$ 7,00	R$ 6,90
75	**Banco de Preços**	R$ 4,98	R$ 7,77	R$ 7,00
76	**Banco de Preços**	R$ 5,67	R$ 4,42	R$ 4,55
77	**Banco de Preços**	R$ 16,00	R$ 11,61	R$ 12,97
78	**Banco de Preços**	R$ 0,76	R$ 0,73	R$ 0,62
79	**Banco de Preços**	R$ 0,76	R$ 0,60	R$ 0,62
80	**Banco de Preços**	R$ 0,58	R$ 0,77	R$ 0,72
81	**Banco de Preços**	R$ 0,61	R$ 0,86	R$ 0,79
82	**Banco de Preços**	R$ 0,54	R$ 0,55	R$ 0,66
83	**Banco de Preços**	R$ 0,76	R$ 0,81	R$ 0,62
84	**Banco de Preços**	R$ 0,60	R$ 0,59	R$ 0,58
85	**Banco de Preços**	R$ 0,69	R$ 0,61	R$ 0,60

Em análise mais detalhada dos valores, verifica-se que o objeto dos contratos se assemelha ao pretendido na contratação, sendo possível assim a utilização dos valores constantes no Relatório Banco de Preços.

III - Banco de Preços em saúde.

O dispositivo de Banco de Preços em Saúde disponível não se aplica a presente contratação, visto que a contratação em tela trata-se de contratação de reagentes para testes de hemograma, e o portal citado é com finalidade de registro de medicamentos e dispositivos médicos:

> O Banco de Preços em Saúde - BPS é um sistema de registro de informações de compras públicas e privadas de medicamentos e dispositivos médicos que existe desde 1998. Sua principal finalidade é possibilitar o uso de informações de compras públicas e privadas de medicamentos e dispositivos médicos, a fim de subsidiar a compra pública mais eficiente no setor saúde, pelos entes federados e instituições de saúde.

IV - CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/PNCP (SEI nº 0061623195)

No intuito de atender ao preceito normativo que preconiza a busca por contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, buscou-se diligentemente informações que pudessem subsidiar a análise e definição de preços para o presente processo, o que pode ser localizado/verificado no Quadro do Item Banco de Preços.

V - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 28.874/2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, a pesquisa de preços deve observar, preferencialmente, as fontes estabelecidas no referido normativo, buscando garantir a fidedignidade dos valores estimados e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

No entanto, a utilização de dados provenientes de mídia especializada, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo Federal ou de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo não se mostrou adequada para a presente estimativa, pelos seguintes motivos:

1. **Incompatibilidade técnica e especificações distintas** – As informações disponíveis nas referidas fontes não contemplam as especificações técnicas exatas dos itens demandados, apresentando variações de marca, modelo, configuração ou características que poderiam comprometer a exatidão da estimativa.

2. **Desatualização ou ausência de dados regionais** – As tabelas e mídias consultadas não apresentam valores atualizados ou não refletem a realidade de mercado local, especialmente no contexto regional do Estado de Rondônia, podendo gerar distorções na formação do preço estimado.

3. **Falta de representatividade comercial** – As mídias e sítios eletrônicos consultados não possuem abrangência suficiente para retratar as condições comerciais efetivamente praticadas por fornecedores que atuam na localidade, o que inviabiliza a adoção de seus valores como base comparativa.

4. **Predominância de fontes mais aderentes** – Optou-se por adotar, de forma fundamentada, outras fontes de pesquisa de preços mais adequadas e fidedignas, tais como cotações diretas junto a fornecedores do ramo, atas de registro de preços vigentes ou contratações recentes realizadas por órgãos públicos, que demonstraram maior conformidade com o objeto e com o mercado local.

Dessa forma, a não utilização das referidas fontes se justifica pela necessidade de assegurar a precisão e a confiabilidade da estimativa de preços, em observância aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência previstos no Decreto Estadual nº 28.874/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

A utilização de pesquisa direta com fornecedores locais deve ser observada com cautela pela Administração Pública durante a elaboração da estimativa, de forma que possa aferir que de fato os valores refletem a realidade do mercado. A Instrução Normativa/SEGES-ME nº 65 de 07 de julho de 2021 estabeleceu que a Lei 14.133/2021 dispõe que os cinco parâmetros citados podem ser adotados de forma combinada ou não, **acrescenta que deverão ser priorizados os dois primeiros parâmetros, ou seja, o módulo integrado para pesquisa de preços no sistema Compras.gov.br; e as contratações similares feitas pela Administração Pública.** As demais fontes devem ser utilizadas de forma complementar ou subsidiária, com as devidas justificativas, **devendo ser evitada a cotação somente junto a potenciais fornecedores,** vejamos:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
>
> **§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. (grifo nosso)**

O Decreto Estadual nº 28.874/2024, através do art. 51 regulamentou as formas de pesquisa de preços previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e definiu-se como base preferencial para os preços os valores de veículos oficiais, tais como bancos ou painéis de preços, bem como ainda exigindo a justificativa quando a pesquisa realizada somente por meio de pesquisa de mercado:

> Art. 51.A pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível e de acordo com o regramento do art. 23, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
>
> § 1°Adotar-se-á como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor de veículos oficiais de divulgação de valores referenciais, tais como bancos ou painéis de preços.
>
> § 2°A realização de estimativa de valor exclusivamente por meio de pesquisa de mercado somente será admitida em caso de expressa justificativa do setor responsável, devendo ser observada a pluralidade e atualidade das propostas com a correspondente justificativa de escolha dos agentes econômicos pesquisados.

O Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº 1.875/2021-Plenário já definiu que os valores deverão ser baseados em cestas de preços, sendo preferencialmente os preços públicos oriundos de outros certames e somente utilizado pesquisa junto a fornecedores em caso de ausência extrema de preços públicos, vejamos:

> 9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;
>
> 9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, **na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;**

Diante disso, percebe-se que não existiu necessidade no processo a realização de pesquisa com fornecedores locais, considerando a existência de preços públicos que possibilitem a realização da cesta de preços e estimativa necessária.

VII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Com o objetivo de ampliar a transparência do uso dos recursos públicos e fomentar mecanismos de participação social, a Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, passou a publicar as notas fiscais eletrônicas relativas às aquisições de produtos e serviços pela administração pública federal no Portal da Transparência. Esta é uma das ações previstas no Plano Anticorrupção do Governo Federal (https://www.gov.br/cgu/pt-br/anticorrupcao/plano-anticorrupcao.pdf) e está amparada no Decreto nº 10.209/2020, que autorizou a publicação dessas notas fiscais eletrônicas.

Além disso, a determinação da divulgação das notas fiscais eletrônicas também está prevista na Lei nº 14.129/2021 (Lei de Governo Digital). Os novos dados estão disponíveis em Consultas Detalhadas - Notas Fiscais, com a possibilidade de se realizar buscas por nota, por produtos/serviços, por fornecedor e por órgão.

O Decreto Estadual nº 28.874/2024, através do art. 51 regulamentou as formas de pesquisa de preços previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e definiu-se como base preferencial para os preços os valores de veículos oficiais, tais como bancos ou painéis de preços:

> Art. 51.A pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível e de acordo com o regramento do art. 23, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
>
> **§ 1°Adotar-se-á como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor de veículos oficiais de divulgação de valores referenciais, tais como bancos ou painéis de preços.**
>
> § 2°A realização de estimativa de valor exclusivamente por meio de pesquisa de mercado somente será admitida em caso de expressa justificativa do setor responsável, devendo ser observada a pluralidade e atualidade d propostas com a correspondente justificativa de escolha dos agentes econômicos pesquisados. (grifo nosso)

O Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº 1.875/2021-Plenário já definiu que os valores deverão ser baseados em cestas de preços, **sendo preferencialmente os preços públicos oriundos de outros certames**, vejamos:

> 9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", **devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;**

Diante disso, percebe-se que não existiu necessidade no processo a realização de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, considerando a existência de preços públicos que possibilitem a realização da cesta de preços e estimativa necessária.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL

1	482369	ID: 633 -ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL ADULTO. DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PRENDEDOR METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	361246	R$ 13,50	R$ 12,10	R$ 12,91	12,10	R$ 12,84	12,91	0,70	5,47%	MÉDIO	R$ 4.638.398,64
2	389557	ID: 5950 - TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ, OU VARIAÇÕES MUTANTES DESTA ENZIMA QUE TAMBÉM APRESENTEM BAIXA SELETIVIDADE PARA AÇÚCARES QUE NÃO A GLICOSE (MUT. Q-GDH), OU QUE UTILIZAM TECNOLOGIA BASEADA EM GLICOSE OXIDASE. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO EM CONFORMIDADE COM, ISO 15197:2013, SOLUÇÃO DE CONTROLE DE GLICOSE, PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	315899	R$ 0,39	R$ 0,33	R$ 0,36	0,33	R$ 0,36	0,36	0,03	8,33%	MÉDIO	R$ 113.723,64
3	338605	ID: 8174 - LANCETA INDIVIDUAL , DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) 28G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTER AMOSTRAS PARA TESTES SANGUÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	297534	R$ 0,10	R$ 0,14	R$ 0,11	0,10	R$ 0,12	0,11	0,02	17,35%	MÉDIO	R$ 35.704,08
4	616001	ID: 928 - FRALDA DESCARÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 5 A 7 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM	UNIDADE	75576	R$ 0,39	R$ 0,53	R$ 0,48	0,39	R$ 0,47	0,48	0,07	15,09%	MÉDIO	R$ 35.520,72

		RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.												
5	616022	ID: 927 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 7 A 10 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	48850	R$ 0,60	R$ 0,74	R$ 0,55	0,55	R$ 0,63	0,60	0,10	15,63%	MÉDIO	R$ 30.775,50
6	616008	ID: 2660 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 9 A 12 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	37916	R$ 0,61	R$ 0,84	R$ 0,64	0,61	R$ 0,70	0,64	0,13	17,86%	MÉDIO	R$ 26.541,20
7	616016	ID: 6273 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 20 A 40 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	35788	R$ 1,15	R$ 0,90	R$ 1,04	0,90	R$ 1,03	1,04	0,13	12,17%	MÉDIO	R$ 36.861,64
8	446603	ID: 693 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMIABILIZANTE,	UNIDADE	24676	R$ 7,81	R$ 7,78	R$ 8,87	7,78	R$ 8,15	7,81	0,62	7,62%	MÉDIO	R$ 201.109,40

		MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.												
9	474789	ID: 172 - ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15 CM,AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	76336	R$ 0,58	R$ 0,57	R$ 0,61	0,57	R$ 0,59	0,58	0,02	3,53%	MÉDIO	R$ 45.038,24
10	460134	ID: 169 - ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 20 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	74314	R$ 1,10	R$ 1,04	R$ 1,03	1,03	R$ 1,06	1,04	0,04	3,57%	MÉDIO	R$ 78.772,84
11	444355	ID: 167 - ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 10 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	ROLO	69940	R$ 0,64	R$ 0,86	R$ 0,88	0,64	R$ 0,79	0,86	0,13	16,86%	MÉDIO	R$ 55.252,60
12	444609	ID: 171 - ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	11072	R$ 2,55	R$ 2,23	R$ 2,29	2,23	R$ 2,36	2,29	0,17	7,21%	MÉDIO	R$ 26.129,92
13	444613	ID: 168 - ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE	ROLO	11552	R$ 2,23	R$ 2,61	R$ 2,47	2,23	R$ 2,44	2,47	0,19	7,88%	MÉDIO	R$ 28.186,88

		LARGURA, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. .A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA												
14	444614	ID: 173 - ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO, TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	10980	R$ 4,93	R$ 4,88	R$ 4,84	4,84	R$ 4,88	4,88	0,05	0,92%	MÉDIO	R$ 53.582,40
15	453146	ID: 5506 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	11772	R$ 0,49	R$ 0,49	R$ 0,57	0,49	R$ 0,52	0,49	0,05	8,88%	MÉDIO	R$ 6.121,44
16	448249	ID: 5579 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	13952	R$ 0,55	R$ 0,46	R$ 0,77	0,46	R$ 0,59	0,55	0,16	27,03%	MEDIANA	R$ 7.673,60
17	448248	ID: 5605 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOBO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO	ROLO	14512	R$ 0,73	R$ 0,86	R$ 0,66	0,66	R$ 0,75	0,73	0,10	13,53%	MÉDIO	R$ 10.884,00

		INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.												
18	437881	ID: 5352 - FITA MICROPOROSA HIPOALEGÉRNICA 10 CM X 10 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	12604	R$ 7,10	R$ 8,80	R$ 7,14	7,10	R$ 7,68	7,14	0,97	12,63%	MÉDIO	R$ 96.798,72
19	452353	ID: 8132 - FITA MICROPOROSA HIPOALEGÉRNICA APROXIMADAMENTE 5 CM X 10 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	13286	R$ 4,38	R$ 3,93	R$ 4,50	3,93	R$ 4,27	4,38	0,30	7,04%	MÉDIO	R$ 56.731,22
20	446196	ID: 10474 - KIT DE ESPONJAS DESCARTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL DE PACIENTES ACAMADOS (HIGIENIZAÇÃO PARA BANHO NO LEITO DESCARTÁVEL), EM REPOUSO PARCIAL OU ABSOLUTO, NO LEITO. AS ESPONJAS DEVEM VIR NA FORMATAÇÃO DE KITS LACRADOS, EM EMBALAGEM COMPOSTA POR 4 ESPONJAS IMPREGNADAS COM GEL DERMOPROTETOR, HIPOALERGÊNICO, COM PH NÃO INFERIOR A 5.0 E NÃO SUPERIOR A 6.0 E DEVEM SER DE FIBRA DE POLIÉSTER, ISENTAS DE LÁTEX, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 X 19 CM E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,5 CM E NO MÁXIMO 0,9 CM. O KIT DEVE CONTER AINDA UMA TOALHA DE SECAGEM ABSORVENTE COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 76 CM, DESCARTÁVEIS APÓS UTILIZAÇÃO, FACILITANDO ASSIM O FLUXO LOGÍSTICO E O CONTROLE DO PRODUTO DENTRO DAS UNIDADES HOSPITALARES. A EMBALAGEM DO KIT DEVE CONTER NOME E CNPJ DO DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, MARCA DO PRODUTO, LOTE, REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO EMBALADO E/OU PRAZO DE VALIDADE APÓS ABERTO.	KIT	122560	R$ 39,99	R$ 46,57	R$ 40,00	39,99	R$ 42,19	40,00	3,80	9,00%	MÉDIO	R$ 5.170.806,40
21	607208	ID: 1002616 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DE MESA, COM NO MÍNIMO 1 50 X 190 CM DE COMPRIMENTO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.O PRODUTO DEVE VER COM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACOS, COM INDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA	UNIDADE	18344	R$ 135,00	R$ 110,00	R$ 140,48	110,00	R$ 128,49	135,00	16,25	12,65%	MÉDIO	R$ 2.357.020,56

		DE LOTE, DATA DE VALIDADE E TAMANHO, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO.												
22	243866	ID: 8266 - CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, COM LARGURA DE 2 CM POR 10 METROS DE COMPRIMENTO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	1496	R$ 4,10	R$ 3,42	R$ 4,56	3,42	R$ 4,03	4,10	0,57	14,23%	MÉDIO	R$ 6.028,88
23	459034	ID: 8067 - CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, COM LARGURA DE 1 CM POR 10 METROS DE COMPRIMENTO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1081	R$ 3,00	R$ 3,05	R$ 3,14	3,00	R$ 3,06	3,05	0,07	2,32%	MÉDIO	R$ 3.307,86
24	466702	ID: 476 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - TAMANHO 13 LITROS - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇA-DUPLA, SUPERFÍCIE INTERNA RESINADA. DEVENDO SEGUIR A NBR-13.853/97.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	888	R$ 5,03	R$ 5,40	R$ 4,25	4,25	R$ 4,89	5,03	0,59	12,01%	MÉDIO	R$ 4.342,32
25	477510	ID: 7311 - FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 2M - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LÂMINADO, EMPESSURA 0,45 MM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	693	R$ 21,33	R$ 18,00	R$ 22,37	18,00	R$ 20,57	21,33	2,28	11,10%	MÉDIO	R$ 14.255,01
26	455170	ID: 6034 - FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 2M - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LÂMINADO, EMPESSURA 0,45 MM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	592	R$ 22,75	R$ 21,00	R$ 27,00	21,00	R$ 23,58	22,75	3,09	13,09%	MÉDIO	R$ 13.959,36
27	613767	ID: 10572 - COBERTOR MANTA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO ENTRE 2,10 X 1,40M E 2,30 X 1,50 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,	UNIDADE	17364	R$ 7,00	R$ 5,95	R$ 4,85	4,85	R$ 5,93	5,95	1,08	18,13%	MÉDIO	R$ 102.968,52

		VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA												
28	291086	ID: 113 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO,BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	2176	R$ 25,45	R$ 19,56	R$ 19,40	19,40	R$ 21,47	19,56	3,45	16,06%	MÉDIO	R$ 46.718,72
29	619131	ID: 480 - COLETOR COM PÁ ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 80 ML TRANSLÚCIDO COM TAMPA ROSQUEAVÉL VERMELHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADAE	45732	R$ 0,37	R$ 0,55	R$ 0,34	0,34	R$ 0,42	0,37	0,11	27,04%	MEDIANA	R$ 16.920,84
30	419390	ID: 78698 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, ORIFÍCIO PRÉ CORTADO EM UMA DAS FACES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: SISTEMA ABERTO. MODELO INFANTIL. CAPACIDADE: CERCA DE 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	9500	R$ 0,55	R$ 0,54	R$ 0,44	0,44	R$ 0,51	0,54	0,06	11,93%	MÉDIO	R$ 4.845,00
31	385646	ID: 6500 - DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 3 ML, NA COR AZUL, FORMATO: CLINDRICO. COM BICO E TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO. EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML , NÃO ESTÉRIL, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO E ADAPTADOR DE BORRACHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	14715	R$ 0,30	R$ 0,32	R$ 0,40	0,30	R$ 0,34	0,32	0,05	15,56%	MÉDIO	R$ 5.003,10
32	385647	ID: 6610 - DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 10 ML, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML , NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO E ADAPTADOR DE BORRACHA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	88045	R$ 0,43	R$ 0,55	R$ 0,56	0,43	R$ 0,51	0,55	0,07	14,18%	MÉDIO	R$ 44.902,95
33	419399	ID: 2654 - COLETOR DE URINA , SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	92024	R$ 0,47	R$ 0,40	R$ 0,51	0,40	R$ 0,46	0,47	0,06	12,10%	MÉDIO	R$ 42.331,04

		FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; SISTEMA DE FECHAMENTO, ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.												
34	481453	ID: 605 -DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. MODELO: MASCULINO. TIPO PRESERVATIVO COM ABERTURA PARA DRENAGEM. MATERIAL: LÁTEX NATURAL. CARACTÉRISTICA: AUTOADESIVO. DIÂMENTRO: CERCA DE 20MM. ESTERILIDADE: USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (26,5 MM X 11,5 CM APROXIMADAMENTE), ACOPLADO A TUBO EXTERNO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5820	R$ 1,17	R$ 1,55	R$ 1,33	1,17	R$ 1,35	1,33	0,19	14,13%	MÉDIO	R$ 7.857,00
35	481455	ID: 7620 -DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. MODELO: MASCULINO. TIPO PRESERVATIVO COM ABERTURA PARA DRENAGEM. MATERIAL: LÁTEX NATURAL. CARACTÉRISTICA: AUTOADESIVO. DIÂMENTRO: CERCA DE 20MM. ESTERILIDADE: USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (40MM X 11,5 CM APROXIMADAMENTE), ACOPLADO A TUBO EXTERNO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	3824	R$ 1,49	R$ 1,90	R$ 2,12	1,49	R$ 1,84	1,90	0,32	17,38%	MÉDIO	R$ 7.036,16
36	283964	ID: 5401 - APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM 95 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 3 LAMINAS DE CORTES DE APROXIMADAMENTE 04 CM, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	18528	R$ 2,10	R$ 1,87	R$ 2,17	1,87	R$ 2,05	2,10	0,16	7,66%	MÉDIO	R$ 37.982,40
37	447065	ID: 5294 - CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM CORPO	UNIDADE	2656	R$ 0,64	R$ 0,51	R$ 0,56	0,51	R$ 0,57	0,56	0,07	11,50%	MÉDIO	R$ 1.513,92

		ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO, APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM PVC, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO E SEGURO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.												
38	601128	ID: 467 - COLCHÃO DE AR, ANTIESCARAS, TIPO CAIXA DE OVO ABERTA, INFLÁVEL, COM VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO, TAMANHO DE 190CM X 90CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	2209	R$ 213,39	R$ 180,00	R$ 248,99	180,00	R$ 214,13	213,39	34,50	16,11%	MÉDIO	R$ 473.013,17
39	299314	ID - 1002892 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 30 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO COM ABAS EM LATÃO,CONEXÃO SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	592	R$ 60,16	R$ 63,00	R$ 61,25	60,16	R$ 61,47	61,25	1,43	2,33%	MÉDIO	R$ 36.390,24
40	280471	ID - 1002893 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO COM ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	592	R$ 64,35	R$ 57,00	R$ 71,00	57,00	R$ 64,12	64,35	7,00	10,92%	MÉDIO	R$ 37.959,04
41	433110	ID:1599 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2% (DIGLICONATO), USO ANTI-SÉPTICO; APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,	FRASCO	1564	R$ 4,56	R$ 4,55	R$ 4,24	4,24	R$ 4,45	4,55	0,18	4,09%	MÉDIO	R$ 6.959,80

		VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.												
42	277319	ID: 2616 - AGUA OXIGENADA VOLUME 10, pH 3,5 a 4,0, FRASCO COM 1000 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	812	R$ 4,99	R$ 5,56	R$ 6,00	4,99	R$ 5,52	5,56	0,51	9,17%	MÉDIO	R$ 4.482,24
43	475840	ID: 5296 - GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO COM 1L. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	915	R$ 6,04	R$ 6,45	R$ 4,44	4,44	R$ 5,64	6,04	1,06	18,83%	MÉDIO	R$ 5.160,60
44	347577	ID:10563 - SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN 0,3% ANTI - SÉPTICO FRASCO COM 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	1036	R$ 28,60	R$ 27,00	R$ 42,99	27,00	R$ 32,86	28,60	8,81	26,80%	MEDIANA	R$ 29.629,60
45	378897	ID:6592 - SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN 0,5% ANTI - SÉPTICO FRASCO COM 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	1448	R$ 14,90	R$ 13,88	R$ 12,60	12,60	R$ 13,79	13,88	1,15	8,36%	MÉDIO	R$ 19.967,92
46	225729	ID: 7050 - SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE FRASCO COM 1000 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	4796	R$ 3,00	R$ 4,32	R$ 4,32	3,00	R$ 3,88	4,32	0,76	19,64%	MÉDIO	R$ 18.608,48
47	621731	ID: 2717 - CATETER (CANULA) NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICO 8 FR - COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA, TUBO DE 1,3 CM DE COMPRIMENTO, (COM VARIAÇÃO DE 10 CM (+/- CM) , ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	377	R$ 1,61	R$ 1,32	R$ 1,39	1,32	R$ 1,44	1,39	0,15	10,51%	MÉDIO	R$ 542,88
48	479622	ID: 10471 - FILTRO BARREIRA HEPA (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR, FILTRO BARREIRA HEPA (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR, ADULTO, FILTROS HIDROFÓBICO (BARREIRA MICROBIOLÓGICA, BACTERIANA E VIRAL), ATUAM	UNIDADE	2595	R$ 8,30	R$ 9,90	R$ 8,79	8,30	R$ 9,00	8,79	0,82	9,11%	MÉDIO	R$ 23.355,00

		COMO BARREIRA MECÂNICA NA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA												
49	479616	ID: 10610 - FILTRO BARREIRA HEPA (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR INFANTIL, FILTROS HIDROFÓBICO (BARREIRA MICROBIOLÓGICA, BACTERIANA E VIRAL), ATUAM COMO BARREIRA MECÂNICA NA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	2794	R$ 10,60	R$ 8,30	R$ 8,79	8,30	R$ 9,23	8,79	1,21	13,13%	MÉDIO	R$ 25.788,62
50	479617	ID: 756 - FILTRO HMEF COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS (PARA USO APÓS O "Y" DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBICA/HIGROSCÓPICA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONECÇÕES UNIVERSAIS. VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. TAMANHO ADULTO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	6300	R$ 5,55	R$ 3,79	R$ 5,91	3,79	R$ 5,08	5,55	1,13	22,33%	MÉDIO	R$ 32.004,00
51	609481	ID: 5608 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E PINÇA	UNIDADE	99156	R$ 1,03	R$ 1,00	R$ 0,97	0,97	R$ 1,00	1,00	0,03	3,00%	MÉDIO	R$ 99.156,00

		ROLETE, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA,PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXIVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM ENTRADA DE AR LATERAL, COMPATÍVEL COM FRASCO SEMI-RÍGIDO. TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA													
52	479659	ID: 10541- TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	59658	R$ 0,30	R$ 0,33	R$ 0,25	0,25	R$ 0,29	0,30	0,04	13,94%	MÉDIO	R$ 17.300,82
53	3003204	ID: 3003204 - EQUIPO DE PVC EM DUAS VIAS (EQUIPO DE PERFUSÃO DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE), COM DIÂMETRO 1/4", PONTAS PERFURANTES, TAMPAS PROTETORAS E PINÇA CORTA FLUXO REGULADORA EM CADA UMA DAS VIAS. CÂMARA GOTEJADORA, PARA CONTROLE DA PERFUSÃO, E CONECTOR EM PVC EM SUA EXTREMIDADE. LIVRE DE LÁTEX E OBRIGATORIAMENTE ESTÉRIL EM TODA SUA EXTENSÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	32	R$ 1,82	R$ 4,36	R$ 2,71	1,82	R$ 2,96	2,71	1,29	43,54%	MEDIANA	R$ 86,72
54	369557	ID: 8678 - BOLSA VAZIA PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM EVA (ETILVINILACETATO E/ OU MATERIAL SIMILAR - BOLSA COM VOLUME ENTRE 500 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PROTETORES, TUBOS DE CONEXÃO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE, PINÇA CLAMP, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL,ATÓXICA, APIROGÊNICA. (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM OS EXTENSORES PARA ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS). (EX.: CONECTORES DAS BOLSAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS	UNIDADE	960	R$ 15,78	R$ 20,00	R$ 24,00	15,78	R$ 19,93	20,00	4,11	20,62%	MÉDIO	R$ 19.132,80

		EXTENSORES DE ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.												
55	369555	ID: 8679 - BOLSA VAZIA PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM EVA (ETILVINILACETATO E/ OU MATERIAL SIMILAR - BOLSA 1.000 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PROTETORES, TUBOS DE CONEXÃO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE, PINÇA CLAMP, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL,ATÓXICA,APIROGÊNICA, (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM OS EXTENSORES PARA ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS). (EX.: CONECTORES DAS BOLSAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS EXTENSORES DE ADMINISTRAÇÃO DE NPT MANIPULADAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	720	R$ 24,35	R$ 26,77	R$ 31,00	24,35	R$ 27,37	26,77	3,37	12,30%	MÉDIO	R$ 19.706,40
56	386472	ID: 78747 - EXTENSOR ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA E PREPARO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBULAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ATÓXICO COM DUAS VIAS, LANCETA DE PERFURAÇÃO PARA FRASCO RÍGIDOS OU FLEXÍVEIS E DISPOSITIVO CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR ´LUER LOCK . EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONEXÃO DO EXTENSOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A SAÍDA DA BOLSAS SOLICITADAS NESTA SAMS. (OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM AS BOLSAS DESCRITAS ACIMA. (EX.: CONECTORES DOS EXTENSORES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DAS BOLSAS, DO TIPO MACHO-FÊMEA e/ou FÊMEA-MACHO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	560	R$ 0,99	R$ 1,96	R$ 2,20	0,99	R$ 1,72	1,96	0,64	37,25%	MEDIANA	R$ 1.097,60
57	448700	ID: 7512 - CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 3,5 FR, RADIOPACO E TRANSPARENTE,	UNIDADE	357	R$ 9,99	R$ 7,00	R$ 7,99	7,00	R$ 8,33	7,99	1,52	18,29%	MÉDIO	R$ 2.973,81

		UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE. ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM APROXIMADO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA												
58	437925	ID: 7513 - CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO Nº 4,0 FR, RADIOPACO E TRANSPARENTE, UTILIZÁVEL POR VIA VENOSA OU ARTERIAL, GRADUADO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE. ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 40 CM APROXIMADO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	329	R$ 7,00	R$ 7,33	R$ 7,33	7,00	R$ 7,22	7,33	0,19	2,64%	MÉDIO	R$ 2.375,38
59	437299	ID: 5934 - CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 30 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	3048	R$ 50,93	R$ 101,11	R$ 57,60	50,93	R$ 69,88	57,60	27,25	39,00%	MEDIANA	R$ 175.564,80
60	269978	ID: 5907 - COMPRESSA DE GAZE, FECHADA 7,5 X 7,5 CM, ABERTA 15 X 30 CM, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS /CM². NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PACOTE	29697	R$ 35,34	R$ 14,50	R$ 29,32	14,50	R$ 26,39	29,32	10,73	40,64%	MEDIANA	R$ 870.716,04
61	354669	ID: 6440 - TESTE DE UREASE PARA A REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, CAIXA	KIT	700	R$ 93,05	R$ 92,57	R$ 91,00	91,00	R$ 92,21	92,57	1,07	1,16%	MÉDIO	R$ 64.547,00

		COM 50 TESTES, UTILIZADO NA DETECÇÃO DE HELICOBACTERPILO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA												
62	460728	ID: 1835 - TUBO SILICONE Nº 202 - 5X10MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	37	R$ 51,00	R$ 90,82	R$ 86,76	51,00	R$ 76,19	86,76	21,91	28,76%	MEDIANA	R$ 3.210,12
63	459091	ID: 1836 - TUBO SILICONE Nº 203 - 6X10MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	234	R$ 79,35	R$ 83,11	R$ 70,78	70,78	R$ 77,75	79,35	6,32	8,13%	MÉDIO	R$ 18.193,50
64	459100	ID: 1837 - TUBO SILICONE Nº 204 - 6X12MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	250	R$ 7,30	R$ 14,64	R$ 9,93	7,30	R$ 10,62	9,93	3,72	35,02%	MEDIANA	R$ 2.482,50

65	459113	ID: 5628 - TUBO SILICONE Nº 205 - 8X11,5MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	298	R$ 103,99	R$ 89,58	R$ 100,00	89,58	R$ 97,86	100,00	7,44	7,60%	MÉDIO	R$ 29.162,28
66	459114	ID: 6594 - TUBO SILICONE Nº 206 - 8X12,8MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PRONTO SOCORRO. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	124	R$ 108,40	R$ 144,57	R$ 100,00	100,00	R$ 117,66	108,40	23,68	20,13%	MÉDIO	R$ 14.589,84
67	459115	ID: 6593 - TUBO SILICONE Nº 207 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/2000. CONTENHA LINHA VERMELHA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES CIRURGICAS. ROLO COM 15 METROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	42	R$ 18,00	R$ 13,11	R$ 28,00	13,11	R$ 19,70	18,00	7,59	38,53%	MEDIANA	R$ 756,00
68	485312	ID: 1194 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G (variação +/. 5 g), COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS	CAIXA	30693	R$ 0,07	R$ 0,07	R$ 0,06	0,06	R$ 0,07	0,07	0,01	8,25%	MÉDIO	R$ 2.148,51

		LATERAIS, EM CONSONÂNCIA COM A ABNT NBR nº 15052/2021 (MÁSCARA DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO). O PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM 50 UNIDADES, DENTRO DA CAIXA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.												
69	620078	ID: 1166 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PAR	6163	R$ 0,89	R$ 0,72	R$ 0,74	0,72	R$ 0,78	0,74	0,09	11,91%	MÉDIO	R$ 4.807,14
70	464741	ID: 4939 - DRENO DE SUCÇÃO Nº 3,2 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	87	R$ 13,61	R$ 9,30	R$ 7,46	7,46	R$ 10,12	9,30	3,16	31,19%	MEDIANA	R$ 809,10
71	464739	ID: 4940 - DRENO DE SUCÇÃO 4,8 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	279	R$ 15,20	R$ 8,07	R$ 13,64	8,07	R$ 12,30	13,64	3,75	30,47%	MEDIANA	R$ 3.805,56
72	464740	ID: 624 - DRENO DE SUCÇÃO 6,4 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO,	UNIDADE	131	R$ 40,35	R$ 29,00	R$ 34,50	29,00	R$ 34,62	34,50	5,68	16,39%	MÉDIO	R$ 4.535,22

		EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.												
73	438474	ID: 5551 - DRENO TORÁCICO N° 12 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	183	R$ 3,49	R$ 4,00	R$ 2,45	2,45	R$ 3,31	3,49	0,79	23,87%	MÉDIO	R$ 605,73
74	438466	ID: 5670 - DRENO TORÁCICO N° 24 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	244	R$ 4,59	R$ 7,00	R$ 6,90	4,59	R$ 6,16	6,90	1,36	22,13%	MÉDIO	R$ 1.503,04
75	438470	ID: 5671 - DRENO TORÁCICO N° 26 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	240	R$ 4,98	R$ 7,77	R$ 7,00	4,98	R$ 6,58	7,00	1,44	21,90%	MÉDIO	R$ 1.579,20
76	438471	ID: 32785 - DRENO TORÁCICO N° 28 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO,	UNIDADE	299	R$ 5,67	R$ 4,42	R$ 4,55	4,42	R$ 4,88	4,55	0,69	14,08%	MÉDIO	R$ 1.459,12

		ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA												
77	438394	ID: 8151 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) ADULTO CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO N° 10 - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR BISNAGA COM LUBRIFICANTE OU VIR LUBRIFICADA PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E	UNIDADE	1248	R$ 16,00	R$ 11,61	R$ 12,97	11,61	R$ 13,53	12,97	2,25	16,61%	MÉDIO	R$ 16.885,44
78	289966	ID: 6218 - SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 6 FR, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2293	R$ 0,76	R$ 0,73	R$ 0,62	0,62	R$ 0,70	0,73	0,07	10,53%	MÉDIO	R$ 1.605,10
79	289969	ID: 2437 - SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 8 FR, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UNIDADE	4569	R$ 0,76	R$ 0,60	R$ 0,62	0,60	R$ 0,66	0,62	0,09	13,21%	MÉDIO	R$ 3.015,54
80	289967	ID 7330 - SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 10 FR - CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR	UNIDADE	2979	R$ 0,58	R$ 0,77	R$ 0,72	0,58	R$ 0,69	0,72	0,10	14,27%	MÉDIO	R$ 2.055,51

		LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE												
81	373735	ID 5524 - SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRAQUEOBRÔNQUICA) COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SUCÇÃO Nº 12 FR - CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DISTAL COM AGULO DE 15º, DOIS OLHOS LATERAIS. PONTA DA VÁLVULA POSSUE CONECTOR LUER SLIP. POSSUI GRADUAÇÕES COM 2 CM DE DISTÂNCIA A PARTIR DE 6 CM ATÉ 22 CM DA PONTA DISTAL, ESTÉRIL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2059	R$ 0,61	R$ 0,86	R$ 0,79	0,61	R$ 0,75	0,79	0,13	17,20%	MÉDIO	R$ 1.544,25
82	283987	ID: 1666 - SONDA (OU TUBO) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM TAMPA (TRAQUEOBRÔNQUICA) Nº 04 FR - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3567	R$ 0,54	R$ 0,55	R$ 0,66	0,54	R$ 0,58	0,55	0,07	11,48%	MÉDIO	R$ 2.068,86
83	435928	ID: 1680 - SONDA RETAL Nº 10. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	860	R$ 0,76	R$ 0,81	R$ 0,62	0,62	R$ 0,73	0,76	0,10	13,49%	MÉDIO	R$ 627,80
84	435929	ID: 1681 - SONDA RETAL Nº 12. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1136	R$ 0,60	R$ 0,59	R$ 0,58	0,58	R$ 0,59	0,59	0,01	1,69%	MÉDIO	R$ 670,24
85	435930	ID: 1682 - SONDA RETAL Nº 14. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1118	R$ 0,69	R$ 0,61	R$ 0,60	0,60	R$ 0,63	0,61	0,05	7,83%	MÉDIO	R$ 704,34
VALOR TOTAL >>>>>>>>>>														**R$ 15.576.949,62**

4. **DA ANÁLISE DOS VALORES OBTIDOS E DEFINIÇÃO DE VALOR DE REFERÊNCIA**

Diante do exposto, considerando que o Decreto Estadual nº 28.874/24 define em seu Art. 53:

Art. 3º resultado da pesquisa de preços será a **média, mediana ou o menor dos preços obtidos**, observados os seguintes parâmetros:

I - para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser realizada análise crítica dos preços pesquisados, a fim de verificar eventuais propostas cujos preços possam ser considerados inexequíveis ou excessivamente elevados e, ainda, verificar a similaridade com o objeto, especificações, qualidade, prazos e garantias definidos pela Administração;

II - o responsável deverá fazer um balizamento entre o resultado obtido e os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, através da análise de contratos recentes ou vigentes, Atas de Registro de Preços e outros meios para verificar se o resultado apresenta o preço praticado no mercado.

Sugere-se no presente processo, **a utilização do critério média de preço para a definição do valor do plantão na especialidade de cirurgia vascular.**

Os documentos que deram suporte para justificar o tratamento dado aos preços coletados, bem como a metodologia que foi aplicada encontram-se anexos aos autos, conforme pesquisas, oriunda do site Banco de Preço, os quais contemplam os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

5. CONCLUSÃO

Em conclusão, ratificamos que a pesquisa de preços realizada para embasar o presente certame seguiu criteriosamente os preceitos estabelecidos na legislação vigente. O parâmetro estabelecido no art. 51, §8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024 foi cuidadosamente cumprido e obtido preço através de ampla cesta de preços utilizada para estimativa do valor do plantão e definição da planilha de custo, demonstrando a diligência da administração na busca por referências adequadas para a definição dos valores estimados.

Visto isso e considerando o caso concreto, diante da conformidade com os dispositivos legais e da adequada justificação dos parâmetros utilizados, o presente processo demonstra o compromisso da administração em conduzir uma pesquisa de preços idônea e alinhada aos princípios da Administração Pública, assegurando, dessa forma, a lisura e a legalidade do procedimento de contratação, atendendo ainda o princípio da economicidade pública, tendo o processo o valor estimado de **R$ 15.576.949,62** (quinze milhões, quinhentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaborado por:
Samuel da Silva Cristovam
Técnico Administrativo Operacional da Saúde.
Núcleo de Procedimento e Acessórios/SESAU.

Alysson Antonio de Mello Carvalho
Chefe de Núcleo - SESAU-NPA
CECOMP/CAD/SESAU-RO

Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO**, **Chefe de Núcleo**, em 13/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel da Silva Cristovam**, **Técnico(a)**, em 13/04/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **71073610** e o código CRC **E96E177D**.